



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

2205

ANO X. — N.º 131

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 98, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado, a 21 de Outubro de 1954, entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora Anônima, para construção do Quartel da Guarda Territorial na Capital daquele Território.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 8 de Setembro de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos dos arts. 66, item VIII e 87, item XVII, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 99, de 1955

Aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951.

Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951, na forma do disposto nos artigos 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição Federal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 8 de Setembro de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 100 de 1955

Aprova o termo de acordo celebrado entre os governos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1.º — É aprovado o termo de acordo celebrado, a 29 de Julho de 1953, entre os governos da União e do Estado do Rio Grande do Norte,

para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Angicos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 8 de Setembro de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 20, 22 e 27 de Setembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 15 de Setembro:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1 806, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 260, de 1954, no Senado Federal) que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar (parcial).

Dia 20 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4 228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 38, de 1955, no Senado Federal) que derroga o artigo 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (total).

Dia 22 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1 583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores, inativos, civis da União e dos das autarquias ou paraestatais (total).

Dia 27 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1 982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", e revoga o Decreto-lei n.º 8 236, de 5 de Dezembro de 1945 (total).

Senado Federal, 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.

Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário

Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.

Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Rayasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Iavora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Junio Leite.
Se Pinco.
Lima Teixeira.
Farciso Miranda.
Alô Guimarães
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presid. nte.
 Jarbas Maranhão — Vice-Pres.
 Silvano Curvo.
 Apolonio Sales.
 Bernardes Filho.
 Guilherme Malaquias.
 Armando Câmara

Secretário — Francisco Soares Ar
 ruda
 Reuniões — Terças-feiras, às 11
 horas

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente
 Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Pres.
 idente.

Vivaldo Lima
 Ary Vianna
 Armando Câmara.
 Heitor Medeiros
 Neves da Rocha
 Secretário — Julieta Ribeiro dos
 Santos
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15
 horas

**Transportes, Comunicações
 e Obras Públicas**

Novaes Filho — Presidente.
 Fausto Müller — Vice-Presidente
 Neves da Rocha.
 Ary Viana.
 Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Ar
 ruda
 Reuniões — Quintas-feiras, às 11
 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
 Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
 Alberto Pasqualini.
 Victorino Freire. (****)
 Parsifal Barroso (****)
 Mathias Olympio.
 Juracy Magalhães.
 Lino de Mattos.
 Julio Leite.
 D. narte Mariz. (*)
 Domingos Velasco.
 Othon Mäder.
 Novaes Filho.
 Paulo Fernandes.
 Fausto Müller. (**)
 Onofre Gomes.
 Mourão Vieira

(*) Substituído pelo Sr. João Ar
 ruda.
 (***) Substituído pelo Sr. Heitor
 Medeiros.
 (****) Substituído pelo Sr. Fausto
 Cabral.
 (*****) Substituído pelo Sr. Wal
 dyr Bouhyd.
 (*****) Substituído pelo Sr. Al
 fredo Dualibe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
 Lucio Bittencourt.
 Daniel Krieger.
 Bernardes Filho.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Armando Câmara.
 Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30
 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Pres
 idente.
 3 — Alô Guimarães.
 4 — João Villasbôas.
 5 — Saulo Ramos. (*)
 (*) Substituído, interinamente, pelo
 Senador Mourão Vieira.
 Secretário — Cecília de Rezende
 Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 ho
 ras.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 106,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Othon Mäder — Vice-Presidente.
 Guilherme Malaquias.
 João Arruda
 Lino de Mattos. (*)
 Ruy Carneiro
 Sebastião Archer.
 (*) Substituído pelo Sr. Reginaldo
 Fernandes.
 Secretário — Pedro de Carvalho
 Müller.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 18
 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente
 Gilberto Marinho.
 Lourival Fontes.
 Ruy Palmeira.
 Moura Andrade.
 Mathias Olympio.
 João Villasbôas
 Benedicto Valladares.
 Secretário — J. B. Castejon Branco
 Reuniões — Quartas-feiras

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
 2 — Vivaldo Lima — Vice-Pres
 idente.
 3 — Guilherme Malaquias.
 4 — Leonidas Melo. (*)
 5 — Pedro Ludovico. (**)
 (*) Substituído interinamente pelo
 Senador Mendonça Clark.
 (**) Substituído interinamente pelo
 Senador Costa Pereira.
 Secretário — Cecília de Rezende
 Martins.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15
 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente
 Caiado de Castro — Vice-Pres
 idente
 Ari Viana
 Lino de Mattos (**)
 Magalhães Barata (***)
 Sylvio Curvo (***)
 Tarcísio de Miranda
 (*) Substituído pelo Sr. Antônio
 de Barros
 (**) Substituído pelo Sr. Waldyr
 Bouhid
 (***) Substituído pelo Sr. Mario
 Motta

Secretário — Romilda Duarte
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16

**Comissão Mista de Reforma
 Eleitoral**

Senador Cunha Mello — Presi
 dente.
 Senador Rui Palmeira — Vice-Pres
 idente.
 Deputado Ulysses Guimarães —
 Relator.
 Senadores:
 Atílio Vivacqua.
 Lucio Bittencourt
 Filinto Müller.
 Alô Guimarães
 Deputados:
 Ernani Sátiro.
 Colombo de Souza.
 Oliveira Brito.
 Pereira Filho.
 Raimundo Brito.
 Secretário: Marília Pinto Amando.

**Comissão de Inquérito para
 apurara fatos relativos à li
 beração da Química Bayer
 Limitada.**

Senador Cunha Mello — Presi
 dente.
 Senador Alvaro Adolpho — Vice-Pres
 idente. (**)
 Senadores Guilherme Malaquias e
 Argemiro Figueiredo — Relatores.
 Senador Ezequias da Rocha. (***)
 Senador Kerginaldo Cavalcanti.
 Senador Pedro Ludovico. (****)
 (*) Substituído pelo Sr. Ruy Car
 neiro.
 (**) Substituído pelo Sr. Atílio
 Vivacqua.
 (***) Substituído pelo Sr. Sá Ti
 moco.
 Secretário — Romildo Gurgel.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16
 horas.

Comissões Especiais

**De Revisão da Consolidação
 das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.
 Julio Leite — Vice-Presidente.
 Paulo Fernandes — Relator.
 Ruy Carneiro.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Lucio Bittencourt — Relator.
 Heitor Medeiros.
 Julio Leite.
 Secretário — J. B. Castejon
 Branco.
 Secretário — Francisco Soares Ar
 ruda.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16
 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Pres
 idente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões — Quintas-feiras.

**De Estudo da aplicação do em
 préstimo contraído pelo Bra
 sil no Export and Import
 Bank.**

Mathias Olympio — Presidente.
 Maynard Gomes — Vice-Pres
 idente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Daniel Krieger.
 Paulo Fernandes.
 Secretário — Miécio dos Santos An
 drade.

**De Revisão do Código
 de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Heitor Medeiros.
 Reuniões — Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Pres
 idente.

**Comissão de Reforma
 Constitucional**

Cunha Mello — Presidente.
 Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
 Kerginaldo Cavalcanti — Relator.
 Apolonio Salles.
 Benedicto Valladares.
 Gilberto Marinho.
 Lourival Fontes.
 Lima Teixeira.
 Argemiro Figueiredo.

Ruy Palmeira.
Attilio Vivacqua
Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.
Jartas Maranhão.
Carlos Lindemberg.
Daniel Krieger.

Inscrição de oradores para a 92.ª Sessão, em 1-9-55

- 1.º — Senador Gilberto Marinho.
- 2.º — Senador Coimbra Bueno.
- 3.º — Senador Othon Mader.
- 4.º — Senador Attilio Vivacqua.
- 5.º — Senador Cesar Vergueiro.

Sobre a mesa para recebimento de emendas

Projeto de Lei da Câmara número 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

Nos dias: 8 e 9 de setembro.
Anexo 4 — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Nos dias: 8, 9 e 12 de setembro.

Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Ata das Comissões

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — 11.ª REUNIÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1955

As quinze horas do dia 2 de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sala do Senado, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Senhor Prisco dos Santos, presentes os Senhores Kerginaldo Cavalcanti, Vivaldo Lima, Neves da Rocha, Heitor Medeiros e Ari Viana, deixando de comparecer o Sr. Armando Câmara.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribue ao Senhor Neves da Rocha, o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos e ao Sr. Ari Viana, o Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954, que faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem do tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida.

O Sr. Heitor Medeiros relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1955, que renova pelo prazo de dois anos o concurso para o preenchimento do cargo de oficial de justiça do Distrito Federal, lê seu parecer favorável. Submetido a votos é o mesmo rejeitado pela Comissão, sendo designado o Sr. Kerginaldo Cavalcanti para redigir o vencido.

O Sr. Ari Viana, oferece parecer favorável a emenda n.º 5, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1954, que efetiva nos cargos de tesoureiro-auxiliar os ocupantes de chefe de serviço da caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. A Comissão aprova o parecer.

Na discussão do parecer à emenda n.º 1-O oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que prevê quanto ao disposto no § 31, 2.ª parte do art. 141 da Constituição Federal, de que é relator o Sr. Kerginaldo Cavalcanti, surgem dúvidas quanto à constitucionalidade da referida emenda, pois estabelecendo obrigações para membros do Poder Legislativo é da competência exclusiva do Congresso, ex-vi do art. 40 da Constituição da República legislar, não estando subordinada à sanção do Presidente da República. Por isso o Senhor Neves da Rocha propõe, e a Comissão aceita, seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sob esse aspecto específico.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às dezessete horas. E eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a mesa para recebimento de emendas

Projeto de Lei da Câmara número 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

No dia 9 de setembro.
Anexo 4 — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Nos dias: 9 e 12 de setembro.
Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Inscrições de oradores para a 97.ª Sessão, em 9-9-55

- 1.º — Senador Gilberto Marinho.
- 2.º — Senador Mendonça Clark.
- 3.º — Senador Lima Teixeira.

ATA DA 96.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA EM 8 DE SETEMBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alfredo Duailibe — Públio de Mello — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avêlino — Ruy Carneiro — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ari Viana — Paulo Fernandes — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Mario Motta — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — (30).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. MARIO MOTTA:

Servindo, de 2.º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SUPLENTE:

Srvindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

Expediente

Mensagens:

Dr. Sr. Presidente da República, sob n.º 271, de 1-9-55, restituindo autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1955, já sancionado; e n.º 272, de 5-9-55, acusando recebimento das de ns. 254, e 255, de 26-8-55, desta Casa do Congresso.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Aviso n.º 579 — em 5-9-55.

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 166, de 1955, da autoria do Sr. Senador Lú-

cio Bitencourt, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Wittacher.

Do Secretário, do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos:

Pqto. 326-55.

Ref. PR 23.307-55.

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Companhia Vale do Rio Doce S. A., relativas a requerimento do Senhor Senador Carlos Lindemberg.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1955.

P.E. 223-55.

Senhor Chefe do Gabinete:

Penho a honra de acusar o recebimento do ofício de 9 do corrente, com o qual V. Ex.ª me transmite o ofício do Senhor 1.º Secretário do Senado Federal, relativo a requerimento do Senhor Senador Carlos Lindemberg e me solicita a remessa das informações que a matéria requer.

Restituindo a Vossa Excelência o ofício em referência, dou a seguir as informações que, sobre o assunto, compõem a esta Presidência:

A Companhia Vale do Rio Doce recebeu do Senhor General Juarez Távora então Chefe da Casa Militar da Presidência da República, o ofício número 329, de 12 de novembro de 1954, recomendando em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que a Companhia examinasse

“a conveniência e possibilidade da mudança dessa Companhia para Vitória, Itabira ou outro ponto julgado mais indicado que o Distrito Federal”.

Com o ofício P.E. 598-54, de 30 de dezembro de 1954, a Companhia dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, depois de ouvidos Diretores, Superintendente Geral Superintendentes dos Departamentos das Minas e da Estrada e Chefes de Serviço, manifestando-se contrária àquela medida, pelos motivos ali expostos e resumidos nas conclusões daquela informação que vão abaixo transcritas:

A — A presente organização da Companhia, com a consequente localização dos seus órgãos de direção e de execução, satisfaz, plenamente, oferecendo resultados práticos comprovados;

B — Desde 1946, data da reforma estatutária determinada pelo Governo de então, já providenciada a Companhia a necessária descentralização dos seus serviços; e

C — Mudar neste momento a sede da Companhia para o interior do país, seria contrariar o sentido natural da sua expansão e desenvolvimento, sem qualquer vantagem, salvo melhor juízo, para suas atividades. Essa medida parece pouco justificável no momento em que a situação da Companhia se apresenta, econômica e financeiramente, como das mais brilhantes.

Aquelas conclusões, foi acrescentado:

Caso, porém, julgue o Governo necessário determinar a mudança para fora desta Capital, em consequência do que os Diretores e funcionários, ora no Rio, se deslocariam para o interior do país, devem ser consideradas as principais cidades localizadas na zona de operação e influência da Companhia. Essas cidades são as seguintes: Vitória, Governador Valadares, Itabira ou Belo Horizonte. Dessas, a

mais conveniente, seria Belo Horizonte, pelos seguintes motivos que passamos a enumerar:

a) está fora das duas sedes principais de operação da Companhia (Itabira, sede do Departamento das Minas; Vitória, sede do Departamento da Estrada e Porto de embarque do minério);

b) será o futuro ponto termina da Estrada de Ferro Vitória a Minas: (o Congresso já aprovou a verba para continuação dos trabalhos de construção da ligação ferroviária Itabira-Belo Horizonte, que passa a ser um prolongamento da Estrada de Ferro Vitória a Minas);

c) é a capital de Minas Gerais, Estado onde se encontra a maior zona de influência da Companhia Vale do Rio Doce;

d) é uma cidade que comporta a instalação dos Diretores e funcionários, com as respectivas famílias;

e) como sede do Governo do Estado de Minas Gerais, possui recursos incomparavelmente maiores que Vitória, Itabira, ou Governador Valadares;

f) está ligada ao Rio de Janeiro por estrada de ferro, estrada de rodagem e numerosas linhas regulares de aviação;

g) terá comunicações fáceis e diretas com Itabira e Vitória, seja por ligação ferroviária, seja por via aérea, Belo Horizonte-Vitória e Belo Horizonte-Itabira.

A 15 de março de 1955, enviou-nos o Major Cassio de Paula Freitas, Adjunto do Gabinete Militar, o ofício de 29, capeando a informação 21-C (cópia anexa), do Senhor General Juarez Távora, fazendo comentários em contradição às considerações desse nosso ofício e terminando pelo seguinte parecer:

1 — Discordamos das conclusões da exposição anexa, pois não acreditamos que “mudar neste momento a sede da Companhia para o interior do país, seria contrariar o sentido natural da sua expansão e desenvolvimento, sem qualquer vantagem, salvo melhor juízo, para as suas atividades”. Somos de opinião que a CVRD só terá a lucrar se seus principais órgãos administrativos estiverem em estreito contato com os seus grandes centros de atividades: minas e estrada.

2 — Além do benefício da descentralização administrativa que essa mudança da sede acarretará, não será demais acentuar que tal transferência diminuirá as solicitações que os componentes do atual Escritório Central recebem para atividades estranhas à Cia., passando desse modo a dedicar-lhe integral atenção.

3 — Quanto à nova sede da CVRD somos de parecer que Itabira é Belo Horizonte renunem as condições necessárias.

A seleção de um desses centros deverá ser objeto de uma inspeção local, a ser feita com urgência, visando a determinar a existência de:

a) facilidades de comunicações telegráficas e telefônicas.

b) possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD.

c) possibilidade de acomodação satisfatória de Diretores e demais funcionários da Cia. — (as.) Gen. Juarez Távora.

Cumprindo determinações do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitidas por intermédio do Senhor Chefe do Gabinete Militar, a Companhia começou, desde logo, a tomar as medidas recomendadas, do que deu conta a S. Ex.ª no ofício P-E 232-55, cuja cópia enviamos anexa, achando, porém, necessário destacar alguns de seus principais trechos:

“Tendo recebido, por intermédio do Sr. General de Divisão José Bina Machado, M.D. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, a recomendação de V. Ex.ª, no senti-

de serem apressadas as providências necessárias à mudança da sede administrativa da Companhia Vale do Rio Doce, conforme o que determina o art. 2.º dos seus Estatutos, convocamos desde logo uma reunião da Diretoria da Companhia, à qual demos conhecimento das ordens emanadas dessa Presidência.

A Diretoria, tendo já realizado vários trabalhos, alguns de importância afim de possibilitar, no menor espaço de tempo possível, essa mudança, achou de toda a conveniência fôsse feita a V. Ex.ª uma recapitulação das diversas medidas que começou a tomar tão logo foi recebido o ofício n.º 29, de 15 de março de 1955, encaminhando a informação 21-C, prestada pelo Sr. General de Divisão Juarez Távora e aprovada por V. Ex.ª.

A fim de realizar a inspeção recomendada acima, foi organizada uma comissão composta dos Diretores Srs. Eng.º Delecarliense de Alencar Araújo, Cel. Orlando da Fonseca Rangel, Eng.º Oscar de Oliveira e Joaquim S. F. Bocayuva, sob a presidência do signatário. Essa comissão partiu do Rio de Janeiro no dia 24 de março último, tendo programado, além da inspeção local a Itabira e Belo Horizonte, uma visita às instalações da Cia. Belgo Mineira, em Monlevade recomendadas como sendo das mais adiantadas, não só no que diz respeito às acomodações, como também à organização social do seu operariado, técnicos e demais funcionários graduados.

Os resultados dessa viagem de inspeção estão registrados em ata de reunião da Diretoria realizada no dia 1.º de abril do corrente ano e cujas conclusões vão abaixo transcritas:

“Considerando os pontos focalizados no parecer do Sr. Chefe do Gabinete Militar, a Diretoria, uma vez em Itabira, examinou as condições locais tendo concluído ser impossível a localização imediata da sede da Companhia naquela cidade, pelos seguintes motivos:

a) não dispõe a Companhia, em Itabira, de prédio capaz de atender às necessidades de instalação dos escritórios da Administração, sendo mesmo de notar que o escritório do Departamento das Minas está instalado, precariamente, em prédio de madeira;

b) a Companhia não dispõe de casas onde pudesse acomodar Diretores e funcionários e a própria cidade não oferece as condições imprescindíveis a essa acomodação;

c) a cidade de Itabira não oferece, ainda, qualquer facilidade de comunicação telefônica ou telefônica, nem possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD. Os funcionários, técnicos e operários da Companhia, atualmente localizados em Itabira, estão mal acomodados não contando com serviço perfeito de abastecimento d'água ou de esgotos”

A vista dessa conclusão a que foi levada a Diretoria, em virtude de estudos e observações próprias, assim como de seus técnicos e chefes de serviço, julgou necessário estabelecer um desenvolvido programa de obras visando não somente tornar as condições de vida de seus servidores mais confortáveis, facilitando, desse modo a sua fixação no local de trabalho, como ainda estender esse conforto à laboriosa população da cidade de Itabira, conforme foi reconhecido por todos ser de interesse e justiça.

A completa execução desse amplo programa de obras a ser realizado em Itabira, forçou entretanto a decisão de ser submetida ao Exmo. Sr. Presidente da República o plano de uma mudança provisória da sede da Companhia para Belo Horizonte, até que fossem concluídas as obras a providências programadas.

Verificou-se, porém, logo depois, que a localização da sede da Companhia em Belo Horizonte, fóra, portanto, do

vale do Rio Doce, mesmo em caráter provisório, poderia provocar, como de fato provocou, profundo descontentamento, não somente à população de Itabira, como ainda às de outras cidades, tais como Governador Valadares e Vitória, cidades essas que participam de grande parte das atividades operacionais da Companhia.

Assim, considerando as conclusões do parecer do General Távora, já mencionado, e considerando, também a inconveniência da localização da sede em Belo Horizonte, pelos motivos acima apontados, iniciou a Companhia as providências julgadas imprescindíveis para preparar a cidade de Itabira a fim de poder receber os serviços de que se compõe a sede da Companhia e as famílias dos funcionários que serão transferidos.

Das providências autorizadas pela Diretoria, algumas já estão em franco andamento:

a) Serviço de Abastecimento e Tratamento D'água

A Companhia assinou contrato com o SESP e a Prefeitura de Itabira, em 22 de junho, para a execução das obras do Serviço de Abastecimento e Tratamento D'água para a cidade de Itabira, e que serão totalmente custeadas pela Vale do Rio Doce. Ao ato de assinatura do contrato, realizado no Rio de Janeiro, estiveram presentes, além dos Diretores da Companhia e dos representantes do SESP os Senhores:

Virgílio Quintão, Prefeito da Cidade;

Dr. Heli Pimenta Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Itabira;

Daniel Grisolia, Vereador e Secretário da Câmara Municipal de Itabira;

Luiz de Melo Brandão, ex-Prefeito de Itabira;

Caio Martins da Costa, Inspetor Escolar e Vice-Presidente da Sociedade Amigos de Itabira.

b) Serviço de Taxis Aéreos Belo Horizonte-Itabira

Com a ajuda financeira da Companhia, foi inaugurada a linha aérea regular entre Itabira e Belo Horizonte com pequenos aviões de 3 passageiros realizando duas viagens semanais a título experimental.

c) Estudos e Urbanização

A Companhia fez um convite ao urbanista Lucio Costa para realizar os estudos de urbanização da cidade, incluindo as instalações da Companhia para fixar os locais onde deverão ser construídas as casas residenciais, escolas, hospital, etc. Infelizmente, o Sr. Lucio Costa declinou do convite estando a Companhia à procura de uma autoridade no assunto, a fim de fazer o referido convite.

d) Usina elétrica

A Companhia já adquiriu o equipamento para instalação de uma nova usina elétrica, destinada a prover as necessidades do Departamento das Minas, de forma a liberar, em benefício do resto da população, a energia fornecida pelo Estado.

e) Casas para a Diretoria e Escritório para a Administração, que já estão sendo projetadas.

Com referência às despesas necessárias para a transferência da sede da Companhia para a cidade de Itabira tenho a informar a Vossa Excelência que montarão a Cr\$ 86.300.000,00 conforme relação anexa.

Quanto à pergunta do ilustre Senador pelo Estado do Espírito Santo sobre quem custeará essas despesas — se o Governo ou se a Companhia com seus próprios recursos — tenho a informar que o assunto ainda não foi submetido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a necessária deliberação.

Relativamente à pergunta constante do item d) do requerimento do Senhor

Senador Carlos Lindenberg, envolve matéria alheia à Companhia Vale do Rio Doce S. A.

Essas, Senhor Chefe do Gabinete, são informações que cabem a esta Presidência, em resposta ao ofício de V. Ex.ª, datado de 9 do corrente. Continuo, porém, ao inteiro dispôr de V.

Ex.ª para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgue necessários sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª os protestos do meu elevado aprêço. — Comp. Vale do Rio Doce S. A. — Francisco de Sá Lessa, Presidente.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CVRD. S/A PARA ITABIRA

Número	Descrição	Importância Cr\$
1	Adicional de 25% pela transferência do pessoal (Total por ano)	3.600.000,00
2	Ajuda de Custo ao pessoal (2 meses)	2.400.000,00
3	Transporte de 500 pessoas a Cr\$ 400,00 cada ..	200.000,00
4	Transporte de bagagem	200.000,00
5	Transporte de móveis do escritório Central ..	100.000,00
6	Construção de um edifício para escritório (2.200m2 a Cr\$ 4.000,00/m2)	8.800.000,00
7	Construção de duas casas para Diretores (300m2 cada a Cr\$ 4.000,00/m2)	2.400.000,00
8	Construção de 130 casas para funcionários a Cr\$ 300.000,00 cada	39.000.000,00
9	Instalações elétricas, água, calçamento, etc., para a área onde serão feitas as construções dos itens 6, 7 e 8	10.000.000,00
10	Ampliação do Hospital existente	2.000.000,00
11	Ampliação das escolas para atender aos filhos dos funcionários transferidos	4.000.000,00
12	Serviço de abastecimento d'água	9.000.000,00
13	Serviço de Transporte	4.000.000,00
14	Centro telefônico e redes	500.000,00
15	Aparelhos telefônicos	100.000,00
TOTAL		86.300.000,00

Observações: — Muitas das parcelas acima são auto-justificáveis; outras requerem uma explicação complementar, que passamos a oferecer, resumidamente:

- 1 — Ampliação do Hospital existente — É necessária para atender aos funcionários que serão transferidos e às pessoas de suas famílias, num total estimado de 500 pessoas;
- 2 — Escolas — Esta parcela foi incluída para tornar possível a instrução dos filhos do pessoal, no ciclo colegial, e, também, para permitir a ampliação das escolas existentes, onde são ministrados os cursos primário e ginasial;
- 3 — As despesas acima relacionadas representam os gastos aproximados que a CVRD S/A terá de fazer, como consequência direta da transferência da sede para Itabira.

OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS

Cumprir, todavia, que haverá, também, outras vultosas despesas, como consequência indireta, desse ato, como pode ser concluído pelos dados abaixo:

a) 300 casas para o pessoal do Departamento das Minas — O Departamento das Minas vem executando, na medida das possibilidades, o programa de construção de casas para o pessoal que ali trabalha. Presentemente há um déficit de 300 casas para esse pessoal. Em tais condições, para atender às justas pretensões que certamente seriam manifestadas no sentido de não haver preterição desse pessoal pelo do Rio, a CVRD, S. A. teria de construir, simultaneamente as casas faltantes, as quais, na base de Cr\$ 200.000,00 por unidade, mais 20% para arruamento, instalações

elétricas, água, etc.; corresponderiam a uma despesa da ordem de Cr\$ 72.000.000,00;

b) Ampliação do campo de aviação — É necessária a ampliação a fim de permitir o pouso de aviões das linhas comerciais, possibilitando, assim, um rápido meio de transporte entre Itabira e a capital do País. Essas obras custarão, aproximadamente, Cr\$ 10.000.000,00;

c) Serviço de Esgotos — Depois de terminadas as obras do Serviço de Tratamento e Abastecimento D'água será necessário iniciar as obras do Serviço de Esgotos, cujo custo aproximado será de Cr\$ 6.000.000,00.

Armas da República.
Presidência da República.
Gabinete Militar.
Rio de Janeiro, D.F.
392 — Em 12 de novembro de 1954.

Do Chefe do Gabinete Militar.
Ao Diretor-Presidente da Cia. Vale do Rio Doce.

Assunto: Mudança das instalações — Conveniência.

1. O Senhor Presidente da República incumbiu-me de recomendar a essa Diretoria que examine a conveniência e possibilidade de mudança da sede dessa Companhia para Vitória, Itabira ou outro ponto julgado mais indicado que o Distrito Federal.

2. Tais medidas, conforme desejo de Sua Excelência, deverão ser substanciadas em um plano a ser remetido a este Gabinete Militar até 31 de dezembro próximo.

3. Sirvo-me do ensejo para renovar os protestos do meu apreço e consideração. — General de Divisão — Juarez do Nascimento Fernandes Távora, Chefe do Gabinete Militar.

Cia. Vale do Rio Doce S. A.
Presidência.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1954.

P. E. 598-54.

Senhor Presidente:

1 — Em ofício n.º 392, de 12 de novembro p. passado, o General Joarez Távora, em nome de Vossa Excelência, recomenda à Companhia Vale do Rio Doce que examine:

“a conveniência e possibilidade de mudança dessa Companhia para Vitória, Itabira ou outro ponto julgado mais indicado que o Distrito Federal”.

2. Depois de ter sido o assunto cuidadosamente estudado, com a audiência dos Diretores, Superintendente Geral, Superintendente dos Departamentos das Minas e da Estrada e Chefes de Serviço, pôde a Diretoria emitir o seu parecer, cujas conclusões estão substanciadas nos itens a seguir mencionados:

3. No início das operações da Companhia, julgou a sua direção conveniente centralizar as suas operações por meio da gestão dos Departamentos pelos seus próprios Diretores. Tal sistema não proporcionou os resultados esperados e, verificado o insucesso da direção das operações regionais da Companhia, por elementos da Diretoria, mandou o Governo Federal, em 1946, que se estudasse uma reforma de fundo, em busca do sistema administrativo mais consentâneo com as peculiares condições oferecidas pela Cia. Vale do Rio Doce.

A reforma realizada teve por escopo principal a descentralização dos órgãos de deliberação e de execução, situando cada um deles nas zonas onde melhor pudesse desenvolver-se a ação dos mesmos.

4 — De fato, o Regimento Interno, aprovado pela Diretoria a 14 de novembro de 1950, alguns meses após a votação dos Estatutos, regulamentou de tal forma o funcionamento dos órgãos regionais de execução de serviços, que todas as operações de extração do minério, de transporte na estrada de ferro e de obras em geral, passaram a ser executadas com a maior eficiência, sendo-lhes facultada plena autonomia, para todos os atos que necessitem de decisão imediata.

5 — Devemos acrescentar que, segundo informações constantes dos nossos arquivos, verifica-se, ainda, que em fevereiro de 1943, o então Presidente da Cia. Vale do Rio Doce resolveu iniciar a mudança da sede da Companhia para Belo Horizonte, deixando no Rio somente um escritório destinado a compras de material e vendas de minério. Em novembro daquele mesmo ano, porém, foi verificada a inconveniência da localização da sede fora do Rio de Janeiro, voltando então os serviços administrativos para a Capital da República.

Órgãos Regionais — Departamentos

a) Os Departamentos da Estrada e das Minas, sediadas, respectivamente, em Vitória e Itabira, mantêm ligação permanente com o Escritório Central, por intermédio da Superin-

tendência Geral, à qual estão diretamente subordinados.

b) As atribuições de cada um desses órgãos foram discriminadas pelo Regimento Interno, de modo a poderem ser tomadas, com a maior presteza possível, todas as providências requeridas para o funcionamento de uma organização do vulto comercial e industrial da Vale do Rio Doce.

c) Aos Superintendentes dos Departamentos foi dada a necessária autonomia para que sua ação se possa desenvolver no ritmo imprescindível à execução do programa traçado pela Diretoria.

7 — Os trabalhos realizados por esses Departamentos vão mencionados, em linhas gerais, a seguir:

I — Departamento da Estrada

Com a incorporação da Estrada de Ferro Vitória a Minas à Companhia Vale do Rio Doce, sofreu aquela Estrada uma completa remodelação, imposta pela necessidade do transporte mais econômico de vultosa tonagem de minério de ferro e de outras mercadorias. A tenacidade com que os técnicos da Vitória a Minas atacaram e resolveram os problemas de sua remodelação, está hoje patenteada. Modificando em planta e em perfil um traçado penoso, criaram condições técnicas excepcionais, que permitirão atender a um transporte de 8.000.000 de toneladas por ano.

O reflexo desses e de outros importantes melhoramentos na expansão dos transportes da Estrada e a economia de sua exploração está assinalado por índices marcantes de superavit em suas receitas.

O trabalho realizado pela Estrada em sua função precípua — transportar — vem situar-se entre as ferrovias brasileiras de tráfego mais intenso e entre as raras ferrovias nacionais que vivem em regime de saldo real.

Outro número digno de nota é o que se refere ao esforço e capacidade de trabalho dos empregados da nossa Estrada. Assim é que, enquanto na Estrada de Ferro Vitória a Minas o número de toneladas quilômetro por empregado e por ano foi, em 1953, de 404.001, a Estrada de Ferro Sorocabana — cuja excelente organização é sobejamente conhecida — aparece em 2.º lugar, com apenas 96.135 (em 1951, último dado que conhecemos).

Esses algoritmos demonstram, de maneira insofismável, o progresso e acerto da administração da Estrada, que pôde apresentar, num período de apenas 11 anos, tal elevação no índice de seus resultados e serviços.

II — Departamento das Minas

Esse departamento, localizado em Itabira, tem a função exclusiva de extrair o minério de ferro, transportando-o até ao ponto de carregamento nos vagões da estrada de ferro.

Enfrentando problemas técnicos de grande relevância, vem aquele Departamento mantendo em operação econômica e regular as suas complexas instalações de britagem e peneiramento, com a fabricação de um grande número de peças sobressalentes antes importadas, bem como realizando, de acordo com os programas traçados pela Diretoria, a construção de novas instalações, entre as quais avulta a do cabo aéreo, destinado a baratear a produção do minério. Do progresso alcançado pelo Departamento das Minas falam sugestivamente os números relativos à produção de minério, que em 1942 foi de apenas 31.263 ton., enquanto que em 1953 alcançou a 2.017.355 ton.

Escritório Central

Os órgãos centrais, sediados no Rio de Janeiro, compreendem, além dos órgãos de administração superior — Assembléia Geral e Diretoria, os seguintes serviços:

- Superintendência Geral.
- Divisão Administrativa.
- Divisão Comercial.
- Divisão Financeira.

Os quatro Diretores da Companhia acumulam as funções de Diretores

das Divisões acima e do Serviço Geral de Compras que, pelo Regimento Interno e em consequência de sua importância, foi destacado da Divisão Comercial.

Superintendência Geral — Dirigido por um Superintendente Geral, subordinado diretamente à Diretoria, por intermédio da Presidência, é o órgão que controla a execução, pelos Departamentos, do programa e deliberações da Diretoria, exercendo suas atividades junto a esses Departamentos, em constantes e regulares viagens de inspeção e permanência, pelo tempo necessário, nos locais que exijam sua presença.

9 — Os órgãos centrais acima discriminados estão localizados no Rio de Janeiro, como é imprescindível, não só em virtude das relações com os diversos órgãos governamentais citados no item 12, como também para possibilitar a venda de seu minério e a realização de compras de materiais em condições mais favoráveis, com resultados econômicos de vul.º.

Resta, ainda, mencionar que a localização da Diretoria e do Escritório Central do Rio de Janeiro, permite a necessária facilidade de controle dos órgãos regionais, situados, pela sua natureza e atividades, em pontos muito distantes um do outro (Itabira e Vitória).

10 — Como órgão planejador e controlador de todas as atividades da Companhia, o Escritório Central mantém um número reduzido de funcionários, representando apenas 2,85% do total da Companhia, como também com despesas que representam somente 6,74% do total da despesa anual.

11 — É certo que se os objetivos da Companhia se limitassem à extração do minério de ferro das minas de Itabira e ao seu transporte até ao porto de Vitória, os Departamentos regionais, localizados em Vitória e Itabira, bastariam para atender a quase todas as suas necessidades, sendo suficiente manter apenas um pequeno escritório no Rio de Janeiro.

Entretanto, quando a Companhia Vale do Rio Doce extrai e transporta, das jazidas de sua propriedade, o minério de ferro conceituado como o melhor do mundo, ela visa a colocação desse minério a preços compensadores, nos mercados estrangeiros. Do sucesso dessa operação depende toda a vida da Companhia, o que significa dizer, a vida de numerosa população, intimamente ligada à grande obra que a Companhia Vale do Rio Doce vem realizando na vasta e uberrima região que se estende do litoral ao Espírito Santo ao altiplano central de Minas Gerais. E não podemos deixar de considerar, também, o que representa a exportação de minério como substancial fonte de divisas, para o atendimento das necessidades do país no exterior.

12 — A fim de acompanhar, encaminhar e facilitar a exportação de minério e realiza as vultosas compras de materiais, consumidos anualmente pelos Departamentos da Estrada de Ferro e das Minas, necessário se torna que os órgãos do Escritório Central estejam situados junto às entidades Federais, das quais dependem as providências necessárias ao encaminhamento e regularização dessas transações. A maioria dessas providências só podem se tornar efetivas por meio de entendimentos diários e pessoais com os diversos Departamentos da Administração Federal, tais como: Banco do Brasil (FIBAN, CREDI, CAEX, SECEX, Consultoria Técnica, Carteira de Câmbio, Administração Central), Banco do Desenvolvimento Econômico, Superintendência da Moeda e do Crédito, Departamento Nacional de Produção Mineral, Ministério da Fazenda, do Exterior e da Viação além das relações que a Companhia mantém com a Presidência da República.

Na parte relativa a compras de materiais no país, devemos mencionar que os principais mercados vendedores se acham, no momento, no Rio de

Janeiro e em São Paulo, e, em menor escala, em Belo Horizonte.

13 — De outro lado tendo se verificado, a partir do começo do ano de 1953, uma grande retração nos mercados consumidores e a queda consequente dos preços do minério, viu-se a Companhia na contingência de modificar a sua política de vendas.

Até então, os representantes diretos das usinas siderúrgicas e os corretores intermediários vinham ao escritório central da Companhia negociar, e muitas vezes, disputar as cotas disponíveis de minério. Mas a partir daquela época a situação se alterou completamente, fazendo com que a Companhia voltasse as suas vistas para os mercados externos, à procura de novos compradores.

Na retração dos mercados consumidores influíram decisivamente fatores de ordem internacional, predominando entre esses fatores, a paz na Coreia e o aparecimento de outras fontes produtoras, tais como o Chile, Peru, México, República Dominicana, Venezuela, Canadá, Libéria e Índia.

Tendo à sua disposição um maior número de abastecedores o consumidor tornou-se bastante mais exigente.

14 — Essas circunstâncias reclamaram da Direção da Companhia uma atenção constante e a observação mais cuidadosa das tendências do mercado, a fim de conhecer a sua capacidade de aquisição, estoques, época de início das vendas, preços, bem como especificações e condições dos minérios oferecidos em competição ao nosso.

Nesse sentido, foram realizadas, em ocasiões diferentes, viagens à Europa e aos Estados Unidos, pelo Presidente e Diretores da Companhia, alternadamente, e pelo Superintendente das Minas.

Esse meio de colher informações e manter contactos com os nossos clientes foi julgado o mais conveniente e muito menos dispendioso do que a instalação de escritórios no exterior.

Desses entendimentos diretos e objetivos resultou um clima favorável de compreensão e confiança, dentro do qual está a Companhia prosseguindo na nova política de venda do minério, que, segundo pensamos, nos levará, em tempo mais breve do que esperávamos, à possibilidade de exportar anualmente 2.000.000 de toneladas de minério.

15 — Os problemas da Companhia têm que ser considerados à luz da sua natureza especial e do fato de cobrir ela uma grande extensão territorial, não exercendo suas atividades especificamente em um ponto ou zona, senão que ao longo de uma faixa de 370 quilômetros, com dificuldades inerentes a cada local e a cada ramo de sua complexa atividade.

Enquanto em Itabira, devemos tratar de problemas técnicos e administrativos ligados à extração do minério de ferro, e, em toda a extensão coberta pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, estudar e resolver os problemas ferroviários, no Escritório Central do Rio de Janeiro vemos situados os problemas comerciais ligados à venda do minério, com suas ramificações para os países compradores, pois que, dado o grande desenvolvimento das nossas transações nos mercados internacionais, o campo de ação comercial da Companhia se deslocou, em parte, do Brasil para o exterior.

Conclusões

A — A presente organização da Companhia, com a consequente localização dos seus órgãos de direção e de execução, satisfaz plenamente, oferecendo resultados práticos comprovados:

B — Desde 1946, data da reforma estatutária determinada pelo Governo de então, já providenciou a Companhia a necessária descentralização dos seus serviços; e

C — Mudar neste momento a sede da Companhia para o interior do país, seria contrariar o sentido natural da sua expansão e desenvolvimento, sem qualquer vantagem, salvo melhor juízo, para as suas atividades.

Essa medida parece pouco justificável no momento em que a situação da Companhia se apresenta, econômica e financeiramente, como das mais brilhantes.

Caso, porém, julgue o Governo necessário determinar a mudança da Companhia para fora desta Capital, em consequência do que os Diretores e funcionários, ora no Rio, se deslocariam para o interior do país, devem ser consideradas as principais cidades localizadas na zona de operação e influência da Companhia. Essas cidades são as seguintes: Vitória, Governador Valadares, Itabira ou Belo Horizonte. Dessas, a mais conveniente, seria Belo Horizonte, depois de feita a ligação ferroviária, com Itabira que, por ser a única que reúne as necessárias condições, conforme abaixo explicado:

a) está fora das duas sedes principais de operação da Companhia — (Itabira, sede do Departamento das Minas; Vitória, sede do Departamento da Estrada e Pôrto de embarque do minério);

b) será o futuro ponto terminal da Estrada de Ferro Vitória e Minas (o Congresso já aprovou a verba para continuação dos trabalhos de construção e ligação ferroviária Itabira-Belo Horizonte, que passa a ser um prolongamento da Estrada de Ferro Vitória e Minas);

c) é a capital de Minas Gerais, Estado onde se encontra a maior zona de influência da Companhia Vale do Rio Doce;

d) é uma cidade que comporta a instalação dos Diretores e funcionários, com as respectivas famílias;

e) como sede do Governo do Estado de Minas Gerais, possui recursos incomparavelmente maiores que Vitória, Itabira ou Governador Valadares;

f) está ligada ao Rio de Janeiro por estrada de ferro, estrada de rodagem e numerosas linhas regulares de aviação;

g) terá comunicações fáceis e diretas com Itabira e Vitória, seja por ligação ferroviária, seja por via aérea. Belo Horizonte-Vitória e Belo Horizonte-Itabira.

Essas, Senhor Presidente, as informações que julgamos no dever de transmitir a Vossa Excelência, expressando a nossa opinião de forma sincera e objetiva, continuando, porém, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer novos esclarecimentos que julgue necessários.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu elevado respeito. — Companhia Vale do Rio Doce S. A.

— a) Francisco de Sá Lessa — Presidente.

(Armas da República)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR
Rio de Janeiro, D. F. — Em 15 de março de 1955.

Of. n.º 29
Do: Major Adjunto do Gabinete Militar da P. R.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Assunto: — Encaminhamento (faz) Incumbiu-me o Exmo. Sr. General Chefe do Gabinete Militar de encaminhar a V. S. a cópia da informação número 21-C, relativa ao ofício P. E. 598, de 30 de dezembro de 1954.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos de estima e consideração. — (a) Cássio de Paula Freitas, Major Adjunto do Gabinete Militar.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INFORMAÇÃO 21-C

I — Referência
P/E. 598-54, de 30 de dezembro de 1954.

Da Cia. Vale do Rio Doce.
II — Exposição
O Presidente da CVRD submete à consideração do Senhor Presidente da República as conclusões a que che-

gou a Diretoria da citada entidade a respeito da mudança de sua sede para local mais conveniente.

Depois de longa argumentação em que procura demonstrar a inconveniência da mudança da sede da Cia, o parecer anexo conclui afirmando que:

“Caso, porém, julgue o governo necessário determinar a mudança da Companhia para fora desta Capital devem ser consideradas as principais cidades localizadas na zona de operação e influência da Companhia.

Essas cidades são as seguintes: — Vitória, Governador Valadares, Itabira ou Belo Horizonte. Dessas, a mais conveniente seria Belo Horizonte, depois de feita a ligação ferroviária com Itabira”.

III — Apreciação
O parecer da CVRD é fundamentalmente contra a mudança da sede da Cia.

Para justificar seu ponto de vista alinha vários argumentos, principalmente de ordem econômica. Julgamos necessário aduzir alguns comentários às considerações do parecer anexo.

a) Os itens de 1 a 4 apenas fazem considerações de ordem geral, sem entrar no mérito da questão.

b) No item 5 informa o parecer que em 1943 foi iniciada a mudança da sede para Belo Horizonte. Em novembro daquele mesmo ano foi verificada a inconveniência da localização da sede fora do Rio de Janeiro.

Não encontramos nenhuma razão, argumento ou motivo que justifique tal inconveniência.

c) Os itens 6, 7 e 8 explicam o funcionamento dos diferentes órgãos administrativos da Cia., sem mostrar a necessidade da permanência na Capital Federal dos órgãos constituintes do Escritório Central.

d) O argumento do item 9 de que é imprescindível a permanência no Rio dos órgãos do Escritório Central não só em virtude das relações com os diversos órgãos governamentais, como também para possibilitar a venda de seu minério e a realização de compras de materiais em condições mais favoráveis, com resultados econômicos de vulto, não é convincente.

Parece-nos mais harmônico, para o funcionamento de tão importante entidade, que a Superintendência Geral, a Divisão Administrativa e a Divisão Financeira sejam localizados junto ao Departamento de Estrada e ao Departamento das Minas.

e) A segunda parte da argumentação do item 9 é também susceptível de dúvidas. De fato não nos parece correto que “a localização da Diretoria e do Escritório Central no Rio de Janeiro, permite a necessária facilidade de controle dos órgãos regionais, situados, por sua natureza e atividades, em pontos muito distantes um do outro (Itabira e Vitória)”.

f) O argumento do item 10, informando que a lotação do Escritório Central da CVRD mantém apenas 2,65% dos funcionários da Cia., leva-nos à conclusão de que não haverá impedimentos de grande monta no deslocamento desse efetivo.

g) Os itens 12, 13, 14 e 15 procuram salientar a necessidade dos contatos com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas ligadas ao comércio de minérios. Somos de parecer que os contatos comerciais poderão ser estabelecidos satisfatoriamente pela Divisão Comercial ou escritório Comercial que permaneça no Rio de Janeiro. Os contatos com órgãos governamentais não serão prejudicados com o deslocamento da sede da Cia. para o interior se usados os modernos meios de comunicação ao alcance da CVRD.

IV — PARECER:

1 — Discordamos das conclusões da exposição anexa, pois não acreditamos que “mudar neste momento a sede da Companhia para o interior do país seria contrariar o sentido natural da

sua expansão e desenvolvimento sem qualquer vantagem, salvo método juízo par as suas atividades. Somos de opinião que o CVRD só terá a lucrar se seus principais órgãos administrativos estiverem em estreito contato com os seus centros de atividade: minas e estrada.

2 — Além do benefício da descentralização administrativa que essa mudança da sede acarretará não será demais acentuar que tal transferência diminuirá as solicitações que os componentes do atual Escritório Central recebem para atividades estranhas à Cia. passando desse modo a dedicar-lhe integral atenção.

3 — Quanto à nova sede da CVRD somos de parecer que Itabira e Belo Horizonte reúnem as condições necessárias.

A seleção de um desses centros deverá ser objeto de uma inspeção local, a ser feita com urgência, visando a determinar a existência de:

a) facilidades de comunicações telegráficas e telefônicas.

b) possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD

c) possibilidade de acomodação satisfatória de Diretores e demais funcionários da Cia. — Gen. Juarez Távora.

Despacho do Senhor Presidente — De acordo — João Café Filho.

Rio de Janeiro 18 de julho de 1955.
P-E 232-55.

Exmo. Sr. Presidente:

Tendo recebido, por intermédio do Sr. General de Divisão José Bina Machado, M. D. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, a recomendação de V. Ex.ª no sentido de serem apressadas as providências necessárias à mudança da sede administrativa da Companhia Vale do Rio Doce, conforme o que determina o artigo 2.º dos seus Estatutos, convocamos desde logo uma reunião da Diretoria da Companhia à qual demos conhecimento das ordens emanadas dessa Presidência.

2. A Diretoria, tendo já realizado vários trabalhos, alguns de importância, a fim de possibilitar, no menor espaço de tempo possível, essa mudança, achou de toda a conveniência fosse feita a V. Ex.ª uma recapitulação das diversas medidas que começou a tomar tão logo foi recebido o ofício n.º 29 de 15 de março de 1955 encaminhando a informação 21-C prestada pelo Sr. General de Divisão Juarez Távora e aprovada por V. Ex.ª.

3. Pelo ofício n.º 86 de 10 de março de 1955 já tinham sido transmitidas à Companhia as seguintes conclusões desse parecer do General Juarez Távora:

3 — Quanto à nova sede da CVRD somos de parecer que Itabira e Belo Horizonte reúnem as condições necessárias. A seleção de um desses centros deverá ser objeto de uma inspeção local, a ser feita com urgência visando a determinar a existência de:

a) facilidades de comunicações telegráficas e telefônicas;

b) possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD e

c) possibilidades de acomodação satisfatória de Diretores e demais funcionários da Companhia.

4. A fim de realizar a inspeção recomendada acima, no item 3, foi organizada uma comissão composta dos Diretores Srs. Eng.º Delecarliense de Alencar Araripe, Cel. Orlando da Fonseca Rangel, Eng.º Oscar de Oliveira e Joaquim S. F. Bocayuva, sob a presidência do signatário. Essa comissão partiu do Rio de Janeiro no dia 24 de março último, tendo programado, além da inspeção local a Itabira e Belo Horizonte, uma visita às instalações da Cia. Belgo Mineira, em Monlevade, recomendadas como sendo das mais adiantadas, não só no que diz respeito às acomodações,

como também à organização social do seu operariado, técnicos e demais funcionários graduados.

5. Os resultados dessa viagem de inspeção estão registrados em ata da reunião da Diretoria (cópia anexa) realizada no dia 1.º de abril do corrente ano e cujas conclusões vão abaixo transcritas:

“Considerando os pontos focalizados no parecer do Sr. Chefe do Gabinete Militar, a Diretoria, uma vez em Itabira, examinou as condições locais, tendo concluído ser impossível a localização imediata da sede da Companhia naquela cidade, pelos seguintes motivos:

a) não dispõe a Companhia, em Itabira, de prédio capaz de atender às necessidades de instalação dos escritórios da Administração, sendo mesmo de notar que o escritório do Departamento das Minas está instalado, precariamente, em prédio de madeira;

b) a Companhia não dispõe de casas onde pudesse acomodar Diretores e funcionários e a própria cidade não oferece as condições imprescindíveis a essa acomodação;

c) a cidade de Itabira não oferece, ainda, qualquer facilidade de comunicação telegráfica ou telefônica, nem possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD. Os funcionários, técnicos e operários da Companhia, atualmente localizados em Itabira, estão mal acomodados, não contando com serviço perfeito de abastecimento d'água ou de esgotos.

A Diretoria, nessa viagem de inspeção, reconheceu a necessidade de medidas imediatas, que visem a tornar as condições de vida daqueles servidores mais confortáveis, de forma a poder a Companhia contar com colaboradores que ali permaneçam com maior regularidade, principalmente considerando que os níveis de vencimentos e salários são relativamente baixos.

Atendendo a essas condições, re salveu a Diretoria autorizar as seguintes providências de caráter urgente:

a) terminação dos estudos e início imediato das obras para tratamento e canalização d'água, a fim de atender não somente as necessidades dos empregados da Companhia, mas também a auxiliar o abastecimento da cidade de Itabira, cuja população não conta, ainda, com um serviço de abastecimento capaz de atender às modernas exigências de higiene e conforto;

b) autorizar idêntica medida com relação à cidade de João Neiva, onde estão localizadas as oficinas da Companhia, com um grande núcleo de empregados, e que sofre as mesmas deficiências com relação ao abastecimento d'água;

c) autorizar estudos sobre urbanização da cidade de Itabira, inclusive dos acampamentos da Companhia, de forma a que as construções da CVRD permaneçam dentro de um plano geral de urbanização;

d) estudar a instalação de rede de esgotos, em coordenação com os estudos de urbanização;

e) autorizar o estudo e planejamento da construção de edifícios para a instalação dos escritórios da Companhia, Escolas, Hospitais, Posto de Abastecimento, casas para moradias de funcionários, etc., estudos esses que serão submetidos à Diretoria para deliberação;

f) terminação dos estudos já em andamento, para aumentar e melhorar as condições do campo de pouso de Itabira, de forma a possibilitar a descida de aviões de maior porte, tais como os DC-3, conseguindo, então, que uma das Companhias de Transportes Aéreos faça, como linha regular, a ligação Rio-Itabira;

g) entrar em entendimentos com o D.E.R. do Estado de Minas para apressar e melhorar as condições da construção da estrada de rodagem

que ligará Itabira a Belo Horizonte, conhecida sob a denominação de "Paralelo 20";

h) continuar os entendimentos já iniciados com a Western Telegraph Co., para a ligação telegráfica de Vitória-Itabira-Belo Horizonte, dando àquela Companhia toda assistência e ajuda possíveis no sentido de apressar essa ligação telegráfica;

i) terminar, com a possível urgência, os estudos para a ligação telefônica de Itabira-Vitória, incluindo aparelhos teletipo, de forma a facilitar as comunicações internas da CVRD;

j) apressar a terminação dos entendimentos já iniciados com a Companhia de Transportes Aéreos "Imperial", para a ligação regular de Belo Horizonte com Itabira, por meio de aviões pequenos, como já vem sendo feito pela Acesita.

Terminando a exposição das medidas já adotadas, disse o Sr. Presidente que a Diretoria havia concluído que a mudança da sede para Itabira se apresentava como impossível no momento e que, considerando o desejo expresso pelo Governo no sentido da mudança imediata da sede, tal mudança só poderia ser para Belo Horizonte, como etapa inicial para a mudança definitiva para Itabira, o que poderia se dar dentro de 2 a 3 anos, depois de concluídas todas as obras e providências necessárias. Sugeriu, pois, que fosse feito o ofício à Presidência da República, detalhando todas as observações feitas e sugerindo, então, a mudança para Belo Horizonte e aprovação do programa acima delineado, para preparação de Itabira, a fim de que essa cidade pudesse receber, dentro daquele prazo de 2 a 3 anos, a administração da Companhia. Disse, ainda, o Sr. Presidente que desejava deixar registrada a ótima impressão da Diretoria sobre as instalações da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, em Monlevade, que a Comissão visitara a fim de colher dados e informações elucidativas do problema em estudos. Disse que verificara, ali, uma perfeita organização e instalações magníficas, desde as casas residenciais destinadas aos técnicos, aos funcionários e aos operários em geral até aos armazéns, hospital, escolas, centros recreativos, etc., instalações essas realmente capazes de fixarem os empregados em Monlevade, uma vez que ofereciam todas as condições de conforto e higiene exigidas. Disse que, considerando a proximidade de Monlevade e Itabira, julgava que a Companhia deveria fazer o possível para oferecer aos seus servidores iguais facilidades, sem o que, ver-se-ia sempre na contingência de comparações desprimorosas.

6. Posteriormente, porém, à reunião da Diretoria, cuja ata está acima transcrita, verificou-se que a localização da sede da Companhia em Belo Horizonte, fora, portanto, do vale do rio Doce, mesmo em caráter provisório, poderia provocar profundo descontentamento não somente à população de Itabira, como ainda às de outras cidades, tais como Governador Valadares e Vitória, que participam intensamente de grande parte das atividades operacionais da Companhia.

7. Assim, considerando as conclusões do parecer do General Juarez Távora, já mencionado, e considerando, também, a inconveniência da localização da sede em Belo Horizonte, pelos motivos apontados no item 6 da presente exposição, iniciou a Companhia as providências julgadas imprescindíveis para preparar a cidade de Itabira a fim de poder receber os serviços de que se compõe a sede da Companhia e as famílias dos funcionários que serão transferidos.

Das providências autorizadas pela Diretoria, conforme ata anexa, algumas já estão em franco andamento:

a) Serviço de Abastecimento e Tratamento de Água

A Companhia assinou contrato com o SESP e a Prefeitura de Itabira, em 22 de junho, para a execução das obras do Serviço de Abastecimento e Tratamento de Água para a cidade de Itabira, e que serão totalmente custeadas pela Vale do Rio Doce. Ao ato de assinatura do contrato, realizado no Rio de Janeiro, estiveram presentes, além dos Diretores da Companhia e dos representantes do SESP os Srs.:

Virgílio Quintão, Prefeito da Cidade.

Dr. Helio Pimenta Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Itabira.

Daniel Grisolia, Vereador e Secretário da Câmara Municipal de Itabira.

Luiz de Melo Brandão, ex-Prefeito de Itabira.

b) Serviço de Taxis Aéreos Belo Horizonte-Itabira

Com a ajuda financeira da Companhia, foi inaugurada a linha aérea regular entre Itabira e Belo Horizonte, com pequenos aviões de 3 passageiros, realizando duas viagens semanais e a título experimental.

c) Estudos de Urbanização

A Companhia fez um convite ao urbanista Lucio Costa para realizar os estudos de urbanização da cidade, incluindo as instalações da Companhia, para fixar os locais onde deverão ser construídas as casas residenciais, escolas, hospital, etc. Infelizmente, o Sr. Lucio Costa declinou do convite, estando a Companhia a procura de uma outra autoridade no assunto, a fim de fazer novo convite.

d) Usina elétrica

A Companhia já adquiriu o equipamento para instalação de uma nova usina elétrica, destinada a prover as necessidades do Departamento das Minas, de forma a liberar, em benefício do resto da população, a energia ornecida pelo Estado.

Todas as demais providências autorizadas pela Diretoria estão merecendo os devidos estudos e consideração, a fim de que possam ser feitos os respectivos projetos e previsões orçamentárias.

Assim, Senhor Presidente, vem a Companhia Vale do Rio Doce tomando todas as providências que lhe são possíveis para o cumprimento das determinações de Vossa Excelência, não se tendo descurado, na parte que lhe competia, das medidas imprescindíveis para que Itabira possa, no futuro, reunir as condições indispensáveis estabelecidas no parecer do General Juarez Távora e que são as seguintes:

a) facilidades de comunicações telegráficas e telefônicas;

b) possibilidades de ligações rápidas com os grandes centros comerciais e diferentes departamentos da CVRD e

c) possibilidade de acomodação satisfatória de Diretores e demais funcionários da Companhia.

Esta Presidência voltará à presença de Vossa Excelência outras vezes, a fim de trazer a Presidência da República perfeitamente informada sobre o momentoso assunto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu elevado respeito.

Companhia Vale do Rio Doce S. A.

Francisco de Sá Lessa, Presidente.

— Ao Requerente.

— Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, renetendo a seguinte informação:

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

São Paulo, em 26 de agosto de 1955

Pres. 4.368.

Senhor Presidente.

A Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, ent-

dades representativas da indústria paulista, vêm à presença de Vossa Excelência, a propósito do Projeto de Lei n.º 10, de 1955, de autoria do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que dispõe sobre o pagamento das dividas das empresas particulares para com os institutos de previdência, para tecer as seguintes considerações:

O Projeto de Lei n.º 10, do Senado estabelece que as empresas ou firmas particulares que se encontram em débito com os Institutos de Previdência Social desde que legalmente constituídas, poderão remi-lo na forma do projeto, isto é, mediante emissão de ações preferenciais. Para gozar dessa vantagem deverão os contribuintes apresentar uma série de elementos que o projeto enumera.

É interessante salientar, Senhor Presidente, que a justificativa do projeto faz considerações profundamente acertadas quanto à inoportunidade de serem tomadas medidas drásticas contra os contribuintes, valendo ressaltar as seguintes observações de procedência manifesta: "Com a vida nacional afetada pelas consequências da crise de suas finanças e com a agitação de uma campanha política não é aconselhável a adoção de medidas violentas para a cobrança de sua dívida ativa (dos Institutos), que se vem acumulando através dos anos". Realmente, "compelir, no momento atual, o que se deixou de exigir nas ocasiões oportunas, é provocar desequilíbrios e inquietações".

Mas, Senhor Presidente, se essas considerações são de procedência manifesta, tal não ocorre com as medidas apresentadas pelo projeto.

E' que tais medidas são fadadas a permanecer letra morta. Recorde-se, a propósito, que a recente Lei n.º 2.300, de 23 de agosto de 1954, adotou medidas semelhantes para as sociedades anônimas que tivessem obtido ou pretendessem obter empréstimos no Banco do Brasil S.A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Facultou-se a tais sociedades, mediante prévia deliberação assembléar, promoverem o aumento de seu capital, em importância não superior ao empréstimo, emitindo ações preferenciais independentemente de subscrição ou de realização. As ações preferenciais, assim emitidas, seriam entregues, em sua totalidade, ao Banco do Brasil S.A., o qual poderia transferir a terceiros, pelo seu valor nominal, as ações emitidas, aplicando o produto da venda na amortização da dívida. A propósito dessa lei, Waldemar Ferreira teve o ensejo de asseverar ("Instituições de Direito Comercial", 1.º volume, 4.ª ed. 1954, pág. 566): "Saliente-se o malefício que a nova lei acarretará às sociedades anônimas que se aproveitarem da faculdade por ela instituída: aumentando, de conformidade com os seus dispositivos, seu capital, confessarão em público e razo sua enfermidade financeira, senão mesmo seu estado de insolvência. Existem remédios contra-produtores, que aceleram agonias".

Portanto, não é aconselhável ir por esta via para solucionar o problema. A solução acarretaria para os beneficiários da lei um enorme abalo de crédito, que desestimularia qualquer possibilidade de socorrer-se das vantagens que a lei pretende outorgar. Ademais, senão as ações preferenciais, em regra, títulos de difícil colocação, ficariam as sociedades anônimas, na prática, obrigadas a resgatá-las dentro de cinco anos. Por outro lado, o tratamento diverso dispensado às sociedades anônimas e às sociedades de outros tipos ou às pessoas físicas acarreta consequências desfavoráveis às sociedades anônimas só, teriam a possibilidade de emitir ações preferenciais com toda a publicidade inerente à emissão desses títulos, ao passo que, em se tratando de sociedade de outros tipos (inclusive as sociedades em comandita por ações) ou de pessoas físicas, teriam a possibilidade de emitirem simples notas promissó-

rias com juros vincendos de 10% ao ano e resgate obrigatório em 5 anos. Ademais, rem mesmo a emissão desses títulos tem justificativa; o crédito dos Institutos já é assegurado por ação executiva, sendo suficiente a concessão de prazo para recolhimento dos débitos em atraso, com juros, independente da emissão de quaisquer títulos com força executória.

Técnicamente, merece também reparos o Projeto n.º 10-1955. Não mencionou, o projeto, expressamente, como o fizera a Lei n.º 2.300, que as ações preferenciais poderiam ser emitidas independentemente de subscrição ao de realização. Não especificou se as ações preferenciais seriam nominativas ou ao portador. Não indicou que os títulos de ações preferenciais devem mencionar expressamente o número e a data da lei, de acordo com a qual foram emitidas. Não se aludiu ao direito de preferência dos acionistas para a aquisição dessas ações preferenciais. Não se especificou em que data se considera aumentado o capital, nem a obrigação dos institutos de indicarem nos títulos a data da transferência, comunicando o fato à sociedade anônima que os emitiu. Esses detalhes foram previstos pela Lei n.º 2.300, que é tecnicamente superior ao projeto. Entretanto, mesmo a Lei n.º 2.300 se resente de falhas: não indicou como poderiam os artigos acionistas exercer seu direito de preferência, uma vez que, a alienação das ações preferenciais fica a critério exclusivo da entidade que os recebeu; não fixou os direitos das ações preferenciais, não esclareceu se têm direito a voto, nem se os dividendos fixos são acumulativos. De mais, o projeto não confere um direito às sociedades anônimas e sim apenas uma autorização aos Institutos, que poderão receber ou deixar de receber as ações preferenciais, a seu critério exclusivo. Não se sabe, na face do projeto, se o capital da sociedade anônima se considera aumentado a data da entrega das ações preferenciais aos Institutos, ou se esse aumento só ocorre quando os Institutos conseguem alinear essa ação a terceiros. Não se sabe se os dividendos fixos serão devidos aos Institutos antes da alienação das ações preferenciais. Não se sabe se o resgate obrigatório das ações, após 5 anos, será feito na forma do artigo 16 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-50, ou se tais ações serão resgatadas, independentemente de ser feito ou mesmo que não haja fundos disponíveis.

As considerações expostas na justificativa do projeto aconselham que se adote medida adequada à situação atual; mas, medida prática e eficiente, que não coloque os interessados no dilema de sofrerem a execução judicial ou de recorrerem a medida extrema consignada no Projeto, que lhes acarretará abalo de crédito e desprestígio completo nos meios comerciais e industriais.

Estas são as considerações que desejávamos aduzir a propósito do Projeto de Lei n.º 10, de 1955.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — Antônio Devizate, Presidente.

A Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra o processo, para consideração que merecer.

— Da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.842, de 30-8-55 — 1.850, de 3-9-55 e 1.851, de 31-8-55, encaminhando, respectivamente, os seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N. 168, de 1955

(N.º 2.832-D, de 1953, da Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 33 do Código da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 33 do Código da Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 952, de 2 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. As vagas de auditor de primeira entrância serão sucessivamente preenchidas:

a) a primeira e segunda vagas por advogados do ofício efetivos de segunda entrância, e na falta destes, por advogados de ofício efetivos de primeira entrância, que houverem prestado concurso para o cargo de auditor, mediante o critério da anti-

güidade e merecimento, alternadamente;

b) a terceira vaga, por bacharel em direito com 5 (cinco) anos no mínimo de prática forense, mediante concurso de provas.

§ 1.º A classificação, em lista triplíce, dos candidatos às vagas de auditor de primeira entrância, efetuar-se-á em escrutínio secreto, pelo Superior Tribunal Militar.

§ 2.º Os substitutos de auditor e advogados substitutos, depois de 5 (cinco) anos de nomeação e de 3 (três) anos de exercício, adquirirão estabilidade nos respectivos cargos.

§ 3.º Os substitutos de auditor, estáveis, poderão concorrer ao preenchimento da terceira vaga de auditor, nos termos da letra b deste artigo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1955

(n.º 286-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

ALTERA O QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterado, nos termos desta lei e da tabela anexa, o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal determinar a apostila dos títulos de nomeação dos funcionários em face de sua nova situação decorrente da presente lei.

Art. 2.º Ficam criados 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo de arquivista, padrão N; 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo de bibliotecário, padrão M; 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo de eletricitista, padrão K, e 5 (cinco) cargos isolados de provimento efetivo de oficial de justiça, padrão J.

Art. 3.º É transformado em carreira o cargo isolado de provimento efetivo de taquígrafo, assegurados os direitos do seu atual ocupante.

§ 1.º Mediante concurso de título de especialidade prestado perante o Departamento Administrativo do Serviço Público, ou por prova de habilitação, organizada pelo Tribunal, o cargo da classe M dessa carreira será provido por funcionários do quadro de sua Secretaria, que já venham exercendo a atividade de taquígrafo.

§ 2.º O provimento dos cargos das classes O e N da mesma carreira será feito, respectivamente, por reclassificação do atual ocupante do cargo isolado de taquígrafo, padrão M, e por aproveitamento do funcionário habilitado, em primeiro lugar, no concurso a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 4.º As carreiras de escriturário e dactilógrafo ficam transformadas na carreira de auxiliar judiciário, e terá a seguinte estrutura:

Número de cargos	CARGOS	Classes
27	Auxiliar judiciário	I
62	Auxiliar judiciário	H

§ 1.º Serão reclassificados na carreira de auxiliar judiciário na classe I, os atuais ocupantes da classe G das carreiras de escriturário e dactilógrafo, e, na classe H, os da classe F e E das mesmas carreiras de escriturário e dactilógrafo.

§ 2.º Aos auxiliares judiciários cabem, precipuamente, os serviços de dactilografia.

§ 3.º Os ocupantes da classe final da carreira de auxiliar judiciário terão acesso a classe inicial da carreira de oficial judiciário mediante concurso de 2.º entrância assegurado aos atuais escriturários o direito que lhes prescreve o art. 5.º da lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 5.º As atuais carreiras de contínuo e servente e as séries funcionais da Tabela Numérica de extranumerários mensalistas são transformadas e fundidas na carreira de auxiliar de portaria, e fica criada com a seguinte estrutura:

Número de cargos	CARGOS	Classes
4	Auxiliar de portaria	J
5	Auxiliar de portaria	I
7	Auxiliar de portaria	H
15	Auxiliar de portaria	G
16	Auxiliar de portaria	F

§ 1.º São efetivados e reclassificados na carreira de auxiliar de portaria, na classe J, os atuais ocupantes das classes G e F da carreira de contínuo; na classe I, os da classe E da carreira de servente e os da referência 22 da série funcional de extranumerário mensalista; na classe H, os da classe D, da carreira de servente; na classe G, os da classe C da carreira de servente e os das referências 19 e 18 da série funcional de extranumerários mensalistas; e, na classe F, os da referência 17 da série funcional de extranumerário mensalista.

§ 2.º Será extinta, a partir da vigência desta lei, a tabela numérica de extranumerário do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ficando, em consequência, vedada a admissão de novos servidores dessa categoria, sejam mensalistas ou diaristas.

§ 3.º Ficam criados no quadro da Secretaria do referido Tribunal 10 (dez) cargos da classe F da carreira de auxiliar de portaria, que serão providos mediante prova de habilitação organizada pelo Tribunal.

§ 4.º Os auxiliares de portaria destinam-se aos serviços dos antigos contínuos e serventes, cabendo-lhes os trabalhos diversos de limpeza e conservação, bem como os de portaria e zeladoria, de acordo com as normas regulamentares baixadas pelo Tribunal.

Art. 6.º Os atuais ocupantes das classes M, L, K, J, I e H da carreira de oficial judiciário, cuja estrutura fica alterada de acordo com a tabela anexa, serão reclassificados nas classes O, N, M, L, K e J, respectivamente.

Art. 7.º Os cargos isolados de provimento efetivo, criados em virtude desta lei, serão preenchidos, de preferência, por funcionários do próprio quadro da Secretaria do Tribunal, obedecidos os critérios de merecimento e de especialização.

Art. 8.º Os funcionários do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal perceberão, a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais, por tempo de serviço, asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 9.º É assegurada a situação pessoal dos ocupantes dos cargos providos na forma do § 2.º do art. 4.º da lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, enquanto subsistir esse provimento.

Art. 10.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal anexo 27 do Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954) o crédito suplementar de Cr\$ 3.210.975,00 (três milhões, duzentos e dez mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros) em reforço das seguintes dotações:

VERBA 1 — PESSOAL		Cr\$
Consignação 1 — Pessoal Permanente		
Subconsignação 01 — Vencimentos do Pessoal Civil		
2	— Funcionários	
04	— Justiça Eleitoral	
02	— Tribunais Regionais Eleitorais	
01	— Distrito Federal	1.909.380,00
Consignação 3 — Vantagens		
Subconsignação 01 — Funções Gratificadas		
04	— Justiça Eleitoral	
02	— Tribunais Regionais Eleitorais	
01	— Distrito Federal	368.400,00
Consignação 3 — Vantagens		
Subconsignação 11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		
04	— Justiça Eleitoral	
02	— Tribunais Regionais Eleitorais	
01	— Distrito Federal	750.785,00
Consignação 6 — Diversos		
Subconsignação 04 — Outras despesas		
1	— Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade	
04	— Justiça Eleitoral	
02	— Tribunais Regionais Eleitorais	
01	— Distrito Federal	182.400,00

Art. 11.º É ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 190.920,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte cruzeiros) para ocorrer às despesas com o abono especial temporário do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 12.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 1.º DESTA LEI

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de cargos	Cargos	Símbolo
1	Diretor Geral	PJ-1
2	Diretor de Serviço	PJ-2
1	Auditor Fiscal	PJ-2

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Número de cargos	Cargos	Padrão
2	Arquivista	N
1	Almoxarife	K

Número de cargos	Cargos	Classe
1	Porteiro	L
1	Ajudante de Porteiro	K
3	Motorista	K
2	Artífice	J
1	Eletricista	K
1	Bibliotecário	M
5	Oficial de Justiça	J

CARGOS DE CARREIRA

1	Taquigrafo	O
1	Taquigrafo	N
1	Taquigrafo	M
4	Oficial Judiciário	O
7	Oficial Judiciário	N
9	Oficial Judiciário	M
10	Oficial Judiciário	L
12	Oficial Judiciário	K
13	Oficial Judiciário	J
27	Auxiliar Judiciário	I
62	Auxiliar Judiciário	H
4	Auxiliar de Portaria	J
5	Auxiliar de Portaria	I
7	Auxiliar de Portaria	H
15	Auxiliar de Portaria	G
16	Auxiliar de Portaria	F

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Numero de fun. grat.	Funções gratificadas	Símbolo
1	Secretário do Presidente	FG-3
-1	Secretário do Procurador Regional	FG-3
1	Secretário do Diretor Geral	FG-3
2	Secretário de Diretor de Serviço	FG-4
6	Chefe de Seção	FG-3
15	Chefe de Serviço	FG-3

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 170, de 1955.

(N.º 544-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — Consignação 3 — Vantagens — 01 Funções gratificadas do Anexo 3 do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954).

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em reforço a seguinte dotação do vigente Orçamento (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954):

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 3 — Vantagens.
01 — Funções gratificadas.
Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
A Comissão de Finanças.

1 — Prestação de Contas de cotas de imposto de renda das Prejeiturias Municipais de:

- Sento Sé (Bahia).
 - Conchas (São Paulo).
 - Delfim Moreira (Minas Gerais).
 - Rio Piracicaba (Minas Gerais).
 - Resende Costa (Minas Gerais).
- 2 — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:
— Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955, que institui a cédula oficial nas eleições majoritárias;
— manifestações a favor.
— da Câmara Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul;
— do Presidente do P.T.B. de Bicas, Estado de Minas Gerais;

favorável à emenda substitutiva
— da Câmara Municipal de Belém — Estado do Pará.
— Projeto de Lei que regulamenta a questão da importação de vinhos portugueses:
— da Câmara Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.
3 — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:
— que a compra e venda do trigo nacional ou estrangeiro seja feita pelo Banco do Brasil;
— das Câmaras Municipais de Encantado, Lavras e Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul.
4 — Diversos assuntos:

Apelo no sentido da localização da refinaria de petróleo:
— em Pernambuco;
— da Câmara Municipal de São Bento da Una, Estado de Pernambuco.

Manifestações favoráveis.
— Aos Parlamentares pelo apoio à segurança das instituições:
— da Câmara Municipal de S. João del Rei, Estado de Minas Gerais;
— ao Senador Carlos Lindenberg, discordando da tribuna, com a mudança da sede da Cia. do Vale do Rio Doce, para a cidade de Itabira, em Minas Gerais;
— da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo;
— aos Srs. Senadores, pela solução do problema ortográfico do país:
— do Presidente da Câmara Brasileira do Livro, Estado de São Paulo.

a) Ofícios:
— da Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, sugerindo seja o Governo Federal o único proprietário dos terrenos da área da nova Capital Federal;
— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, solicitando a participação dos trabalhadores nas COAP e COFAP.

b) Telegramas:
— da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifestando solidariedade ao Congresso pela defesa da Constituição e da Democracia;
— da Câmara Municipal de Nazaré, Bahia, solicitando voto contrário do Congresso ao projeto que transforma as ferrovias nacionais em sociedade anônima;
— da Câmara Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, contrária à venda de navios mercantes do Jôde Brasileiro a companhias estrangeiras

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 1.077 e 1.078, de 1955

N.º 1.077, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21-55, que aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou o registro ao termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Cobrasil — Cia. de Mineração e Metalurgia "Brazil".

Relator: Sr. Ruy Palmeira.

Vindo da Câmara o presente Projeto, aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Cobrasil — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil".

Ao ser examinado pela segunda vez pela Comissão de Tomada de Contas daquela Casa do Congresso recebeu uma emenda substitutiva que foi aprovada. É que apesar de ter anteriormente opinado pela aprovação do contrato recebeu posteriormente comunicação do Tribunal de que outro ajuste fora feito entre o Departamento e a mesma firma o qual recebera aprovação do Tribunal.

A vista disso somos pela aprovação do Projeto que é constitucional. Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Argenyrio Figueiredo, Presidente. — Ruy Palmeira, Relator. — Daniel Krieger. — Reginaldo Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Jarbas Maranhão. — Presente o Sr. Cunha Mello que se declarou impedido por ter oficiado no processo no Tribunal de Contas.

N.º 1.078, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1955.

Relator: Sr. Mathias Olympio.
O presente projeto, aprova decisão do Tribunal de Contas, denegação de registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Cobrasil — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil" — para construção de uma instalação de acostagem para movimentação de petróleo e seus derivados, no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
O Tribunal fundamentou seu ato denegatório no fato de que, do edital de concorrência, não constou expressamente o prazo máximo de conclusão das obras.

2. Divergindo inicialmente dessa orientação, a Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados esclareceu que o prazo em apêlo constituiu uma das características da proposta da firma vencedora. Além disso, a alegada omissão do edital está de certa forma sanada pela cláusula 5.ª do contrato, da qual consta expressamente o prazo de 18 (dezoito) meses para terminação do serviço contratado.
3. O Tribunal de Contas, conhecendo, como lhe compete, do aspec-

to formal do contrato, impugnou-o, naquela primeira oportunidade, sob esse ângulo. O Parlamento, entretanto, examinando a hipótese do ponto de vista do interesse público, poderia dar-lhe validade, autorizando, assim, a execução de uma obra que interessa à administração.

4. Assim foi, com efeito, deliberado pela Comissão técnica da Câmara. O Tribunal, entretanto, em expediente posteriormente dirigido àquela Casa do Congresso, comunicou haver aprovado novo instrumento contratual entre os aludidos contratantes — Departamento de Portos, Rios e Canais — e no qual ficaram sanadas as irregularidades angélicas na primeira oportunidade.

5. Aceitando, desta feita, as ponderações, do órgão de Contas, a Câmara houve por bem acolhê-las, entendendo, ainda, que a melhor orientação seria rejeitar o primitivo contrato, de que trata o presente projeto, para aprovar o posterior.

6. De inteiro acôrdo com tais considerações, somos pela aprovação do projeto em causa, que nega registro ao contrato.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Mourão Vieira. — Paulo Fernandes. — Alberio Pasquolini. — Antonio de Barros. — Heitor Medeiros. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Mathias Olympio, Reginaldo Fernandes, João Arruda, Atílio Vivacqua, Arcisio Miranda, Guilherme Magalhães, Felinto Müller, Saulo Ramos.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Waldir Bouhid, Acrisio Corrêa, Femy Archer, Arêa Leão, Fernandes Tinora, Argenyrio de Figueiredo, Anônimo Sales, Norães Filho, Jarbas Maranhão, Ezéchias da Rocha, Ruy Palmeira, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Sá Tinoco, Bernardes Filho, Lúcio Bittercourt, Cesar Vergueiro, Antonio de Barros, Moura Andrade, João Villalobos, Othon Pader, Alô Guimarães, Moisés Lupion, Vereu Ramos, Armando, Câmara. (25)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, inscrito em primeiro lugar.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e ilustres Senadores, ocupo a tribuna desta alta Casa do Congresso para prestar o meu esclarecimento sobre um compromisso que em maio aqui assumi, e que, infelizmente, por motivos superiores à minha vontade, não pude cumprir até hoje.

Ao ser votado o Projeto da Câmara Federal n.º 117, de 1950, sobre a taxação do Imposto de Consumo de Carteiras ou Caixas de Fósforos, cheguei à conclusão de que a razão estava com a Comissão de Economia desta Casa ao proferir o seu parecer, rejeitando-o por não considerá-lo capaz de atender à nossa economia, após prévia consulta ao órgão competente da Fazenda Nacional.

Este meu voto e a declaração que desta tribuna fiz em maio, parece que veio contribuir para ferir grandes interesses, em face de cerada campanha em curso contra a minha pessoa, atribuindo-me ligações com o "Trust" internacional de fósforo no Brasil, supostamente representado por "Flat-Lux".

Nos ataques estão envolvidas, também, outras figuras do Senado da passada e da presente legislatura.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esclarecer que não conheço, pessoalmente, os dirigentes das fábricas de fósforos operando no Brasil

em qualquer parte do mundo: nunca me interessou a indústria de fósforos de propaganda, pelo simples fato de no Piauí, mercado pobre, o consumidor ou anunciante não têm recursos para se aproveitarem deste tipo de propaganda. Vinte anos no Piauí me afastaram do contato com elementos do Sul e das lutas comerciais entre os fabricantes de fósforos.

A primeira vez que vi muitos dos representantes juntos, foi em maio último, quando estiveram no Senado, cabalando votos para a causa que mais lhes interessava.

A maioria, a boa maioria desta Casa, Sr. Presidente, achou por bem contrariando o parecer da Junta Comissária de Finanças, votar contra o projeto, isto é, contra a redução do Imposto de Consumo às carteirinhas de 20 palitos.

Já que pela rejeição estou eu sendo quase que individualmente responsabilizado de modo bastante escandaloso e falso, aproveito a oportunidade para afirmar que no atual sistema de Imposto de Consumo existem graves erros que necessitam ser urgentemente corrigidos.

No dia seguinte à votação rejeitando o Projeto 117 já tinha pronto um outro projeto, que exorime o meu modo de encarar o assunto, conforme minha promessa desta tribuna.

Se não o apresentei foi porque o Rendimento do Senado, por mim consultado, no dia 17-5-55, me tocou a liberdade de fazê-lo, por ser matéria da competência da Câmara dos Deputados. Contudo, aproveitando a próxima vinda do Projeto 185, de 1955, que altera a taxa de cigarros e arutos, etc., logo que ele seja submetido ao Senado, desde já me comprometo emendá-lo com o fito de cumprir a minha promessa de maio.

Por este projeto por mim estudado proponho a taxa de 20 palitos, com propaganda, o imposto de Cr\$ 0,050 portanto, a taxa inferior à desejada de Cr\$ 0,053.

Se, entretanto, a mesma carteira ou caixa, de 20 até 30 palitos, com propaganda, for vendida ao anunciante por Cr\$ 0,50 e Imposto se na base de 20% "advalorem", será de Cr\$ 0,10 por caixa e subirá na mesma proporção, de acordo com o preço de venda direta ou indiretamente ao povo.

Com isto visio colocar, em igualdade de condições, todos os fabricantes, deixando ao consumidor a liberdade da preferência, de acordo com as suas posses.

O que não posso concordar é que se queira ou pretenda misturar fósforo com propaganda e pleitear uma redução de Imposto sobre um artigo que, direta ou indiretamente, custa ao consumidor muito mais que a caixa de fósforo comum.

A propaganda na Imprensa, Rádio, Televisão, etc., é cobrada por tabela fixa para todos, havendo, como é praxe, no comércio e na indústria, descontos nos preços, de acordo com o montante do contrato firmado.

Desde que, entretanto, uma propaganda se faça pela simultânea entrega do produto, custando esta propaganda várias vezes o valor do produto, não deve prevalecer o Imposto de Consumo sobre o produto propriamente dito, mas sobre ele e o custo da propaganda, que afinal é o verdadeiro produto da fábrica que, no caso, deve ser chamada de fábrica de fósforos de propaganda.

Há, pois, uma visível diferença entre a fábrica de fósforos sem propaganda, utilidade essencial, e a fábrica de fósforos de propaganda, utilidade destinada a fazer a propaganda de rádios, geladeiras, vando de imóveis, etc.

É justo que sendo o acabamento do produto desta última mais oneroso, pois existem encomendas de acordo com as exigências dos freguezes, podendo custar a carteira até Cr\$ 3,00, ou mais possa o seu preço de venda

ser muito superior à carteira ou à caixa de fósforos comum.

Se o custo é maior, se o preço de venda é muito superior, porque só o Imposto a pagar ao Governo deve ser reduzido?

Felizmente, para corrigir tudo isto, já se anuncia a revisão geral das notas tarifárias para a importação, cobrindo cito n.º artigos.

O estudo para a revisão do Imposto de Consumo, também, já está em bom andamento.

Uma e outra reforma se ajustam. — Elas terão por base a taxa de "Advalorem".

Assim se o povo tiver de pagar Cr\$ 50 por carteira ou caixa de fósforos comuns, o Estado receberá uma desarmada porcentagem, fixa, sobre o preço de venda.

Se houver mercado para aqueles que quiserem pagar a carteira ou caixa de fósforos de propaganda por Cr\$ 50, o Estado recolherá cinco vezes mais de Imposto de Consumo.

Resta, somente, esperar que esta maior receita, oriunda da maior capacidade aquisitiva daqueles que querem o luxo ou a comodidade de utilizar produtos tipo propaganda, de custo direto ou indiretamente mais caro, venha ser aplicada em empreendimentos que visem o amparo integral da criança brasileira, conforme o projeto que tem curso no Senado, criando as escolas-hospitais.

Eram estas Sr. Presidente e Senhores Senadores os esclarecimentos que pretendia dar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, segundo orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quarenta anos, precisamente, no hall do Hotel dos Estrangeiros, varado pelo punhal de um enérgico, deixou de pulsar um generoso coração de patriota. Carravam-se, para sempre olhos acostumados a divisar nas brumas; emudeceu de vez uma acatadíssima voz de comando, extinguiu-se uma robusta inteligência; diluiu-se de todo uma poderosa concentração de energias; desintegrou-se um conjunto de qualidades com que a natureza dotou a figura predestinada do homem que ali morrera: o General José Gomes Pinheiro Machado, a mais alta expressão desta Casa. Vice-Presidente do Senado da República. Firva-se como sempre vivera. Não ocultou, como Cezar, a face com a toga; infelizmente, porém não pôde, como desejava, olhar de frente a figura tredada e ignóbil do bandido, porque fora apunhalado pelas costas!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo fazer a biografia do homem que duratne 25 anos, serviu, com probidade e devotamento exemplar, este país. Pretendo, apenas, prestar-lhe homenagem em nome da representação do Rio Grande do Sul no Senado da República, porque, não podemos omitir, esquecer que Pinheiro Machado deu a esta Casa enorme prestígio. Efetivamente, ele dominou, por essa época, os Conselhos da República.

O General José Gomes Pinheiro Machado era, de fato, uma figura singular. Adolescente, desertou ao lar paterno para defender a Pátria nos campos do Paraguai. Depois de receber o grau de bacharel na Faculdade de São Paulo, voltou ao Rio Grande do Sul e ali iniciou a propaganda republicana. Sua abnegação, seu desinteresse, sua fibra inamalgável encheu de glória o primeiro quarto de século da história republicana do Brasil. Homem dotado de qualidades excepcionais, foi, sobretudo, um amante fervoroso do sistema político que se instituiu no país. Ninguém

mais do que ele amou a República e ninguém a serviu com maior devotamento. Em todas as horas, em todas as conjunturas difíceis, estava sempre presente, umas vezes pela ação, outras pela renúncia. Possibilitou o entendimento entre os brasileiros e a sobrevivência do sistema político a que dera todo o seu entusiasmo, todas as forças da sua adolescência e da sua maturidade.

E nesta época, tem significação toda especial a sua atitude em 1913. Presidente absoluto do Partido Conservador, por carta do eminente Sr. Borges Medeiros, chefe do Partido Republicano Riograndense, foi praticamente, lançada a sua candidatura a Presidência da República. Tendo, no entanto, recebido o veto do Partido Republicano Paulista e do Partido Republicano Mineiro, o ilustre riograndense desistiu por não querer com a sua candidatura conturbar a par da República.

As suas palavras — que tentarei reproduzir — sem que correspondam exatamente às suas, por serem a reprodução de memória, — foram as seguintes: Sei que contamos com 148 representantes da Nação filiados a nossa bandeira: sei que eles reconhecerão como a vontade eleitoral do país essa eleição; sei que as forças políticas e materiais a asseguram. No entanto, os meus deveres para com o País e para com a América indom-me que a aceite, nesta hora tumultuosa, pois poderia ocasionar um defeito sangrento que eu jamais desetaria".

Eis um exemplo que os homens da atualidade deveriam meditar: O de um homem que abriu mão do governo da República para que o seu país não fosse presa da confusão e da desordem; para que não se gerasse um desentendimento irremediável capaz de prejudicar as instituições republicanas.

uem assim procedeu, quem assim viveu, tem indiscutíveis direitos a que o Senado da República, de que foi Vice-Presidente, lhe presta nesta

E é esta homenagem, que Sr. Presidente, em nome da bancada do Rio Grande do Sul lhe venho prestar, dizendo na convicção de que me escute, no seio fecundo da Eternidade em que ora repousa, que as palavras finais do seu testamento político, encontraram asilo no coração dos brasileiros. E-las: "Morro sereno, certo de que a história fará justiça ao meu patriotismo".

Em verdade, Sr. Presidente, o Brasil inteiro faz hoje justiça à essa admirável figura que iluminou com sua ação vinte e cinco anos da República Brasileira. (Muito bem; Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado já se associou às homenagens vestidas à memória do General José Gomes Pinheiro Machado, mandando depor sobre o monumento que se ergue na Praça Nossa Senhora da Paz, nesta Capital, uma coroa de flores. Ainda assim, a Mesa faz suas as palavras de homenagem que o Senador Daniel Krieger acaba de proferir em memória do grande brasileiro. Vivendo numa fase tumultuosa da vida do país, e com ação algo controversa, o General Pinheiro Machado foi, entretanto, figura marcante na política nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador

Públio de Mello, quarto orador inscrito.

O SR. PUBLIO DE MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, um notável acontecimento fez vibrar neste instante, a consciência cívica da nacionalidade.

E' o que assinala a instalação da Liga da Defesa da Legalidade, magnífico movimento que se estrutura em seus princípios alicerçados na estabilidade da ordem pública, na preservação do regime constitucional e da unidade da Pátria.

Trata-se de uma instituição de alto alcance patriótico, devotada à grande causa nacional que é a da tranquilidade do Brasil, sem qualquer propósito de distinguir os brasileiros em classes, desta ou daquela espécie, em civis e militares, o que seria de todo o ponto, odioso e condenável.

Ao contrário, Sr. Presidente, somos todos soldados da legalidade e do bem estar de nossa Pátria.

Não temos, por felicidade, o problema racial ou religioso, para inquietar a nação e fomentar discórdias entre irmãos que vivem numa democracia, em perfeita igualdade, auferindo as mesmas vantagens da liberdade que é igual para todos os brasileiros.

As gloriosas forças armadas que ontem desfilaram garbosamente pelas ruas desta capital, ostentando o poder de nossa soberana, constituem, por isso mesmo, o penhor de segurança das instituições pátrias, o que só por si, é bastante para que se mantenha íntegra, a tradição liberal e ordeira do povo brasileiro.

Quem quer que tenha ouvido as declarações serenas e peremptórias do Sr. General Teixeira Lott, Ministro da Guerra, do Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes, Ministro da Aeronáutica e do Sr. Almirante Amorim do Vale, Ministro da Marinha, chefes militares de maior prestígio e acatamento, dentro e fora das respectivas fileiras, brasileiros e patriotas, possuidores de acrisoladas virtudes cívicas, não pode duvidar, um instante sequer, de que o Exército, a Aeronáutica e a Marinha estão seriamente empenhados em velar pela Constituição do país, para que, dentro das normas por ela estabelecidas, possam funcionar livremente, todos os poderes da nação legalmente constituídos.

Ao encontro dessas disposições reveladas com frequência, pelos chefes das forças armadas, surgiu a Liga da Defesa da Legalidade, com os postulados traçados magistralmente, pelo Dr. Sobral Pinto, seu ilustre Presidente.

Tem ela, por finalidade, como indica o próprio nome, combater pelo bom combate da legalidade e da ordem constitucional.

E' mais um órgão de defesa, um precioso auxiliar das forças armadas, a levar por diante, o elevado propósito de tranquilizar o país, com a permanência da lei, debaixo de cujo império, prosperam todas as nações.

Deste modo, Sr. Presidente, a bancada do P. S. D. do Maranhão, na Câmara Federal e no Senado da República, traz o seu decidido apoio à ação menemérita e respeitável dos Ministros das pastas militares, convencida como está, dos nobres intuitos que os animam em prol da legalidade e da manutenção do regime democrático.

E', por isso, Sr. Presidente, que a bancada maranhense do P. S. D. apoia sem reserva, a Liga da Defesa da Legalidade, emprestando inteira solidariedade ao seu magnífico programa, pois ela encerra esta verdade que constitui a aspiração de todos os brasileiros:

"O respeito à lei, nos termos da Constituição, é a única e suprema garantia política do cidadão honesto e do trabalho fecundo".

Este, Sr. Presidente, o nosso sentir, o sentir do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outros oradores inscritos. Continua a hora do expediente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

— Sr. Presidente, aproveite os últimos minutos da hora reservada ao expediente, para fazer alguns comentários, embora rápidos, a respeito de notícia inserida no "Correio da Manhã" de hoje, relativamente à discriminação que se está fazendo, em certos setores da vida agrícola de S. Paulo, com relação ao trabalhador nordestino.

Segundo esse matutino, várias empresas, entre as quais se inclui a "Société Sucrerie Brésilienne", estão recusando, sistematicamente, a admissão de trabalhador proveniente do Nordeste, do "pau de arara", que para ali emigra em busca da terra prometida.

Espero, porém, Sr. Presidente, que se trate de fenômeno sem maior importância, de caráter passageiro, que não criará condições desfavoráveis à vida e à permanência do nordestino em S. Paulo.

A simples observação das atividades agrícolas naquele Estado, notadamente das velhas fazendas de café demonstra-nos quão valiosa tem sido para o desenvolvimento da economia paulista, a contribuição do braço nordestino. Além disso, tem ele, com sua experiência, ajudado o florescimento da agro-indústria do açúcar no grande Estado, que, em pouco tempo, passou a produzir mais do que Pernambuco, tradicionalmente o maior produtor no Brasil.

Tenho refletido muitas vezes sobre o abandono em que vivem as populações do Nordeste, depois do ciclo amazônico da borracha, nas migrações internas, do Norte para o Sul, em busca dos cafezais de S. Paulo e das terras jovens do norte do Paraná. Há de se fazer alguma coisa em favor dessa gente. Se não é possível, face ao princípio de liberdade de trabalho e locomoção estabelecido na própria Constituição, criar-se uma legislação específica de proteção aos que emigram do Norte para o Sul, certamente o estabelecimento de convênios entre governos estaduais criaria as condições indispensáveis de amparo aos que se deslocam em massa de uma para outra zona do território brasileiro. Aí é que se deve exercer a ação do Estado, acompanhando o *retirante*, que abandona desordenadamente o seu solo, dando-lhe assistência na longa viagem, acolhendo-os nas estações de desembarque; localizando-os em fazendas de triagem que funcionariam como comunidades rurais modelo, até confiá-los às empresas que os absorveriam no seu trabalho.

Por isso não se faz isso com o emigrante nacional, se o governo de República tanto se preocupa com o europeu, o aliógeno, o dolicocefalo louro — desajustados e marginais, frutas feneceadas de velhas civilizações, estancadas diante do fenômeno do super-novoamento ou dos dramas econômicos e sociais próprios?

Quando discutíamos a Constituição de 1946, fixou-se bem o interesse do legislador em associar os problemas da imigração e da colonização, a fim de que, indissolvelmente ligados um ao outro, estabelecessemos o tipo de imigrante que convergia ao Brasil: o trabalhador para Zona rural, o colono que viesse introduzir novos métodos de trabalho e novas técnicas tão necessárias ao desenvolvimento da vida brasileira.

Não nos interessava; e ainda hoje não nos interessa, quem não traga a firme deliberação de integrar-se à vida brasileira como um elemento útil de trabalho e de assimilação cultural. É passada a época daquele tipo de emigrante displicente e vago, simples aventureiro cançado de velhas civilizações, que aqui aportava em busca apenas de experiências novas num país jovem e futuroso.

Sou dos que pensam que se não deve estabelecer restrições de ordem ideológica ou étnica, mas uma condição deve ser essencial e insubstituível para quem vem viver para o Brasil: a firme deliberação de contribuir para o progresso da nova pátria e a sua integração no sistema das nossas instituições sociais e políticas.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — O aparte de V. Ex. será não só oportuno mas honroso.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — No ano passado tive ocasião de tratar do assunto nessa tribuna. O problema não depende do imigrante e sim do Serviço de Seleção no Exterior. Recordo palavras de Castro Barreto aconselhando-nos a não aceitar a esmumalha, a sobra dos fervedouros que agitam os velhos países da Europa. É preciso também que o imigrante seja elemento assimilável e não venha de país com padrão de vida mais elevado que o brasileiro, pois não se adaptará ao nosso meio. Tampouco integrantes gregos como os cento e tantos que para aqui vieram, esperando continuar a viver em serenas e a passar cabras. Permaneceram cinco ou seis meses e voltaram desiludidos, para a sua pátria, pois não encontraram ambiente propício ao seu trabalho. É preciso que o Serviço de Seleção colabore na arizimentação de melhores imigrantes como, por exemplo, o italiano. Mas não esse que — não sei como — entra constantemente no país e se instala no Distrito Federal com essas fábricas de sorvetes que brotam como cogumelos em todas as esquinas. Apesar de imigrantes, trazem na bagagem máquinas de fazer sorvete.

É necessária a seleção, repito, a fim de que venham para o Brasil colaborar naqueles setores em que o país mais necessita de atividades — a agricultura ou a indústria, mas que venham, realmente, acelerar a nossa produção.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Tem V. Ex. inteira razão. Suas brilhantes palavras, com honra para mim, sufragam a tese que estou sustentando. O Brasil não pode fazer imigrações ao acaso. Agora mesmo estamos executando um plano de aproveitamento econômico do São Francisco, visando o desenvolvimento e a criação de novas atividades agrícolas e industriais. Grande área da bacia são-franciscana, sobretudo no trecho médio do rio, é de população muito escassa. Por isso mesmo é natural que se encaminhe uma corrente migratória para aquela região, no momento em que se faz arrolada experiência de planificação econômica. Pois bem, com grande surpresa, tive notícia que se pretende localizar uma colônia de gregos no baixo São Francisco, em zona embreada e de difícil adaptação a estrangeiros. Creio que ali não seria a zona indicada para os remanescentes da velha civilização helênica, que tanto brilho deu à história do mundo. Que irão fazer os gregos na foz do São Francisco e regiões adjacentes? Ali planta-se arroz, faz-se a pequena agricultura de vasante, cria-se o boi churo e se pesca no rio e pequenos afluentes. Não seria nunca o *habitat* próprio aos trabalhadores vindos da Grécia. Deixariam eles de tanger cabras nos montes para pescar piabas ou piranhas no S. Francisco?

É fora de dúvida que o governo deste país, por intermédio do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, deve racionalizar seus serviços de seleção fora de nossas fronteiras, recrutando elementos realmente úteis ao progresso da nossa terra. Há de prevalecer ainda um critério de especialização em cada caso. Se precisamos de colonos para trabalhos agrícolas, é óbvio que devemos ir buscá-los nos países onde as técnicas e os métodos de vida ru-

ral possam inclusive influir pedagogicamente em nossa pátria.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazenda soar os timpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS (*Pela ordem*) Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre senador Freitas Cavalcanti conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre senador Guilherme Malaquias. Os Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

— Está aprovado.

— Continua com a palavra o nobre senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Hei de ser breve, Sr. Presidente. Antes, porém, agradeço a atenção do eminente colega senador Guilherme Malaquias e ao Senado pela prorrogação da hora do expediente, para que conclua as considerações que vinha fazendo a respeito do problema da imigração.

Se precisamos de técnicos para novas atividades industriais — e estou certo de que na região do S. Francisco iremos criar um novo parque industrial — teremos que ir buscá-los no manancial próprio, a fim de utilizarmos aqui a experiência que outros povos obtiveram depois de muito tempo.

Esses são problemas gerais de imigração que certamente não escapanão aos órgãos competentes do INIC. Mas, Sr. Presidente, meu intuito, ao ocupar esta tribuna, não era o de suscitar o debate a respeito do problema migratório. O que desejava, e realmente desejei, é estranhar o processo de discriminação que está atingindo o trabalhador do nordeste em São Paulo, em determinados setores de sua atividade.

O Sr. *Maynard Gomes* — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. *Maynard Gomes* — Esta atitude dos agricultores de São Paulo é tanto mais estranhável, quando se sabe que os nordestinos, somente quando vencidos pelas necessidades da vida, se sujeitam ao trabalho escravo. Por incrível que pareça, ainda existe em São Paulo essa espécie de trabalho. Vou narrar a V. Ex.ª um episódio que me foi contado por um conterrâneo. Trabalhava ele numa fazenda agrícola de São Paulo dirigida por japoneses. Pela manhã tomava um pequeno café com pão, sendo levado ao trabalho do qual não podia afastar-se nem para tomar água. Havia um trabalhador conduzindo um recipiente capaz de lhes fornecer o líquido quando deles precisassem. Esse é inegavelmente, um trabalho forçado se não escravo, como disse inicialmente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Dá V. Ex.ª Senador Maynard Gomes, uma informação alarmante ao Senado. Quem poderia imaginar que tais fatos ocorressem em S. Paulo. Deve ser, porém, uma terrível exceção, para a qual há de contribuir o enigmático e cruel temperamento nipônico, pois V. Ex.ª denuncia uma prática de trabalho verificada numa fazenda de japoneses. A ser uma prática geral, estaria destruída a mais bela tradição de trabalho agrícola do país, que deve ser certamente a que se leva nas comunidades rurais de São Paulo.

Mas voltamos ao problema da discriminação que se está fazendo com relação ao trabalhador do nordeste. A correspondência publicada no "Correio da Manhã" informa que a grave ocorrência já foi levada ao conheci-

mento do governador Jaulo Quadras, que incumbiu o seu secretário do interior, o ilustre paulista Sr. *Murray Júnior*, a quem conheço e admiro pelo seu talento e grande cultura, a proceder a investigações necessárias. Espero que se trate de um fenômeno de superfície, mesmo porque não acredito que o grande Estado de São Paulo, que construiu uma civilização agrícola e industrial que tanto nos honra, consista em privar-se da colaboração do trabalhador nordestino.

Aqui, Sr. Presidente, devo praticar que a brava e obstinada gente do nordeste aprende desde cedo a trabalhar, por si mesma, com os seus próprios recursos, desajudada de tudo e de todos. A União Federal ainda representa uma ficção para o nordestino. É verdade que muito dinheiro da Nação tem sido ali aplicado, mas desordenadamente, sem se ater a um plano que crie novas condições de vida para a sua gente. Já uma vez declarei: podem deixar de correr os rios do Ceará, mas para ali correm rios de dinheiro da Nação. Apesar disso, o nordestino continua a viver em condições de miséria, abandonando todos os anos sua terra, as cidades e os sítios onde nasceram, a jactagem mais cara ao seu coração, em busca de São Paulo e do Paraná.

Minha esperança hoje se volta para as obras de aproveitamento econômico do S. Francisco, pois que a energia de Paulo Afonso há de irradiar-se até o Ceará. Se nada conseguirmos desta vez, então, estará tudo perdido.

Ainda agora leio, através de estatísticas idôneas, que o nordeste continua a despovoar-se. Sai gente de toda parte em demanda do sul. Desgraçadamente o meu Estado de Alagoas continua a figurar com o maior relevo nas estatísticas de despovoamento. É sinal de que não está progredindo. Ainda em 1954, afirmam as estatísticas, deixou Alagoas 1% de sua população que é calculada em 1 milhão e 200 mil habitantes.

Já dizia Cícero: Onde está a Pátria aí é que se está bem. Logo o nordestino só abandona a sua terra, porque ali não encontra, infelizmente, as condições de vida de que necessita. Todos sabem a extraordinária força ecológica e sentimental que prende o homem do nordeste ao seu *habitat*. Ninguém, como ele, tanto ama as instituições características de sua vida e de sua civilização: a terra, a casa, a igreja, a paisagem, o clima, a vida rural, a modestia em tudo, a simplicidade, o heroísmo compondo a sua maneira de viver.

Ouçó, agora, com todo o prazer o aparte do nobre senador Lima Teixeira.

O Sr. *Lima Teixeira* — Há os que vão para o Eldorado — Paraná e São Paulo — e não voltam. Mas também há nordestinos que emigram a procura de melhoria de vida e retornam para se radicar a sua terra. O nobre colega tem razão quando diz que são afeiçoados nos seus rincões. Afastam-se quando as condições não permitem a permanência no solo que lhes serviu de berço, mas, sempre que as circunstâncias os favorecem e mal adquirem recursos, voltam a sua terra, trabalhando-a e preparando-a convenientemente para sustentação da família.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — É verdade, sempre que eles possam, voltam à terra. Infelizmente muitos não voltaram e até desapareceram como no caso da batalha da borracha no Amazonas.

Nutro, porém, a esperança de que, com o equilíbrio geo-econômico do país, decorrente das obras de recuperação do nordeste, os seus filhos passem a se rmenos ansejos, fixados em novos padrões de vida mais dignos e mais permanentes.

Mas, Sr. Presidente, creio que já é tempo de dirigir um apelo a essa estranha e descuidada figura de homem público, que tão sabiamente se integrou a vida de São Paulo, o Governador Júlio de Mesquita Filho, no sentido de que não permita, no ciclo do seu governo, que esperem recendo e progressista, que elementos alienígenas tenham os pontos das fazendas e das fábricas paulistas aos nordestinos, que para ali emigram em busca de trabalho. Estou certo de que as suas providências serão para reprimir a nova e odiosa prática discriminatória que não corresponde a tradição e aos sentimentos do povo paulista.

O Sr. Lima Teixeira — Permissão V. Ex.ª, a parte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Não sei se o nobre colega conhece o parecer da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sobre a reforma agrária. O Relator, aliás deputado do norte, emitiu excelente parecer, terminando com a seguinte interrogação: "Que é mais importante no Brasil — a terra ou o Homem?" Analisa, então, os trabalhos apresentados e as sugestões de associações rurais, em que é ferido o problema a que V. Ex.ª se refere; estuda a causa principal e primordial do afastamento dos nordestinos em procura do Sul. E pergunta: "Será dificuldade na aquisição de terra própria? Será esse o fenômeno que os conduz à procura do Sul, ou já não têm mais amor a sua terra pela impossibilidade de possuí-la? Será outra a causa, a do abandono em que vivem as populações rurais, sem qualquer assistência do poder público, que os leva a percorrerem léguas e léguas à procura de melhor salário que lhes proporcione e à família maiores garantias e conforto?" O estudo é muito bem feito e está junto ao projeto de Reforma Agrária, sobre o qual temos oportunidade de emitir nossa opinião.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Estou sinceramente persuadido de que uma lei agrária, no Brasil, há de modificar para melhor as condições de vida dos nordestinos. Só será sábia a lei agrária que funcione como um instrumento de fixação das populações das diferentes regiões brasileiras no seu próprio habitat. Ou melhor, que contenda as desordenadas migrações intenas as desordenadas migrações imensas para sobreviver.

Não desejo concluir o meu modesto discurso sem conceder o aparte que me solicita o nobre colega Senador Cunha Melo, ilustre representante do Amazonas.

O Sr. Cunha Melo — Do mesmo modo que V. Ex.ª não acredito que o nordestino, em São Paulo, seja recebido com hostilidade. O que, em verdade acontece, não só ali como, em outros Estados do Sul, é sua estranheza diante da mudança do clima; o sofrimento que lhe produz, pois não vai para essas regiões físicas ou materialmente habilitado para suportá-la. Acredito que o maior sofrimento dos nordestinos provinha exatamente da mudança repentina do Norte para o Sul.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Registro com satisfação o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Guilherme Malaquias — Desejava dar meu ponto de vista antes que o meu nobre colega encerre sua brilhante oração. Parece-me que devemos prestar toda a assistência ao imigrante. O fator mais sério é o da seleção, mas não devemos desprestigiar o elemento nacional, continuar praticando a injustiça que comumente observamos; o nacional não é ajudado, não é protegido. Nada se faz para fixá-lo a sua gleba: O estrangeiro, porém, quando vem como imigrante, recebe terra, instrumentos, e dinheiro para começar a vida. O tratamento é desigual. Não que desprezemos o imigrante; devemos ajudá-lo a pro-

greder nessa terra; mas precisamos, também, proteger o elemento nacional. Pelo a atenção do Senado para o fato da mortalidade infantil, que, no Brasil, atinge a mais de 800 mil, quase a um milhão de crianças por ano, inclusive as perdidas em período de gestação. Esse número poderia ser reduzido a duzentos mil. Se fizéssemos uma campanha como a do "O Lico", para redenção da criança, teríamos maior número de imigrantes nacionais, em curto prazo, sem os problemas de adaptação. Assim teríamos feito obra meritória de ajuda aos nossos patriotas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Aplaudo as palavras do nobre colega que exprime o meu pensamento já aqui exposto: não é possível amparar o imigrante europeu, abandonando o elemento nacional, que é a maior força deste país.

Uma coisa há de ficar bem clara nestas palavras que estou proferindo no Senado. É o meu desejo de falar em nome dos humildes e abandonados nordestinos, chamando, mais uma vez, atenção da consciência nacional, do governo da República e dos Estados, das associações rurais, para esse drama que não tem fim, para essa terrível tragédia de homens, mulheres e crianças que abandonam as suas terras e muitas vezes não chegam ao destino porque perecem no caminho. E quando chegam, ainda ninguém lhes estende a mão amiga como se estivessem noutra pátria. Mas isso, estou certo, não acontecerá em São Paulo, onde o nordestino deve considerar-se como na própria casa que ele ajuda a construir com tanto esforço e sacrifício. (Muito bem; muito muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Levo ao conhecimento dos Senhores Senadores a visita ao Senado do Embaixador do Brasil no Canadá, Sr. Afonso de Melo Franco. (Pausa)

Vai ser lido um requerimento encaminhado à Mesa. (Pausa)

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 405, de 1955

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o programa de ensino das disciplinas do ensino industrial e sobre a regulamentação dos concursos para professores das Escolas Técnicas e Industriais.

Senhor Presidente:

Considerando que no ensino oficial, secundário e superior o concurso para provimento do cargo de professor é realizado de acordo com o Regulamento baixado pelo Presidente da República e na forma do Regimento da Escola interessada;

Considerando que o ensino industrial ainda não possui sua regulamentação completa, como exige a Lei Orgânica do Ensino Industrial;

Considerando que a seleção de professor terá de ser baseada no programa de ensino da cadeira, devendo igualmente as questões das provas de concurso ser formuladas dentro do mesmo programa, requer, observadas as disposições regimentais, se solicitem ao Excmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações:

I) Se já foram expedidos pelo Presidente da República, como determina o Artigo 28 da Lei Orgânica do Ensino Industrial, os métodos e processos pedagógicos adequados ao ensino Industrial?

No caso afirmativo qual o Decreto respectivo?

II) Se já foi expedida pelo Presidente da República a Regulamentação de que trata o § 2.º do art. 54 da Lei Orgânica do Ensino Industrial, que se refere ao concurso para professores das Escolas Técni-

cas Industriais, como determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Ensino Industrial?

No caso afirmativo, qual o Decreto respectivo?

III) Se já foi expedido pelo Presidente da República o Regulamento que contém os programas de ensino das disciplinas do ensino industrial, especialmente as de cultura técnica, como determina o Artigo 61 da Lei Orgânica do Ensino Industrial (Decreto Lei n.º 4.073, de 30-1-1942)?

No caso afirmativo, qual o Regulamento que contém os programas "analíticos" do ensino de cada uma das séries das disciplinas do ensino industrial?

IV) Se já foram submetidos pelo Ministro da Educação e Cultura, à aprovação do Presidente da República, os Regimentos das Escolas Técnicas e Industriais do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Lei Orgânica do Ensino Industrial?

No caso afirmativo, qual o respectivo ato de aprovação?

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1955. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento subscrito por vários Srs. Senadores. (Pausa)

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 406, de 1955

Excmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeremos, com fundamento no artigo 125, alínea b, do Regimento Interno, a manifestação do pesar do Senado Federal, pelo falecimento do Dr. Eduardo Studart, que foi deputado federal em duas legislaturas, como representante do Ceará. O austro e venerando extinto, lustre e honra de uma das mais importantes famílias cearenses, foi ainda magistrado federal, Vice-Governador do seu Estado e catedrático fundador da Faculdade de Direito do Ceará, tendo prestado os mais assinalados serviços ao povo cearense, no exercício de todas as funções públicas que sempre dignificou com o seu nobre e elevado espírito.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1955. — Parsifal Barroso. — Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Maynard Gomes. — Caiado de Castro. — Alberto Pasqualini. — Freitas Cavalcanti. — Coimbra Bueno. — Cunha Melo. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos dois ofícios chegados à Mesa.

São lidos os seguintes

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador João Villasbóas, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Julio Leite.

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Aló Guimarães, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Julio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo às solicitações de que tratam os ofícios que acabam de ser lidos, designo os Srs. Senadores Coim-

bra Bueno e Costa Pereira, respectivamente. (Pausa)

Vai ser lida a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1955, em regime de urgência.

É lido o seguinte

Parecer n. 1.079, de 1955

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1955, que altera o art. 191 do Regimento Interno.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1955, nos termos em que foi aprovado na sessão de 5 do corrente, em regime de urgência.

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O art. 191 do Regimento Interno (Consolidação das Resoluções n.º 9, de 1952; 2, 15, 18, de 1953; 12, 20, 28, 29 e 30, de 1954), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 191. A votação do Projeto de Reforma Constitucional far-se-á pelo processo nominal e com o "quorum" de 2/3 da totalidade dos Senadores.

§ 1.º Encerrada a discussão, o Presidente marcará a data da votação, com a antecedência de oito dias, do que dará aviso telegráfico a todos os Senadores.

§ 2.º Se no dia marcado para a votação esta não puder realizar-se por falta de "quorum", o projeto passará a figurar na Ordem do Dia como última das matérias em votação durante o prazo de cinco sessões, ao fim do qual poderá ser votado com a presença de 32 Senadores".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de setembro de 1955. — Gomes de Oliveira, no exercício da Presidência. — Freitas Cavalcanti, Relator. — Maynard Gomes. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada. Vai à promulgação.

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimentos de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres, tendo pareceres: da Comissão de Legislação Social, sob n.º 602, de 1955, pela rejeição do projeto, e 1.008, de 1955, contrário à emenda n.º 1 e favorável a de n.º 2 caso mereça aprovação o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 407, de 1955

Tendo em vista que as objeções formuladas pelo primeiro parecer da Comissão de Legislação Social dizem respeito ao aspecto constitucional, requer, nos termos do art. 155, letra a, do Regimento Interno, a audiência

da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1955. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951, que dispõe sobre a situação dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.003, de 1955, pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados, exceto quanto ao final do art. 1.º, a partir de "acrescida"; e da Comissão de Legislação Social, sob n.º 642, de 1955, favorável à alteração introduzida pela Câmara dos Deputados no corpo do art. 1.º e contrário à supressão do § 1.º.

O SR. PRESIDENTE:

Cabe à Mesa, apreciação esclarecedora da votação deste projeto.

A Câmara dos Deputados manifestando-se sobre o Projeto do Senado, ofereceu-lhe substitutivo, sobre o qual esta casa é agora chamada a deliberar.

A orientação do Senado, em casos dessa natureza, é a de considerar o substitutivo da Câmara como série de emendas ao seu projeto.

Para facilitar o pronunciamento do Plenário, a Mesa já fez distribuir, em trabalho mimeografado, estudo comparativo entre os dois textos.

Esse estudo mostra que o substitutivo da Câmara acarreta as seguintes modificações no projeto do Senado.

— acréscimo, no final do corpo do art. 1.º, das palavras "acrescidas" e seguintes;

— supressão do § 1.º e consequente transformação do § 2.º em parágrafo único.

No mais, o que se continha no projeto do Senado foi reproduzido no substitutivo.

No Senado, o substitutivo foi examinado pelas Comissões que se haviam pronunciado sobre o projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao art. 1.º do substitutivo, exceto quanto à sua parte final, a partir da palavra "Acrescidas", considerando-a inconveniente e de constitucionalidade duvidosa. É favorável à supressão do § 1.º do projeto do Senado.

A Comissão de Legislação Social, inversamente, aceita a modificação da Câmara no corpo do art. 1.º e é contrária à supressão do § 1.º.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, reportando-se ao texto do substitutivo para propôr a rejeição da parte final, poderia dar a impressão de pretender a cisão de emenda da Câmara, o que não seria possível, à vista do que dispõe o Regimento Comum:

"Art. 40. Ao votar as emendas oferecidas pela Câmara revisora, só é lícito à Câmara iniciadora cindilas quando se tratar de artigos, parágrafos, alíneas facilmente separáveis e desde que não modifiquem ou prejudiquem o sentido da emenda".

Acontece, porém, como ficou visto, que a parte contra a qual se manifestou aquela Comissão é justamente o acréscimo feito pela Câmara no texto do Senado, ou, de maneir mais precisa, a emenda da Câmara.

Nessas condições, a Mesa não tem dificuldade em submeter a matéria ao Senado de modo a poder ser votada como o deseja a Comissão de Constituição e Justiça.

A consulta ao Plenário será feita somente sobre aquilo em que o sub-

stitutivo da Câmara altera o projeto do Senado, isto é:

o acréscimo do final do corpo do art. 1.º;

a supressão do § 1.º, com a consequente transformação do § 2.º em parágrafo único.

Os dispositivos mantidos pela Câmara não mais dependem de voto do Senado, uma vez que já estão aprovados pelas duas casas, e, consequentemente, são definitivos

VOTAÇÃO

1.º — da parte final do corpo do art. 1.º, constante das seguintes palavras:

"... acrescidas, porém, da percentagem de 3% (três por cento) para os benefícios de assistência de que cogita o Decreto-lei número 8.450, de 26 de dezembro de 1945".

A Comissão de Constituição e Justiça é contrária a esse acréscimo, por inconstitucionalidade e inconveniência. A Comissão de Legislação Social é favorável.

2.º — Supressão do § 1.º do artigo 1.º do projeto do Senado, assim redigido:

"1.º — Os segurados nestas novas condições não serão beneficiados com os aumentos de pensão, porventura concedidos pelo Governo Federal".

A Comissão de Constituição e Justiça é favorável à supressão; a de Legislação Social é contrária.

Vou submeter o Substitutivo à apreciação da Casa, nos termos em que a Mesa o colocou.

Em discussão a emenda da Câmara constante da parte final do art. 1.º do substitutivo.

Nenhum Senador pedindo a palavra. Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente desejava que V. Ex.ª esclarecesse se a Comissão de Constituição e Justiça julgou inconstitucional o acréscimo.

O SR. PRESIDENTE:

Não só inconstitucional, como inconveniente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Teremos, então, que votar primeiro o aspecto da inconstitucionalidade?

O SR. PRESIDENTE:

Não estamos, propriamente, na discussão do projeto, mas na discussão da emenda apresentada pela Câmara o projeto já aprovado pelo Senado. Assim, a questão da constitucionalidade, que se costuma preliminarmente apreciar, já não é aceitável.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda. — Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

É rejeitada a seguinte PARTE FINAL DO ARTIGO 1.º

"... acrescidas, porém, da percentagem de 3% (três por cento) para os benefícios de assistência de que cogita o Decreto-lei número 8.450, de 26-12-45".

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a segunda modificação proposta pela Câmara, isto é, a supressão do § 1.º do projeto e a consequente transformação do § 2.º em parágrafo único.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a supressão do § 1.º, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Fica, portanto, eliminado o § 1.º do projeto.

DISPOSITIVO ELIMINADO

§ 1.º Os segurados nestas novas condições não serão beneficiados com os aumentos de pensão porventura concedidos pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Os dispositivos mantidos pela Câmara e que passam a constituir o texto adotado pelas duas Casas do Congresso são os seguintes:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao segurado obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) que, por qualquer motivo, salvo falta funcional, deixar o serviço público federal, estadual ou municipal, ficam assegurados todos os direitos e regalias constantes dos Decretos-leis ns. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, 3.347, de 12 de junho de 1941 e da Lei n.º 1.377 de 6 de junho de 1951, desde que sem interrupção superior a 6 (seis) meses e sem dispensa de mensalidade continue, pagando regularmente as contribuições estabelecidas para os segurados da mesma categoria, nos termos do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições desta lei aos servidores das entidades autárquicas paraestatais e de quaisquer outros órgãos do serviço público incluído no regime de seguro social do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), por força de acordos convênios ou de leis especiais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A matéria vai à Comissão de Relação.

Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 20 de 1955 que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e da outras providências tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 1.000, de 1955, pela inconstitucionalidade e inconveniência; da Comissão de Serviço Público Civil sob n.º 793 de 1955 contrário e da Comissão de Finanças sob n.º 794, de 1955, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela inconstitucionalidade (Pausa).

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente estou, seguramente informado de que há emenda substitutiva do eminente colega, Senador Ruy Carneiro, apresentava ao projeto originário da Câmara visando saná-lo dos efeitos da inconstitucionalidade.

Estou certo de que a emenda já foi enviada à mesa para que V. Ex.ª dela dê conhecimento à Casa.

O SR. PRESIDENTE:

Há realmente, sobre a mesa emenda substitutiva da autoria do Senhor Ruy Carneiro, que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N. 1

(Substitutiva)

Art. 1.º — As certidões expedidas pelos oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais para fins eleitorais

serão p... pela União, à razão de Cr\$ 20,00 por unidade.

Art. 2.º — Anualmente será incluída no Orçamento da União no Anexo correspondente ao Ministério da Justiça a verba necessária para custeio no exercício respectivo das despesas resultantes do disposto no artigo anterior.

Art. 3.º — Os órgãos da Justiça Eleitoral relacionarão as certidões que lhes forem entregues como peças instrutivas de processos da sua competência e no início de cada mês encaminharão as listas respectivas aos órgãos superiores da Justiça Eleitoral a que estiverem subordinados e estes ao Tribunal Superior Eleitoral, que as enviará ao Ministério da Justiça.

§ 1.º — Das listas constarão, obrigatoriamente, o número do processo em que figura a certidão, o nome do serventário que tiver direito ao pagamento, a localidade, o Estado e a quantia respectiva.

§ 2.º — Ao incluir na lista a certidão, o funcionário a quem competir esse serviço aporá no documento carimbo com os seguintes dizeres: "Certidão relacionada para pagamento, só utilizável para fins eleitorais".

§ 3.º — Cada certidão só poderá ser relacionada uma vez.

Art. 4.º — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, recebidas as listas e apreciada a sua legalidade, providenciará para o pagamento das quantias relacionadas, por intermédio de repartição ou estabelecimento de crédito competente.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente substitutivo tem por fim, tomando em consideração as observações das outras Comissões do Senado, tornar possível o atendimento das justas reivindicações dos serventários do registro civil, até agora injustamente obrigados a trabalhar gratuitamente na expedição de certidões para fins eleitorais ainda arcando com as despesas do material de expediente necessário.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1955. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda, quanto à preliminar de constitucionalidade. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar, encerro a discussão.

Encaminho o projeto, com a emenda, à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1955, que dispõe sobre os vencimentos dos juizes do Tribunal Marítimo e dos procuradores, adjuntos de procurador e advogado de ofício em exercício junto ao mesmo tribunal, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.019, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 1.020, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 153, de 1955

(N.º 210-B, de 1955, da Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre os vencimentos dos Juizes do Tribunal Marítimo

e dos procuradores, adjuntos de procurador e advogado de ofício em exercício junto ao mesmo Tribunal.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Os Juizes do Tribunal Marítimo terão vencimentos equivalentes aos que forem atribuídos aos juizes de direito do Distrito Federal, com exceção do presidente do Tribunal que terá os vencimentos e vantagens de seu posto militar. Art. 2.º Os procuradores, adjuntos de procurador e advogados de ofício terão, respectivamente, os vencimentos atribuídos aos curadores, promotores públicos e defensores públicos do Distrito Federal. Art. 3.º A despesa com a execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária própria do Ministério da Marinha. Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia. Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi visado pelo orador) — Sr. Presidente, venho recebendo reclamações de sindicatos de operários do Estado de São Paulo e do Distrito Federal, em torno da criação de uma Junta de conciliação neste Distrito e naquele Estado. Houve, até, um jornal que criticou o Senado, porque achava que o projeto estaria preso a qualquer Comissão, admitindo, mesmo, fosse na de Legislação Social.

Presidente desta Comissão, apresse-me a declarar que o Projeto por ela já tramitou, há muito tempo, e, atualmente, se encontra na Comissão de Serviço Público Civil, tendo como relator o nobre Senador Héitor Medeiros.

Quero acentuar que, estando em campanha política no Estado de São Paulo, os Senhores Juscelino Kubistchek e João Goulart, também de ambos recebi telegrama pedindo a aprovação da matéria que interessa, diretamente, à classe operária daquele Estado. Procurei localizar a proposição e posso informar a V. Ex.ª que a mesma se encontra na Comissão de Serviço Público.

Pelos comentários da imprensa pude verificar a necessidade urgente da aprovação da matéria, de vez que em São Paulo existem nove Juntas de Conciliação e Julgamento e, segundo informações dos jornais, a Justiça do Trabalho recebe, por dia, cerca de 120 processos que se amontoam, sem que as Juntas possam dar vazão aos que devem ser, durante o dia, conciliados ou julgados.

Assim, deixo patenteado que o projeto não se encontra na Comissão de Legislação Social. Logo que vier a plenário, tomarei o máximo empenho para que seja aprovado. A fim de que, trabalhadores e empregadores, não se encontrem como atualmente, de uma para outra em sérias dificuldades para solucionar as questões oriundas do trabalho.

Sr. Presidente, são essas as informações que desejava prestar à Casa, afirmando que o Projeto não se encontra na Comissão de Legislação Social. (Muito bem).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 283, de 1952, que revigora o inciso IX do § 6.º do art. 173 do Decreto-lei n.º 4.557, de 1 de setembro de 1942 (Código Civil), sobre pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.311, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 306, de 1955.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1954, que incorpora imóvel do F. R. M. M. Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Souza, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.311, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 306, de 1955.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.546.995,50, para pagamento de diferenças de proventos devidas a funcionários do mesmo Ministério, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.012, de 1955, favorável.

4 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 1.057, de 1955) do Projeto de Resolução n.º 11, de 1955, que prorroga o prazo estabelecido no art. 36 da Resolução número 4, de 1955.

5 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 1.058, de 1955) do Projeto de Resolução n.º 15, de 1955, que declara aposentado, compulsoriamente, Luiz Galvão, Adjunto de Porteiro, nível 9, da Secretaria do Senado.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

RECHÃO DO DISCURSO DO SENADOR VIVALDO LIMA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1955 (D.C.N. DE 2-58-55) QUÊ SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

A 29 de Outubro de 1954 extingue-se o regime de exceção, sendo convocadas, sob governo do Judiciário, as eleições gerais, com as quais se elevou novo ocupante à curul presidencial e se instalou a Assembléia Constituinte que, em 1946, deu ao povo brasileiro a sua Carta Magna, ficando restabelecidos os três Poderes, harmônicos entre si.

DISCURSO DO SR. SENADOR ATILIO VIVACQUA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE AGOSTO ÚLTIMO

O SR. ATILIO VIVACQUA:

(Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, o ilustre governador de meu Estado, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, ao completar 6 meses de sua fecunda e honesta administração,

dirigiu ao povo espírito-santense, uma clara e expressiva prestação de contas. Esse notável documento é um edificante atestado de seu espírito democrático e de sua rigorosa noção de dever de homem público, que quer e pode viver às claras.

Essa mensagem tão aplaudida pela opinião capixaba é como já disse na Câmara dos Deputados, o eminente parliamen ar e conspícuo conterrâneo Sr. Lourival de Almeida, uma eloquente e esmagadora resposta às apressadas e injustas críticas feitas nesta tribuna pelo Senador Carlos Lindenberg.

O digno governador de meu Estado ingressou no Palácio Anchieta, graças a uma consagrada vitória alcançada mediante uma campanha política memorável que teve a enfrentar a violência e o abuso dos poderes do Estado e a corrupção multiforme.

Essa foi a vitória das correntes sadias, do civismo da terra de Domingos Martins, representadas pela Coligação Democrática, mobilizadas nos campos e nas cidades e concentradas em torno da bandeira do ruralismo, do engrandecimento do Estado e da renovação dos costumes políticos.

Homem simples e desambicioso, com a formação feita no ambiente rural de nosso Estado, sensível aos sofrimentos e reivindicações dos humildes e não querendo alheiar-se por um instante das necessidades do Estado, de seus problemas fundamentais, e manter permanente contacto com o povo está sempre presente em qualquer ponto do Estado por mais modesto e afastado que seja, com uma exemplar solicitude de governante, abriu as portas do Palácio Anchieta, num acolhimento simpático a todos, sem distinção de credos políticos e de condição social.

Seus adversários inconformados com os resultados das urnas, depois de terem, através das palavras de seus líderes, increpado o povo espírito-santense de falta de maturidade política, tentaram em vão cobrir de ridículo o infatigável governador que já recebeu até agora mais de 10 mil pessoas em audiência pública, e que considera com o mesmo espírito de solidariedade humana, o drama dos desfavorecidos da fortuna, dos sem-trabalho, dos nossos patricios desprovidos de assistência, das crianças, mães e velhos desamparados.

Essas nobres práticas de regime é que o nobre Senador Carlos Lindenberg classifica irônica e de "interesses pessoais", o que entretanto para nós que tivemos a responsabilidade de conduzir uma campanha sincera e democrática, ocupa em nosso espírito e em nosso coração um lugar primordial.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATILIO VIVACQUA — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não tivemos o intuito de desmoralizar o Sr. Governador nem tampouco, a situação. Apontamos, apenas, as verdades, o que realmente se passou. Sua Excelência fez uma série enorme de promessas de caráter pessoal, que, evidentemente, não pode cumprir.

O SR. ATILIO VIVACQUA — No correr de meu discurso demonstrei que o Sr. Governador está cumprindo programa dentro das possibilidades financeiras.

O Sr. Carlos Lindenberg — Perdoe-me a insistência; mas as promessas de caráter pessoal, S. Ex.ª, como governador, jamais poderá satisfazer.

O SR. ATILIO VIVACQUA — O Sr. Governador do Estado não fez promessas de caráter pessoal, os compromissos que assumiu são os da sua plataforma.

O SR. ATILIO VIVACQUA — O Governador, conforme sua aludida exposição, iniciou seu governo face às maiores dificuldades de caráter administrativo e financeiro. A sua

primeira tarefa foi procurar pôr a casa em ordem...

"A máquina administrativa como declara S. Ex.ª encontrava-se desajustada e, em muitos setores corrompida. A corrupção administrativa não se limitou a simples ocorrências episódicas de desfalques e roubos com que se locupletaram alguns inescrupulosos — uns já punidos e outros que, em breve, entregaremos às malhas da polícia — mas afetou os mais altos postos do governo. O Executivo assumiu um predomínio quase ditatorial, dispondo dos recursos públicos a seu bel prazer, com o mais supino desrespeito às determinações orçamentárias do legislativo".

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quando assumi o governo do Estado a situação a que V. Ex.ª alude, não era diferente. Era perfeitamente igual ou talvez, pouco pior.

O SR. ATILIO VIVACQUA — O nobre colega não encontrou o montante de dívidas que o governo anterior deixou: setecentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não é esse o total da dívida. Pela própria mensagem do governo, vai a cerca de quinhentos milhões de cruzeiros, incluindo-se a parte de apólices não colocadas. É preciso notar que o orçamento deixado pelo governo anterior ao meu era de cento e dez milhões de cruzeiros, e o Estado arrecadou, apenas, noventa milhões de cruzeiros. Hoje, a dívida é de quinhentos milhões de cruzeiros mas o orçamento é de setecentos milhões de cruzeiros. A situação é equivalente. Fala-se muito em corrupção, em polícia, em processos, acusações de toda espécie; no entanto sete meses são passados, e, até agora, não se faz outra coisa senão inqueritos e ninguém foi responsabilizado.

O SR. ATILIO VIVACQUA — Já foi demitido, a bem do serviço público, em virtude de inquérito administrativo, alto funcionário — o Diretor da Departamento de Portos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Dimitido injustamente; estou certo que será readmitido pela Justiça.

O SR. ATILIO VIVACQUA — Acrescenta o Governador na sua aludida Mensagem ao povo: "Substituir essa mentalidade por outra de correção administrativa, de absoluto respeito às leis e às coisas públicas era, evidentemente a primeira tarefa que se nos impunha.

A seguir, cumpria fazer andar o carro do Estado; retirá-lo do lodaçal em que se encontrava chafurdado".

O governo passado arrecadou as maiores receitas até aqui verificadas em nosso Estado e recebeu vultosos auxílios da União, atingindo aqueles e estes, em seu quatriênio; — creio que — mais de 3 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Naturalmente V. Ex.ª não há de admitir que os auxiliares do atual governo sejam milhares que os escolhidos pelo governo passado. Se fôssemos entrar nesta matéria talvez eu pudesse trazer provas surpreendentes, muito sérias.

O SR. ATILIO VIVACQUA — Não desejamos fazer comparações. Apenas afirmamos que o atual Governador teve a preocupação de escolher um secretariado limpo que, estou certo desafia qualquer acusação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não menos digno eram os secretários do governo passado.

O SR. ATILIO VIVACQUA — Estou, repetindo palavras do Governador, proferidas sem individualização. Não personalizo acusações ou afirmações em torno deste ou daquele secretário do governo passado.

Coube-lhe a ventura, que não teve nenhum outro governante do Brasil de encontrar a cornucópia da fortuna

pública preparada e crescentemente enriquecida pelas mãos calosas dos cafeicultores e pelos demais operários e construtores do progresso de nossa terra.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex. não há de cometer a injustiça de dizer que este Governo tenha feito até agora alguma coisa em benefício do Estado, de sua própria iniciativa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — C nobre colega pensa assim, mas a realidade é outra.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Os recursos que lhe vieram às mãos — d Sr. Santos Neves foram maiores do que as obras apresentadas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não é exato; as obras correspondem aos recursos recebidos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não correspondem, em absoluto, ao esforço contribuinte.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Trata-se de um Estado de menos de 50.000 km², com uma população de 900.000 habitantes e cuja arrecadação que era em 1943, de 58 milhões de cruzeiros, atingiu em 1954 a seiscentos e dez milhões, 865, 612 cruzeiros e 53 centavos (Cr\$ 610.865.612,50) provenientes de fontes de rendas normais.

Um Estado com uma arrecadação per capita de cerca de 700.000 cruzeiros anuais, não recebeu, a sua população, na administração do Sr. Santos Neves uma recompensa satisfatória de seu colossal sacrifício tributário.

Encontrou, o Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, 700 milhões de dívidas todas elas contraídas pelo governo do Sr. Jones dos Santos Neves, sendo que as extra-orçamentárias, atingiram a importância de 300 milhões de cruzeiros.

Achava-se o crédito do Estado aviltado com a falta de pagamento aos seus empreiteiros, fornecedores e operários que aos milhares reclamavam seus salários atrasados há mais de seis meses.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas as mensagens falam em cerca de 500 milhões de cruzeiros.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O último balanço apresentado pelo Secretário da Fazenda, de onde colhi os dados, acusa esses algarismos.

Apesar de todos esses óbices, a nova Administração destaca-se no seio da Federação, por um dos mais significativos balanços de realizações. A situação financeira foi decisivamente enfrentada com a colaboração de todos os seus auxiliares e sob os esclarecidos e urgentes esforços do ilustre Secretário da Fazenda, Dr. João Batista Pinheiro...

O Sr. Carlos Lindenberg — A quem rendo homenagens pelo seu trabalho.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ...proeminente figura de nosso Corpo Diplomático, renomado economista e um devotado e apaixonado servidor de sua terra natal.

Veja bem: V. Ex.^a está reconhecendo que o Governador do Estado escolheu um digno Secretário da Fazenda.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quanto ao Secretário da Fazenda, realmente o nobre colega tem razão. Ele se tem esforçado por acertar, mas, dificilmente se aguentará no posto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Felizmente, acertou quanto a todos. Melhorou-se o sistema de arrecadação obtendo-se um aumento neste primeiro período de Cr\$ 26.000.000,00 em comparação com igual semestre do ano anterior. Receberam os municípios Cr\$ 24.156.000,00 para auxílios pagamento de quotas e custeio de obras de seus interessados.

Empreendeu o Governo importantes obras, reiniciando as que encontrou por concluir e as paralisadas e manteve o pagamento do funcionalismo em dia.

Teve de atender, a esta grave situação, mediante uma série de providências rigorosas de reajustamento governamental e corrigir imprudên-

cias; erros e abusos do governo passado, inclusive adotar medidas de moralização e de recuperação, sem prejuízo dos ingentes esforços empreendidos para dar início ao programa com que S. Ex.^a se apresentou ao eleitorado.

Inaugurou o Dr. Francisco Lacerda de Aguiar o seu governo adotando rigorosas medidas de economias e estabelecendo um regime de prioridade para as obras públicas essenciais, para atacar a desordem financeira e administrativa, empenhando-se na reabilitação do crédito do Estado.

Ninguém de boa fé pode negar ao Secretariado do governo, o empenho de zelar pelos dinheiros públicos e de prestar com honestidade e eficiência, sua colaboração a bem dos interesses do Estado.

Escolheu S. Ex.^a auxiliares dignos e capazes, para o desempenho dos altos postos que lhe foram confiados e que jamais poderiam incorrer na censura que lhes irrogou, tão apaixonadamente, o Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um outro aparte? (Assentimento do orador) — Fala V. Ex.^a em boa fé; entretanto, reafirmo tudo quanto já disse. A não ser os Secretários da Fazenda e o da Viação, os demais só tem cuidado, até agora, de política, e nada mais. Rogo a atenção de V. Ex.^a para o que já mencionei, de modo geral, e que hoje posso precisar. Como serviços do atual Governo, constam apenas empreitadas de alguns trechos de estrada de rodagem, aliás sem concorrência pública. Daí porque tive oportunidade de falar a respeito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Protesta V. Ex.^a contra a falta de concorrência pública — situação vigente no governo passado. As obras contratadas pela atual administração julgo o foram na forma permitida pelo Regulamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Sr. Carlos Lindenberg — Confesso a V. Ex.^a que não conheço esse Regulamento que dispensa concorrência para obras de tal vulto. Não compreendo a construção de uma estrada que custará 40 ou 50 milhões de cruzeiros sem concorrência pública, quando o limite permitido para duas sem concorrência é de apenas 10 mil cruzeiros.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — As estradas principais foram empreitadas, mediante concorrência administrativa e consulta às diversas empresas...

O Sr. Carlos Lindenberg — Então, é como disse aqui. São contratos feitos atrás da porta. V. Ex.^a confirma a afirmação que fiz. Aliás não sou contra a obra. Sou contra o modo irregular e escuso de contratá-la.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... Posso afirmar a V. Ex.^a que foram observadas as normas legais do DNER.

O Sr. Carlos Lindenberg — Certas informações — recebi do próprio governador relativamente a determinados contratos. Não se fez nada por concorrência pública. O grande contrato foi entregue a um senhor, por sinal importado de outro Estado. Aos empreiteiros, que lá trabalham não se entregou coisa alguma, porque esses velhos servidores não servem é que não se sabe.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foi entregue, realmente, a uma grande empresa construtora, o trecho Guaçu — Cachoeira de Itapemirim que levou para o Estado um dos mais completos equipamentos mecânicos rodoviários...

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas lá existem empreiteiros que também têm equipamentos modernos e completos e que não foram nem ouvidos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... e cuja obra, realmente impressionante e das mais eficientes. Não só ele, mas os antigos empreiteiros estão contratando serviços com o Governo Estadual.

O Sr. Carlos Lindenberg — Os equipamentos podem ser eficientes e impressionantes, mas, a concorrência necessária e obrigatória não houve. Quanto aos antigos empreiteiros V. Ex.^a me dá uma boa notícia. Porém, se estão recebendo alguma empreitada, com ou sem concorrência, é nestes últimos 8 dias.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Trata-se de estrada fundamental para o progresso do Estado: A Estrada em apreço foi prometida em diversas mensagens e programas governamentais anteriores.

O Sr. Carlos Lindenberg — Isso porque essa não é digamos de 1.^a prioridade. Quando me refiro a prioridade é porque sabemos que há outras de maior necessidade. No caso urgente, deveríamos terminar primeiro as mais urgentes a que já me referi como V. Ex.^a sabe.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Governo não esqueceu, essa estrada.

As estradas do Norte serão atacadas dentro em breve.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a então, reconhece a urgência a que me refiro.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Julgo que essa estrada Guaçu-Cachoeira de Itapemirim está em igualdade de prioridade.

Trata-se, realmente, de uma via de comunicação para atender as necessidades do Sul do Estado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Baseio-me numa questão muito simples. Trata-se de uma estrada interna, ligando dois pontos do interior ao Estado. Quando as que entendo de 1.^a prioridade, são as que fazem ligações externas, isto é, do Estado com centros consumidores de outros Estados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É uma via considerada tronco, que vem encurtar e facilitar as comunicações entre o porto de Vitória, os municípios sulinos e zonas mineiras e fluminenses.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas V. Ex.^a sabe perfeitamente que essas zonas se comunicam com o Rio de Janeiro, e não com Vitória.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a está enganado. O Porto de Vitória terá preferências para grande parte dessas zonas.

É estrada que, realmente, vem atender, de forma econômica, às necessidades do Estado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas que está sendo construída ao lado de uma estrada de ferro diretamente ligada a Vitória, como V. Ex.^a não desconhece.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É uma estrada de ferro — como V. Ex.^a sabe — anti-econômica que vence as mais altas rampas.

O nobre colega não ignora, por exemplo, que uma saca de café, entre Cachoeira de Itapemirim e Rio de Janeiro, paga tarifa aproximada à do trecho Vitória — Cachoeira de Itapemirim. Um percurso é de 480 quilômetros, e outro é de 150 quilômetros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Com a estrada de rodagem perdurará a situação, e o comércio como até agora continuará a ser feito com o Rio de Janeiro, cujo mercado oferece melhores preços, principalmente para o café.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com o encurtamento e a pavimentação, os transportes rodoviários irão concorrer com o transporte ferroviário.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou comentando com a realidade, com o que se verifica diariamente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Admita-me, sobremaneira, tenha V. Ex.^a esse conceito a respeito da estrada que figurou na Mensagem do governo anterior, através de suas constantes promessas como melhoramentos essenciais ao Estado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Perfeitamente. Como um dos melhoramentos necessários mas não de primeira prioridade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A fim de mostrar a V. Ex.^a a deficiência da Estrada de Ferro Leopoldina, quando nos dirigimos, com o Governador, ao ilustre Superintendente daquela ferrovia, no sentido de obter transporte para minério das minas de manganês, de quem foi com imenso esforço que esse operoso administrador conseguiu transporte para oitenta toneladas diárias de manganês alegando a dificuldade de material e, também, as próprias condições do leito da estrada.

Assim, Sr. Presidente, trata-se de estrada de interesse fundamental.

A Secretaria de Viação e Obras Públicas foi exercida inicialmente pelo Deputado Floriano Rubim, do P. T. B., um dos destacados expoentes da vida pública de nosso Estado que começou a sua gestão elaborando e formulando um esquema visando, principalmente, as zonas rurais.

Ao deixar a Pasta, por motivo de saúde, substituiu-o um dos nossos mais dignos e capazes administradores — o Deputado Rubens Rangel, que no grande município de Mimico do Sul se notabilizou por serviços nestimáveis.

A frente do D. E. R. se acha um experimentado e proficiente engenheiro — Dr. Amanay Mayrink.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não o conheço, disseram-me que é engenheiro ferroviário.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Engenheiro com grande tradição profissional que a não tem desmentido e à testa desse Departamento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Foi ao Espírito Santo pela primeira vez, para assumir o cargo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sua atuação tem sido, até agora, objeto de maior apreço e admiração. Pelo menos nada me consta em desabono dessa tradição.

(Lendo): O problema dos transportes, a par do problema de energia elétrica, das obras portuárias, da criação da siderúrgica em Vitória, é daqueles que mais tem absorvido o pensamento do governador Francisco L. Aguiar.

Encontrou o novo governo na Secretaria de Viação um deplorável quadro administrativo — 277 milhões de dívidas do DEER a liquidar constantemente também de promissórias, e na sua maior parte proveniente de despesas regularmente feitas, 80% do equipamento mecânico apresentava-se estragado. Os tratores, caminhões e jeeps achavam-se na quase totalidade em mãos de particulares, como força motorizada empregada no último pleito.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quanto a isso, protesto. V. Ex.^a sabe perfeitamente que não usamos, na campanha, nenhum veículo do Estado, como agora está acontecendo e foi por mim presenciado há poucos dias e por mim denunciado aqui.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Esses veículos se encontravam em mãos de particulares.

O Sr. Carlos Lindenberg — É natural que tenham sido utilizados, mas não a serviço do pleito. Não encontrei um só veículo trabalhando para nós durante a campanha eleitoral.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a não precisou desses veículos, mas os cabos eleitorais deles se utilizaram.

O Sr. Carlos Lindenberg — Enquanto isso, encontrei agora, na campanha de Alfredo Chaves, o Gover-

nador e os secretários, nos carros do Estado, fazendo propaganda eleitoral, inclusive instalando diretórios do P.R.P. no interior. Os jornais noticiam a respeito.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Estou certo de que essa afirmação não tem nenhuma base.

O Sr. Carlos Lindenberg — A questão é que o povo está vendo.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Todo esse valiosíssimo equipamento foi recuperado e pôsto em ação, com enorme economia, e eficiência, salvando-se além do mais o Estado de um vultoso prejuízo.

Resumo das atividades do DER no período de 31 de janeiro de 1955 até 31 de julho. Rodovias em construção: 1) Amarelos BR 31 (BR 5); 2) Vitória-Japoá Neiva (BR 5); 3) João Neiva — Colatina.

O Sr. Carlos Lindenberg — Todas essas obras, meu caro colega, estavam em andamento, no governo passado. Nenhuma delas é de iniciativa do atual governo.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Prossigo:

4) Nova Venécia-Teófilo Otoni; 5) Fundação-Santa Tereza; 6) Colatina-Baixa Guan; 7) Cachoeira-Alegre-Guaçu, uma autovia com 14 metros de largura, que será um marcante empreendimento rodoviário do país; 8) Afonso-Claudio-Indaia; 9) Nova Venécia-Braço Norte de São Mateus; 10) Calçado-Cuaçu-Ijara.

O Sr. Carlos Lindenberg — Afirmando a V. Exa. que, de todo esse acervo, a única obra iniciada pelo atual governo foi a rodovia Guaçu-Alegre. Todas as demais estavam em andamento. Tiveram, portanto, apenas prosseguimento.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Tendo reinício ou continuação de obra, de administração anterior, só pode ser considerado meritório.

O Sr. Carlos Lindenberg — Se é assim, o atual governador, continuando obras já começadas, está realizando notável administração, caso realmente, tais serviços já tenham voltado à atividade.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Encontrando numerosas obras paralisadas, S. Exa. não obstante imensas dificuldades, retomou-as e empreendeu os novos serviços que acabou de apontar.

O Sr. Carlos Lindenberg — Aliás, se as obras prosseguem, deve ser coisa recente, de pouco mais de um mês. Há poucotempo percorri toda essa zona e não encontrei um só trabalhador, a não em Guaçu-Alegre. Os demais serviços estavam paralisados.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — No governo atual quem percorrer o Estado, observará um surto de trabalhos rodoviários.

O Sr. Carlos Lindenberg — Obras do governo passado, repito. Mas o nobre colega deve tê-las encontrado paralisadas.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — O governo atual, encontrou a principal parte das obras paralisadas e reiniciou-as e começou outras pontes em construção: 1) Ponte sobre o Rio Pequeno, em Linhares; Viaduto de João Neiva, sobre o leito do Vale do Rio Doce; 3) Viaduto Alegre, sobre o leito da Leopoldina Railway; 4) Ponte sobre o Rio Alegre; 5) Ponte sobre o rio Muqui do Sul; 6) Obras de acesso ao viaduto de São Torouato; 7) Ponte sobre o Rio Itapemirim (2 pontes), uma de concreto e outra de madeira.

O Sr. Carlos Lindenberg — A totalidade das obras a que V. Exa. se refere são, repito, continuação do iniciado no governo passado.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Refiro-me a empreendimentos atacados pelo atual governo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Obras já iniciadas. O nobre colega conhece, por exemplo, o Viaduto sobre a linha do Vale do Rio Doce.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Obras que S. Exa. executa. O nobre

colega queria que o Governo as mantivesse paralisadas?

O Sr. Carlos Lindenberg — Ao contrário; desejo, sinceramente, que lhes dê prosseguimento, e por isso é que critico vê-las andar. É uma colaboração.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Demonstro ao nobre colega que o atual Governador do Espírito Santo não é um administrador inerte, e, com esse intuito, enumero os empreendimentos por S. Exa. iniciados bem como os com que prosseguiu.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou de acordo com V. Exa., e desejo que, realmente, prossigam as aludidas obras. Quero contudo deixar bem claro que todas elas foram iniciadas e sensivelmente adiantadas pelo governo passado. Não se pode, pois, colocá-las no acervo da atual administração.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Muitas dessas obras estavam paralisadas. V. Exa. aliás, não ignora que o Governo, no último mês, suspendeu muitas obras.

O Sr. Carlos Lindenberg — O nobre colega reconhece que o Governo passado somente as suspendeu no último mês! E o fez porque ia entregar a administração a outro!

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — O atual reiniciou-as.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não podemos, portanto, colocá-las no acervo da administração atual.

O Sr. Ary Viana — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Com satisfação.

O Sr. Ary Viana — Desejava mencionasse V. Exa. quais as obras iniciadas no governo atual.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Não estava V. Exa. presente, no início do meu discurso.

O Sr. Ary Viana — Infelizmente, cheguei atrasado.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Reclamei atenção para a grande estrada Itaperim-Guaçu-Alegre e outras iniciativas que enumerei.

Desejo lembrar ao nobre colega que a primeira preocupação do Governador atual foi colocar a casa em ordem. Encontrando a maior parte dos equipamentos da Secretaria de Viação no estado já descrito promoveu-lhes recuperação, e atendeu a situação de milhares de operários da construção de rodovias. Envidou os maiores esforços para obter recursos e, tão logo lhe foi possível, atacou as obras por mim citadas. Apontei diversas realizações novas. Em retanto o nobre Senador Carlos Lindenberg alega que se trata de reinício ou continuação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desejava que V. Exa. declarasse justamente isto.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Evidentemente, o Governo atual tem o propósito de prosseguir todas as obras úteis.

O Sr. Carlos Lindenberg — Dai não se segue possamos colocá-las no acervo do governo atual, ao qual incumbe apenas terminá-las.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — No acervo do Governo atual devem figurar os empreendimentos por ele realizados. Não pretendo negar o merecimento de iniciativas anteriores, mas o nobre colega também não o pode recusar aquele que as continua.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite-me V. Exa. um esclarecimento. Não tenho esse intuito, mas também não desejo se coloque no acervo da administração atual obras apenas continuadas, como, aliás, o nobre colega o reconhece.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Estou citando realizações do Governo. É evidente que o reconhecimento público desses serviços será feito de acordo com o trabalho que o administrador realizou. Pretendo demonstrar a V. Exa. que a administração atual não cruzou os braços; em absoluto!

Procurou realizar, com a modestia que caracteriza o governador ...

O Sr. Carlos Lindenberg — Que caracteriza ... Fico satisfeito de saber que está descruzando os braços...

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — O governador é ainda o homem que V. Exa. conheceu, de há muito ...

O Sr. Carlos Lindenberg — Era, porque sua mudança foi radical.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — ... de fecho simples. Pode estar certo de que não mudou. É, repito, o mesmo homem que V. Exa. apreciou muito de perto, com as mesmas altas qualidades morais.

Sr. Presidente, prossigo com meu discurso.

Concluiu o govern o a ponte Coronel Berzes, em Cachoeira de Itapemirim.

O Sr. Carlos Lindenberg — Esta ponte foi inaugurada pelo governo passado. Tenha V. Exa. paciência!

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Foi inaugurada, mas, a atual administração a concluiu.

Pontes em projeto, para abertura de concorrência: 1) Ponte sobre o Rio Jacu, na B.R. 5; 2) viaduto de Guaçu; 3) Sobre o Rio Pancas, em Colatina. Caminhos vicinais: construíram-se 14 quilômetros desses caminhos. Pavimentação: foram pavimentados 9 quilômetros na BR 5 nos trechos Saíra-Itabapoana e Saíra Itonha, enquanto me informam que em 4 anos o governo anterior executou 50 quilômetros de pavimentação.

Rodovias em início de construção: Linhares-Nova Venécia; 2) Amarelos-Campo de Aviação; 3) Campo de Aviação-Coutinho; 4) Bom Jesus-Apiacá; 5) Luna-BR-1.

Serviços de conservação e construção de estradas: Rocaída e capinação de 6.689.788m²; 2) limpeza de valeta — 999.247 ms; 5) patrolagem 6.291 ks; 6) reparos de pontes — 103.

Cabe acrescentar a instalação de geradores elétricos em Mugui, Santa Cruz, Linhares, vila de São Francisco de Caparaó.

A administração do Porto a Vitória, que era um dos pontos pódes da administração passada, entrou na sua fase de moralização e de operosidade.

Dentro das fracas possibilidades financeiras, imprimiu-se andamento às obras do cais comercial, de dragagem. Retomou-se a construção, paralisada, de armazéns; procedeu-se à recuperação do material flutuante, de guindastes; concluiu-se a murada de acabamento do cais de saneamento da Esplanada da Capixaba, e, já, se acha em fase de conclusão o respectivo serviço de dragagem.

O Governo, através de mensagem ao Congresso, encaminhou a solução do caso da Estrada de Ferro Itabapoana, assunto que é bem conhecido desta Casa, onde apresentei emendas estabelecendo recursos na importância de 25 milhões de cruzeiros para atender à encampação da mesma Estrada, seu reaparelhamento e seu prolongamento até S. José do Calçado. Trata-se de solução reclamada pelos interesses econômicos da região e pela situação aflitiva dos operários dessa ferrovia.

O Sr. Carlos Lindenberg — Realmente — V. Exa. tem razão — houve Mensagem do Governo pedindo ao Congresso a abertura de crédito, no valor de 5 milhões de cruzeiros, para adquirir a Estrada de Ferro Itabapoana e entregá-la a Leopoldina. Só precisamos saber se a Leopoldina quer aceitá-la, para o que, aliás, trabalharei com muito gôsto e continuarei me esforçando quanto possível.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Quando tomou essa iniciativa o Senhor Governador teve entendimentos com o Superintendente da Leopoldina, D. Almir Maciel que, para isto, esteve em Bom Jesus e lá afirmou perante o povo seu propósito. Entre outras providências tomadas na Secretaria de Viação e Obras,

destacam-se sua procvitosa gest junto ao DNER, para desconhecimento de verbas federais relativamente ao Espírito Santo; celebração de ajustes para início e prosseguimento de estradas da União; etc.

No ritmo de realização, verifica aliás, em meio dos maiores percalços do governo do Dr. Lacerda. Agui pode ser considerado sem receio confronto, um dos mais realizados do país em matéria rodoviária.

Eletrificação e siderurgia

Sr. Presidente, o interesse e desvelo com que o Governo estadual encara o problema vital da eletrificação não podem ser obscurecidos pelos homens públicos do Espírito Santo. Não negamos o mérito do que neste setor se iniciou na administração passada, com base em estudos e projetos elaborados em períodos anteriores, por abalizados engenheiros-espíritos-santenses, dentre eles, saudoso Henrique Novais e o Professor Manuel Pacheco.

As obras de Rio Bonito, continuadas pelo novo Governo, passarão a ser também um de seus empreendimentos, porque lhe vai caber a maior parte de sua execução. As obras civis que tinham sido contratadas por 2 milhões de cruzeiros, custarão 23 milhões, com acréscimo, portanto, de 13 milhões. A linha de transmissão que não fora sequer contratada que deveria então orçar em 20 milhões de cruzeiros, custará 160 milhões. O orçamento previsto para a execução da obra e instalação da usina é de aproximadamente 313 milhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite-me V. Exa. interrompê-lo novamente, mas penso que há engano: a obra é de 171 e não de 90 milhões.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Foram os dados que recebi. Constan de documentos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Posso garantir a V. Exa. que não são exatos.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Talvez V. Exa. esteja fazendo confusão, porque divido o assunto.

O Sr. Carlos Lindenberg — Refiro-me às obras de Rio Bonito.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Devo lembrar a V. Exa. que se trata de obras civis; de equipamento mecânico e das linhas de transmissão.

O Sr. Carlos Lindenberg — Insisto em que as obras de Rio Bonito foram contratadas por 171 milhões de cruzeiros.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — O orçamento atinge 300 milhões de cruzeiros, conforme dados fornecidos pelo Secretário João Batista Pinheiro. O contrato de financiamento pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico era de 170 milhões de cruzeiros.

Eis, talvez, o equívoco de V. Exa.

O governo atual organizou ajustes para atender ao excedente de 140 milhões, além de novos encargos. O contrato de financiamento era de cento e setenta milhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Era o valor da construção.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Precisamente, mas o custo da construção ultrapassará essa importância.

O Sr. Carlos Lindenberg — Por questões de reajustamento de salários, além de despesas imprevistas.

O Sr. ATTILIO VIVACQUA — Não. A despesa excedente refere-se a obras não incluídas no primitivo orçamento, como a linha de transmissão e outras.

Consoante exposição feita em "A Tribuna" pelo ilustre engenheiro Dr. Alvaro Sarlo, Presidente da Comissão de Fiscalização das obras de Rio Bonito, o Governador Dr. Francisco Lacerda Aguiar encontrou uma dívida de Cr\$ 14.294.412,50 à empresa construtora daquelas obras, deixadas sem qualquer solução e que aumen-

mensalmente, de 2 milhões de cruzeiros. O Governo atual, embora não com aflitivas dificuldades financeiras herdadas de seu antecessor, vendeu com 4 milhões de cruzeiros, prementes necessidades da Companhia Construtora que estava na contingência de paralisar as obras. O Governador Lacerda Aguiar em virtude de entendimentos com o Banco de Desenvolvimento Econômico, obteve o adiantamento de 15 milhões de cruzeiros e mais 32 milhões destinados ao aumento volumétrico da usina.

Mercê das providências tomadas, conseguiu-se a paralisação da obra assim ameaçada por falta de recursos e dada pelos novos problemas técnicos e o governo teve de enfrentar.

O Governador obteve do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico toda a atenção para esse empreendimento e conseguiu a vinda uma comissão composta de dois técnicos e três engenheiros que visitaram Rio Bonito, a qual estudou as verbas necessárias para a conclusão da usina que vai custar o triplo do previsto no contrato.

A enorme disparidade de custo do empreendimento e seus novos e graves problemas técnicos, resultantes da falta do Governador Jones dos Santos Neves, de inaugurar em seu patrimônio a Usina de Rio Bonito. Isto constituiu um surpreendente e desafiador encargo.

Acrescentem-se a isto os esforços empreendidos para aumentar de 140 milhões de cruzeiros o financiamento para contratar a linha de transmissão (contrato de 18-2-1955), já agora duplicada de preço bem como para obter novas licenças de importação e revisão dos projetos.

Finalmente, consideramos as economias realizadas pelo novo governo em Rio Bonito, na importância mínima de 10 milhões de cruzeiros, com a revisão dos projetos, que constitui uma das principais preocupações do atual Governador.

A realização de Rio Bonito, cuja maior parte está por fazer-se, ficará a cargo da administração do Doutor Francisco Lacerda Aguiar. O que a sua gestão deverá ser realizado, o que já se providenciou, já se fez já se economizou, sem alardes secretamente, tudo isto que não deveria ter escapado à percepção do ilustre Senador Carlos Lindenberg. A falta e desarma os impenitentes acusadores e enaltece, perante a consciência popular o nome do modesto governador.

Com referência ao problema de elefentização, no Estado do Espírito Santo, o eminente publicista, Doutor Abel Gomes, em artigo publicado no Correio da Manhã, sob o influxo de tendências e inexatas apreciações feitas em torno da administração do Dr. Francisco Lacerda de Aguiar incidiu em erro e numa demonstrável injustiça.

Erro, quando afirmou que o governo não conseguiu construir várias centrais elétricas. Embora o progresso de eletrificação iniciada pelo Sr. Jones dos Santos Neves constitua empreendimento meritório, não se concretizou qualquer obra definitiva e o que executou não está isento de falhas. Não sabemos onde se encontra, no quenino Espírito Santo, as centrais elétricas a que se refere o Dr. Pimentel Gomes, que foi, evidentemente, mal informado.

Injustiça, cometeu S. Ex.^a quando escapou a observação o que tem realizado o Governo atual no setor elétrico e em outros setores econômicos. O lúcido observador não vendeu para o dinamismo do governo de meu Estado, que espera a oportunidade de merecer a sua mais próxima visita, para ver e sentir a realidade que as paixões tentam diminuir ou encobrir.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite S. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. Carlos Lindenberg — Talvez V. Ex.^a não esteja bem informado no particular. Havia em andamento obras de pequenas centrais elétricas, como a de Cachoeira do Inferno; para ser mais exato, refiro-me a João Neiva, com grande oficina, como certamente V. Ex.^a não ignora.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Em que ponto ficou essa obra?

O Sr. Carlos Lindenberg — Não posso responder exatamente porque não vi. Sei apenas que estava em construção, como a de Alfredo Chaves e outras.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Refiro-me a obras que não chegaram a ser iniciadas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estavam e mandamento — repito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não chegaram ao termo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não foram inaugurados, mas tiveram andamento, além das pequenas usinas térmicas, a que já aludi, inclusive algumas das que V. Ex.^a coloca no acervo do atual governo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — S. Ex.^a se referiu a diversas centrais elétricas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Naturalmente, são as de Alfredo Chaves e Cachoeira do Inferno, que podem ter esse caráter. Desejo que o atual Governador do Espírito Santo realize em Rio Bonito as obras necessárias, e tenha a coragem de construir outras centrais elétricas de sua iniciativa, o que duvido.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sei que não lhe faltará coragem, disposição, espírito patriótico e amor ao Espírito Santo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Darei parabéns a V. Ex.^a, quando isso acontecer.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Agora mesmo — com a relação a Rio Bonito — V. Ex.^a acaba de verificar que, no governo do Sr. Lacerda Aguiar serão aplicados nesta obra do dispendio, para igual fim, na administração passada. Quer dizer: a maior parte da obra vai ser executada no Governo atual, como acabei de telatar, e uma série de medidas foi tomada no sentido da revisão dos projetos. Precisamente a essa altura, V. Ex.^a não pode ser injusto, negando o esforço do governador.

O Sr. Carlos Lindenberg — Absolutamente. Não nego esse esforço, e o tratamento é obrigação do Governador continuar obras daquela natureza. S. Ex.^a encontrou-as iniciadas. Se prossegue com elas, não tem merecimento; está apenas cumprindo sua obrigação.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Governador do Estado do Espírito Santo encontrou as obras ameaçadas de paralisação, por falta de recursos. Pois tem, sem vaidade, sem disputar a glória da realização e sem querer atribuir-se méritos excepcionais, tomou todas as providências.

O Sr. Carlos Lindenberg — Então, não queira V. Ex.^a dar-lhe essa glória, porque não podia deixar de tomar as medidas atinentes à continuação das obras. Para que há governador então?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Evidentemente, dois terços serão executados no seu governo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Um terço, e olhe lá! A obra é de grande monta.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O fato não deixará de criar-lhe crédito perante a opinião pública.

O Sr. Carlos Lindenberg — S. Ex.^a excelência não podia parar. Está fazendo o que lhe cumpre.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foi preciso ingente esforço para realizar o que ele realizou.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não fê mais que cumprir sua obrigação.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não posso acreditar que o nome Senador Carlos Lindenberg negue a diligência e o esforço despendidos pelo atual go-

vernador para esse empreendimento. A parte histórica so vai escrever-se depois. Não estou fazendo a história do Governador Lacerda Aguiar; apenas procuro focalizar o acervo de serviço já prestados ao Estado...

O Sr. Carlos Lindenberg — E eu estou colaborando com V. Ex.^a para que se conheçam os feitos reais para que a verdade apareça claramente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... o que faço para demonstrar que S. Ex.^a não desmentiu as esperanças do povo capixaba.

Em nosso trabalho "A Nova Política do Sub-solo", quando assinalamos a transformação do Porto de Vitória num dos mais importantes escoadouros de minério de ferro do mundo graças ao aparelhamento portuário realizado pelo Governo Federal com a colaboração do Governo Estadual, então dirigido pelo eminente militar, Cel. João Punaro Bley focalizamos o destino de Vitória como um dos mais notáveis centros metalúrgicos do mundo. Esta Casa acompanhou as iniciativas e esforços para a construção das Usinas Siderúrgicas — Laguna-Vitória conforme o plano elaborado pelo General Iberê de Mattos, que dedicou a essa tarefa o melhor de sua competência e de seu patriotismo. Dentro

de meritória campanha do jornalista José Vitorino. O Governo passado, depois de ter anunciado com preocupação propagandística que iria doar Vitória de uma usina de capacidade superior à de Volta Redonda, nada deixou de apreciável nes e setor. Hoje, entretanto, o Governador Lacerda Aguiar, debaixo de sua modéstia, pode anunciar ao país que o Espírito Santo receberá o concurso técnico-financeiro do grupo Manesman para instalação de uma grande Usina Siderúrgica em Vitória e que será construída pela Cia. Ferro e Aço de Vitória empreendimento pioneiro do grupo capixaba Oliveira Santos, empresa cujo capital acaba de se elevar, como primeira etapa para 300 milhões de cruzeiros. É mais uma relevantíssima demonstração da solicitude e do empenho com que o Governador Lacerda Aguiar cuida de interesses vitais não só do Estado mas do país.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a está cometendo injustiça para com a firma realizadora da obra, porquanto se trata de iniciativa particular para a qual o Governo não concorreu.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a deve estar lembrado de que no início desta parte do meu discurso, prestei aquele firma minha homenagem, dizendo que se tratava de empreendimento particular.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quero apenas colocar os fatos no seu devido lugar.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... e chamei atenção para o empenho com que o Governo procurou amparar essa iniciativa.

Isto a própria empresa reconhece, conforme consta de ata publicada num dos últimos exemplares do "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo".

O Sr. Carlos Lindenberg — Quero apenas fique bem claro que se trata de iniciativa particular, para a qual o Governo não concorreu com cousa alguma.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Governo passou a anunciar que já estava concluído o acordo com o grupo alemão e que Vitória teria uma usina com capacidade igual à de Volta Redonda.

Mas esse acordo não se consumou. É evidente que empreendimentos dessa natureza não se instalam nos nossos Estados, sem merecer a assistência dos respectivos governos. Posso declarar no entanto que essa assistência foi prestada com o maior empenho e solicitude, e que a firma cujos esforços aqui focalizei o reconhece de modo especial.

A hora não é para disputas sobre a paternidade do empreendimento, mas para nos congratularmos com o Estado por realização tão fundamental para seu progresso.

O Sr. Carlos Lindenberg — Certamente, dando a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Abastecimento d'água.

O governo passado descurou-se de um problema vital — o do abastecimento d'água na Capital e a cidade vizinha — Vila Velha — que é um prolongamento da Capital.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo a prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Vossa Ex.^a, na época, talvez viajasse pouco pelo Espírito Santo e, assim, não está em a par do que se passou. O governo passado não se descurou do abastecimento d'água. O que houve foi um acidente — não sei se Vossa Ex.^a, dele teve conhecimento — que motivou o rompimento da barragem de terra, apesar de construída com toda a técnica. Foi um acidente, semelhante ao da Represa da Pampulha e de tantas outras.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O problema deveria ser atacado por outra forma.

O Sr. Carlos Lindenberg — Perfeitamente, pois o que o governo passado fez, é que está servindo até hoje, tendo deixado comprado todo o material para um serviço de maior envergadura, que estava projetado, dependendo da chegada desse material importado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Conheci os maus dias de Vitória.

O Sr. Carlos Lindenberg — Acredito que V. Ex.^a não fara a injustiça de culpar o governo passado por esses maus dias.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — As populações desses centros urbanos conheceram, o drama da sede e da falta de higiene, ao lado do sacrifício das atividades industriais.

O Sr. Carlos Lindenberg — Conheceram e estão conhecendo. A situação continua, a mesma, isto é, não há água nem luz, situação que constitui uma verdadeira calamidade pública. Uma das primeiras iniciativas do senhor Francisco Lacerda de Aguiar foi um empreendimento de maior envergadura, dentre os que se realizam no país e que assegurará a Vitória o abastecimento para uma cidade de 200 mil habitantes. Assim foi essa notável obra contratada para ser executada em 30 meses, com a empresa especializada Yamagata Engenharia S. A., que se incumbirá da parte mecânica da estação de tratamento.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou surpreso e satisfeitosíssimo com a notícia de V. Ex.^a gostar, porém de ver a publicação do edital chamando os concorrentes.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Admiro-me de que V. Ex.^a não conheça o assunto pois se trata de matéria já anunciada pelo próprio Governador.

O Sr. Carlos Lindenberg — Confesso que disso não tinha conhecimento, principalmente porque são os editais de concorrência para a obra, que não foram publicados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — São serviços especializados.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas não existe apenas uma firma especializada neste assunto, outras há que não fazem chamadas. Outro serviço para o qual não houve concorrência.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foram contratadas também as obras de concreto da referida estação e das estradas destinadas a sua servidão, que deverão ficar concluídas em 30

de setembro deste ano. Trata-se de um conjunto que importa em mais de 20 milhões de cruzeiros, já destinados para essa aplicação.

Foram também contratada ou providenciada a execução dos serviços de abastecimento de água das seguintes municípios e localidades, Itapemirim com extensão ao famoso balneário de Maratazes Afonso Cláudio, Araucuz Rio Novo, Cachoeira de Itapemirim (Marapé), Bom Jesus do Norte, Linhares, Anchieta, Barra de São Francisco, com vultosos totais.

O Sr. Carlos Lindenberg — O nobre orador tenha paciência, mas o de Linhares foi começado há muito e o governo anterior, de acordo com o contrato, também adotei o SAPS, ajudou com a parte que lhe foi destinada; o de Rio Novo está sendo feito pela Prefeitura com auxílio da Divisão de Organização Sanitária; com Itapemirim o mesmo; e assim por diante. Todas as obras foram iniciadas pela administração passada.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Que não as concluiu, tendo deixado paralizadas quase todas as obras.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não as concluiu, mas deixou as bastante adiantadas.

O SR. ATTILIO VIVACQUA —
Educação e Cultura

A Pasta da Secretaria da Educação e Cultura foi confiada ao Professor Manuel Moreira Camargo, um dos nossos mais brilhantes espíritos, apaixonados pelos problemas do ensino. Seu programa de ação traçado no curso de posse refletiu os propósitos que animam o governador, formulados em sua campanha e que dentro das possibilidades passaram a ser postos em prática.

O ilustre Secretário, dando inimitável exemplo de devotamento ao trabalho entregou-se à tarefa da reorganização de sua Secretaria, nominalmente exercida por seu antecessor — Prof. Rafael Grisi, que, residindo em São Paulo e ali conservando suas principais atividades, tem estado pessoalmente, no desempenho de seu alto cargo, alguns meses, durante os 3 anos que dirigiu aquela Pasta. Não teve, pois, o meu Estado, senão escassa oportunidade da presença do ilustre pedagogo, ficando, assim privado de sua lúcida colaboração nesse setor administrativo-cultural. Esta tele-administração, entretanto, custava ao Estado os onus de 2 Secretários, S. Excia. e seu substituto.

(Lendo) Neste curto período de 6 meses, o Governador Lacerda Aguiar criou 72 escolas novas no interior do Estado que acolheram numerosa população escolar e além disto, diversos turnos. Deu-se fiel cumprimento à legislação em vigor, tão desrespeitada e burrada, embora elaborada com alta finalidade pedagógica. Assim é que, sendo vedada pela lei 549 a remoção de professoras salvo dentro de condições especiais, adotou-se, no governo passado, a burra de transferir-se escolas que dias depois eram restabelecidas, como provam os decretos ns 1.211 de 24-3-53 e 1.274 de 21-4 do mesmo ano.

Realizaram-se concursos de remoção, ao lado de outras providências, assegurando-se, desta forma, o direito de cerca de 200 professoras, inclusive 300 normalistas aproveitadas na interlândia capixaba, onde se verificava uma inrentável carência de escolas. A frequência escolar tem sido uma das principais preocupações, sobretudo quando houve escolas que funcionavam, em 1954, apenas com 3 alunos. Prestigiando o magistério de grau médio, foram efetivadas 200 (duzentas) professoras.

Quando à dispensa de professoras, tão infundadamente arguida, esclarecemos que, de 100 professoras afastadas, provisoriamente, para examinar e corrigir as inúmeras irregula-

ções, inclusive abusivas acumuladas, 98 foram aproveitadas.

Recuperaram-se vultosas verbas da União, destinadas ao serviço do ensino do Estado que no governo anterior perdeu, por falta de aplicação, mais de 4 milhões de cruzeiros de dotações federais relativas ao ensino rural e supletivo e aos centros de iniciação profissional.

A Escola Rural Normal de Colatina, monumento erguido por iniciativa pessoal do Presidente Dutra, quando visitou, maravilhado, o Vale do Rio Doce e o seu grandioso teatro de trabalho humano, essa escola que custava 5 milhões de cruzeiros, permaneceu 5 anos exposta ao descaso e ruína. Graças as diligências do novo Secretário e a boa vontade do eminente Ministro da Educação, a abandonada Escola Rural de Colatina será aproveitada para o Centro Nacional de treinamento de professores de ensino rural, inaugurada a 26 de agosto sendo, assim, salva do abandono e destinada a sua elevada finalidade educacional.

O Sr. Carlos Lindenberg — Vossa Excia. permite outro aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com toda a atenção.

O Sr. Carlos Lindenberg — Vossa Excia. tem razão quando afirma que a Escola Normal Rural de Colatina foi de iniciativa particular do Presidente Eurico Gaspar Dutra. Era eu Governador na ocasião e interessei-me junto a Sua Excelência para a construção dessa escola e de outra em São Mateus por entender que as moças que desejavam estudar para professoras não deviam sair de seu meio ambiente. Quero fazer justiça ao ex-Presidente Eurico Dutra, que me atendeu com toda solicitude e ao saudoso Professor Murilo Braga sem cuja ajuda difícil me seria aquela realização. E preciso não esquecer que o terreno foi doado pela Prefeitura de Colatina quando Prefeito o Sr. Henrique Coutinho. Quanto à de São Mateus, não pudemos começar por falta de tempo, e devido ao lamentável falecimento do Dr. Murilo Braga.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Recebo com satisfação o aparte de V. Excia. que evidencia espírito de justiça, reconhecendo a iniciativa do General Dutra e do professor Murilo Braga.

V. Excia. deve, porém, notar que somente agora foi terminado esse estabelecimento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quando deixei o Governo as obras ainda não estavam concluídas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permitto-me comunicar ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requero a V. Excia. consulte à Casa se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Attilio Vivacqua conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Juracy Magalhães a gentileza do requerimento, e ao Senado, há vé-lo aprovado.

Como ia dizendo ao nobre Senador Carlos Lindenberg, os fatos aí estão, para comprovar minhas afirmativas.

O Sr. Carlos Lindenberg — O prédio não estava ainda terminado, quando deixei o Governo; somente foi concluído na administração passada.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — No começo do Governo passado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mais ou menos na metade. Desconheço, contudo os motivos por que não foi posto a funcionar. Soube, agora, pelos jornais que vai ser transformado num centro de treinamento rural. Quer dizer que Colatina será ludibriada, no que diz respeito à sua Escola Normal. Que se instalasse naquela Escola para aperfeiçoamento rural, está certo, mas deixar de instalar a Escola Normal não me parece acertado e me baterei contra isso.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Excia. no afã de defender o governo passado esquece-se de que o prédio estava abandonado, entregue por assim dizer, aos bichos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desconheço o fato.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Deseja, agora, o nobre colega investir contra orientação pedagógica apoiada pelo próprio Ministro da Educação o Centro de Professores rurais tem grandes finalidades pois atenderá, a alto objetivo pedagógico, também receberá a colaboração dos professores de todo o Brasil.

Há pouco, à sua inauguração, compareceram os expositos magistério brasileiro. Colatina não será ludibriada nos objetivos dessa Escola; ao contrário, eles se engrandecem com a novo destino que a Escola vai ter. Se V. Excia. consultar os técnicos em pedagogia, verificará que a finalidade agora adotada a essa Escola corresponde à necessidade de se colocar o professor num dos cenários da vida rural do Brasil, mais, interessante, mais cheios de observações.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas, a finalidade da Escola Normal de Colatina é a de formar professoras as filhas o lugar, as filhas da região. Para as que não têm onde estudar, e desejam formar-se como professoras. Haveria uma seção para esse aperfeiçoamento a que V. Excia. se refere.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Os estabelecimentos ginásiais de Colatina, dispõem de curso normal. Atualmente Colatina transforma-se num notável centro de estudos e pesquisas pedagógicas. Em breve, passarão pelo Espírito Santo todos os professores do Brasil.

O Sr. Carlos Lindenberg — Isto seria uma seção da Escola, mas não como V. Excia. disse, a não ser que considere que depois deverá esse estabelecimento transformar-se em Escola Normal.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Colatina não está desprovida de escola normal.

O Sr. Carlos Lindenberg — Como não está?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O objetivo desses centros de treinamento é o de aperfeiçoar professores de ensino normal.

O Sr. Carlos Lindenberg — Precisamos de professores, e não de treinados apenas. O que nos falta, como V. Excia. sabe, são professores.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Precisamos de aperfeiçoamento. Lamento que o nobre Senador Carlos Lindenberg tenha, na parte pedagógica, avançado opiniões como essas boas diretrizes e que foram, na Casa, elaboradas com toda a técnica conjuntamente com o Sr. Ministro da Educação.

O Sr. Carlos Lindenberg — A conclusão, então, é que Colatina ficará sem Escola Normal.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não ficará.

O Sr. Carlos Lindenberg — Pelo que V. Excia. acabou de dizer, as moças de lá ficarão sem escola normal.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Os estabelecimentos atuais também têm curso normal.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas, absolutamente, não comportam as moças da região. V. Excia. sabe disso perfeitamente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não tenho aqui o programa do sétimo da Educação, mas o aproveitamento do referido edifício, não ser permanente, não excluiu a utilização do estabelecimento como Escola Normal.

O Sr. Carlos Lindenberg — Eu, V. Excia. concorda em que tenho razão de reclamar.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Realmente, não compreendo que V. Excia. se insurja quanto ao alargamento do escopo dessa escola.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não, contra isso que me insurjo, mas contra o fato de Colatina ficar sem Escola Normal.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, o fato é que, conforme o Senado ouviu, um monumento dessa natureza permaneceu abandonado durante cinco anos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não, foram cinco anos, mas no máximo de fato que como disse não tenho elemento para explicar. Não foi no Governo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Mereceram a atenção do novo Secretário, também, os interesses do ensino superior e outros assuntos funcionais e não deveríamos esquecer a louvável iniciativa da celebração do 1.º Centenário da Biblioteca Estadual acontecimento que deveriam assinalar pela emissão de um selo comemorativo, conforme projeto apresentado nesta Casa ou na Câmara dos Deputados.

O Governo atual, auxiliado de seu operoso e esclarecido secretário da Educação e Cultura, está cumprindo, seus compromissos sobre eleição, aperfeiçoamento e desenvolvimento do Ensino. E ninguém mais que o Dr. Francisco Lacerda Aguiar abre o seu coração às crianças capixabas e toda a nova geração.

Secretaria da Agricultura

A Secretaria da Agricultura foi entregue a inteligência e à capacidade do Deputado Osvaldo Zanello, espírito organizador e empreendedor completamente identificado através experiência da sua vida privada e pública, com os problemas agrários do nosso Estado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permita-me V. Excia. mais uma interrupção. Gostaria de saber onde está a experiência no Espírito Santo na féz.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Está no contacto que tem com a realidade, principalmente, no Vale do Rio Doce que, como V. Excia. sabe, é o grande cenário de trabalho.

O Sr. Carlos Lindenberg — Conhece seu trabalho como jornalista e político intelectualista. Nesse caráter recebeu no Espírito e viveu até agora disso.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Estava sempre atento à vida do campo e dedicado a quanto pudesse trazer benefícios para a agricultura. Congresso Estadual, éres assumiram sua maior atenção.

E além disso, S. Excia. é lavrador. Representante do Município de Colatina outros municípios do norte do Estado, tem de no Vale do Rio Doce um admirável campo de observação de estufas, e, ao mesmo tempo, entusiasmo em tudo que diz respeito à agricultura em nosso Estado, esquecida pelo governo do Sr. Sarney.

Como denunciei ao País, desta semana, o Espírito foi vítima da inépcia e da vaidade desse administrador que vetou, pela preocupação de retirar aos deputados da oposição Osvaldo Zanello e outros dignos representantes o mérito da iniciativa, o projeto lei estabelecendo o crédito de Cr\$ 15 000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para combate à broca do café.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Excia. não há de cometer tal injustiça pa-

om o Sr. Jones Santos Neves. Se há homem que combateu a broca do café em todo o esforço e recurso de que dispunha foi S. Ex.^a. Vou dar uma prova do que afirmo: o Sr. Francisco Lacerda de Aguiar um mês depois de assumir o governo, declarou à imprensa do Rio de Janeiro que não havia mais broca de café no Espírito Santo. Ou S. Ex.^a operou esse milagre em tão curto prazo ou já vinha do passado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Isso garantir a V. Ex.^a que a broca não foi extinta pelo Sr. Jones Santos Neves.

O Sr. Carlos Lindenberg — Contesta a V. Ex.^a as declarações do atual governador?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A extinção foi feita por uma série de fatores. Tivemos a estiagem e a olacoração dos próprios trabalhadores.

O Sr. Carlos Lindenberg — No entanto foi o próprio Governador quem declarou uma mês depois de assumir poder não haver mais a broca do café no Espírito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Graças a essa impatriótica atitude, a safra de 1952-53 sofreu um rejuízo correspondente, segundo os melhores dados, a 1.000.000 de sacas e café.

Foi em vão que o consagrado agrônomo, Dr. Benvidio Novais e nós, qui nesta Casa, desde 1947, advertimos o governo capixaba e o Governo federal da tremenda ameaça que pesava sobre a cafeicultura do Espírito Santo. Nossos apelos e as medidas legislativas que propusemos, estão, nos Anais do Senado.

O Governador Santos Neves limitou-se a uma escusa que é uma injúria aos cafeicultores — a esses bnegrados sustentáculos da nossa economia, atribuindo-lhes descaso na efesa da sua lavoura, quando eles aplicavam, inutilmente, as providências governamentais.

O I. B. C., na administração Pacheco Salles, e que ali organizara um luxuoso escritório, ninho do finquismo, no Governo do Sr. Jones Santos Neves, fahou também os seus deveres de vigilância sobre os empregos de auxílios enviados ao Espírito Santo para esse fim.

Com referência ao H. C. B., basta considerar que o Estado tem 30.000.000 de cafeeiros. A batata contra a stephanodares reclamada, no mínimo, 30 mil polvilhadeiras mais de 10 mil toneladas de inseticidas, considerando-se que a proteção de cada cafeeiro consome, em média, 40 g de HCB.

O Governo anterior, sem qualquer recuperação de economia e entregando a firmas comerciais um produto de interesse vital, para revendê-los com lucros e sem o resguardo quanto às contrafações — note-se que produto foi importado em virtude de licença submetida pelo Estado.

O Governo atual fez uma enorme economia na aquisição e distribuição deste material.

O Sr. Carlos Lindenberg — E o governo procurou combater a broca. V. Ex.^a sabe muito bem. Usou e todos os meios recomendados pela técnica.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Oribateu por essa forma, deixando estruair-se em massa a produção dos cafeeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quem destrói é a broca. E ele a combateu.

Nos outros Estados acontece a mesma coisa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Governador Jones Santos Neves itou-se a lançar sobre os cafeicultores a culpa da catástrofe.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não há onde viu V. Ex.^a tal acusação.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Está na mensagem de S. Ex.^a.

O Sr. Carlos Lindenberg — O nobre colega não ignora que o Governador Jones Santos Neves deu todo apoio aos cafeicultores o H. C. B. e as próprias máquinas eram fornecidas pela metade do preço. V. Ex.^a sabe disso muito bem.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Esta dizer que o Estado tem trezentos milhões de cafeeiros. O combate à broca exigiria, de acordo com o cálculo do Sr. Jones Santos Neves mais de trinta mil pulverizadores.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não sei quantos foram adquiridos. O fato é que o combate à broca foi promovido pelo Governo que forneceu as máquinas e o H. C. B., não faltando nunca esse material nos depósitos distribuidores mantidos em todo o Estado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foram adquiridas, talvez, dez mil máquinas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não sei quantas foram. Afirmo que só a ação do Sr. Jones Santos Neves tornou possível exterminar a broca. E auxílio do governo em tais casos, é supletivo. V. Ex.^a sabe disso.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Houve diversos fatores que contribuíram: a estiagem, o esforço próprio dos cafeicultores e, finalmente, as várias providências do Governo, quando já a catástrofe produzira seus maiores danos e, quando na verdade, o combate não exigia a mesma envergadura.

O Sr. Carlos Lindenberg — Na opinião de V. Ex.^a.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O novo governo já está assinalado por importantes providências, visando ao cumprimento de seus compromissos para com os lavradores espirito-santenses, como sejam: a irrigação; o combate à erosão; a instalação do laboratório, destinado à pesquisa e análise do solo, o que prepara o Estado para orientar, sobre bases científicas e econômicas, a adubação e o problema da irrigação e da erosão; a mecanização agrícola, com o Centro dos Tratoristas a ser instalada na Escola Agronômica de Santa Tereza; a recuperação de terrenos saneados; ajustes com o Serviço de Expansão do Trigo, do Ministério da Agricultura, para incentivar a triticultura nas terras altas do Estado; os trabalhos e iniciativas referentes à cafeicultura, que é a base da nossa economia; e ao desenvolvimento da cultura do cacau em novas zonas, bem como a fruticultura; a defesa fitossanitária, a defesa sanitária animal; ao incremento e aperfeiçoamento da pecuária e a criação do Instituto de Tecnologia Agrícola.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com a maior consideração.

O Sr. Carlos Lindenberg — A questão do trigo foi estudada em 1936 ou 1937, quando Ministro da Agricultura Sr. Fernando Costa e Secretário de Agricultura o apartante. Não sei se o nobre colega está satisfeito com os apartes.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sempre recebo os apartes de V. Ex.^a com muita honra.

O Sr. Carlos Lindenberg — Fizemos várias experiências no Estado do Espírito Santo, mas não há áreas suficientemente extensas para a lavoura de trigo. Assim o plantio se torna anti-econômico. Se o Governador não sabe disso dou-lhe essas informações com pleno conhecimento, pois talvez não hajam estudados essas condições e irão peder tempo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Preferimos as tentativas do Secretário. A esta afirmação categórica de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Lindenberg — Falo de cadeia pois fiz a experiência e estou muito bem informado a respeito. A plantação do trigo é anti-econômica quando as áreas não são bastante extensas que possam ser trabalhadas a

máquinas. Isso acontece em toda parte do mundo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Registro o aparte de V. Ex.^a, para que o Governo sobre ele reflita.

O Sr. Carlos Lindenberg — Então, deixe-me continuar.

Quanto ao restante, à erosão, os laboratórios, tudo isso já existia no Espírito Santo, não é coisa nova.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não estou desmerecendo serviços anteriores. Mas deveria ser agradável a todos a existência de serviços novos benéficos à coletividade.

O Sr. Carlos Lindenberg — Antes que esqueça e para não pedir outro aparte, devo lembrar que, a respeito da broca, o governo atual prore ete — não me recordo se na plataforma ou verbalmente, mas tenho a certeza de que prometeu fornecer de graça o H. C. B. a todos os lavradores de café e as polvilhadeiras. E' do conhecimento geral que o Governo prometeu distribuir de graça o H. C. B. De fato, assim o fez com o est. qu que vinha do governo anterior, mas distribuiu a determinados amigos do Secretário de Agricultura como todo o Espírito Santo sabe, os que mais precisavam ficaram olhandos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a está cometendo grave injustiça. A aquisição foi feita pelo atual governo e poss. asseverar, por preço mais econômico. A distribuição fez-se honestamente entre os lavradores.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desde que prometeu dar de graça deve cumprir a promessa. E' o que estou colocando. Mas, dar a todos. E' não a alguns, escolhidos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — E' o que está fazendo aos lavradores, sem distinção de classe. Aliás é uma das suas características o tratamento de imparcialidade. As afirmações de V. Ex.^a são absolutamente gratuitas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Digo isto a V. Ex.^a porque, no Município de Santa Tereza por exempl., já anunciada a distribuição. Os lavradores compareceram e não pareceu 1 litro de inseticida. Ali o P.R.T. do Secretário de Agricultura perdeu a eleição. Mas, o sistema foi geral no Estado e os lavradores sabem disso, porque sentiram em si próprios.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Quando o Sr. Francisco Lacerda Aguiar iniciou seu Governo teve que tomar certas providências, inclusive fazer a aquisição do material. Conseguiu-o por preço muito mais vantajoso e em grande quantidade.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a afirma que o Governo vai distribuir H.C.B. a todos os lavradores?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Afirmo, porque que tenho certeza de que está cumprindo seu programa.

O Sr. Carlos Lindenberg — Então V. Ex.^a firma que o H.C.B. está sendo distribuído de graça a todos os lavradores do Estado?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Já está fazendo a numerosos lavradores.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas, é preciso que seja a todos. Distribuiu a alguns como eu firmei então. E foram apenas os 5 mil quilogramas que encontrou.

A distribuição é questão de tempo e oportunidade.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas, assim a broca acaba com o café.

A aplaudida exposição agro-pecuária de Cachoeiro de Itapemirim, a regularização o dos serv. ços de terras e colonização, compreendendo 229.316.029,79 m2 de áreas de terrenos medidas e numerosos processos deferidos e despachados.

Ao lado dessas atividades cumpré sinar o apoio do cooperativismo, ome a fundação de novas cooperativas e o zelo e o interesse pelo crédito rural, mediante entendimentos com a ciation — para instalação da ACAR do Espírito Santo.

Aqui cabe lembrar os trabalhos da Comissão o de Planejamento, no sentido de imprimir ao Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo a rigido pelo digno capixaba Dr. Alcides Viana, uma nova finalidade na política de crédito rural. A propósito, jamais poderão, os agricultores espirito-santenses, esquecer o grave desvirtuamento do vultoso empréstimo de 30 milhões de cruzeiros feito em 1953 pelo Instituto Brasileiro do Café ao referido Banco, mediante juros de dois por cento e destinado a financiamento dos cafeicultores.

Entretanto, aquela importância foi empregada em operações bancárias a juros superiores a onze por cento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não conheço o fato, por isso não posso dizer a V. Ex.^a.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não só tratei do assunto desta tribuna, como sugeri várias conferências para assistência financeira aos agricultores.

Nesta Casa, eu havia feito os mais incisivos apelos ao Presidente Pacheco Chaves, para que prestasse o IBC, assistência financeira aos lavradores de café, especialmente tendo em vista os ruinosos danos que sofreram com a broca.

Infelizmente, o que se verificou foi a deplorável descurpação no emprego dos dinheiros dos cafeicultores, depositados em mãos do IBC.

Sei que esse empréstimo fo: intelramente desvirtuado, porque encenado na base de onze por cento e não destinado aos agricultores.

O Sr. Carlos Lindenberg — Sei que esse dinheiro foi entregue ao Banco do Espírito Santo. Agora, como este o emprestou, não sei informar, e creio que somente a dretoria do banco poderá dizer.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A onze por cento, talvez pouco mais.

O Governador Lacerda Aguiar, não falhou aos lavradores capixabas com relação a outros pontos focalizados na crítica do Senador Carlos Lindenberg, deseje referir-me ao caso do Diretor da Escola Agrícola de Itapina. Trata-se de estabelecimento que funciona em regime de acordo com a União Federal e entregue a funcionário que fizera de seu cargo um instrumento político, com grande prejuízo para serviço tão necessário a larmacão agrícola.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permita-me V. Ex.^a não aceitar este seu pronunciamento. Ele não representa a expressão da verdade. Foi V. Ex.^a mal informado. Se tivesse obtido informação exata, V. Ex.^a não viria dizer aqui absurdo de tal ordem.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Tomou parte realmente na campanha política...

O Sr. Carlos Lindenberg — Era candidato, como V. Ex.^a sabe.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ...numa das lutas mais vivas, e permaneceu com o seu espírito político à frente da Escola de Agronomia.

O Sr. Carlos Lindenberg — Na direção da construção, porque ainda não terminou a construção.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Quero me referir ao ponto da acusação de V. Ex.^a, relativa aos barcos de pesca, que estariam sendo negociados por 4 milhões de cruzeiros, cada um.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não afirmei com certeza quanto ao preço. Disseram-me que se tratava, isso recordo, de negócio de 4 milhões de cruzeiros.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Trago a V. Ex.^a um esclarecimento prestado pelo Sr. Oswaldo Zanelli.

"Quanto a, também, leviana acusação sobre os barcos de pesca que estariam sendo negociados por 4 milhões de cruzeiros, cada um, esclarece o digno Secretário da Agricultura — Oswaldo Zanelli, também, nesta esmagadora:

"O Estado recebeu uma proposta de firma idônea, esboçou a possibilidade de adquirir 2 barcos pesqueiros, já que existia dotação orçamentária para isso. V. Ex.^a afirma que os barcos custariam 4 milhões, cada um. Nada disso. A oferta era de 2 milhões.

"O objetivo da aquisição dos barcos eram dois: abastecer a população de Vitória, de pescado e possibilitar maior rendimento econômico aos pescadores capichabas. Seria esse o início de um plano que, havendo mercê de Deus e do combate impatriótico de V. Ex.^a, de realizar em benefício do povo espírito-santense".

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Qual realmente, o preço do barco?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Dois milhões de cruzeiros. O Estado recebeu proposta de firma idônea, dada a existência de dotação orçamentária para esse fim.

O Sr. Carlos Lindenberg — Fiz a declaração aqui de que o preço dos velhos barcos seria "se não me enganar" de 4 milhões cada um. Realmente falei e, agora, acrescento o que isso foi dito na própria discussão na Assembléia do Estado. A compra ia ser feita sem concorrência, sem que ninguém soubesse. Se não se realizou em virtude dos protestos da Assembléia estadual, minha afirmação portanto, não foi leviana. Leviano foi o Secretário Zanello que queria levar o governo a esse negócio.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A operação seria feita nesta base. Há, portanto, equívoco por parte de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Lindenberg — De fato, aceito a retificação de V. Ex.^a: em vez de 2 barcos a 4 milhões, seriam dois a 2 milhões, num total de 4 milhões. Só que não houve concorrência. Por isso, a Assembléia do Estado combateu e não deixou que se fizesse.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a há de verificar que se trata de equívoco.

O Sr. Carlos Lindenberg — O que pretendia focalizar não era o preço, mas a ausência de concorrência. O meu equívoco, assim mesmo com certa ressalva da minha parte, foi apenas quanto ao preço.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Mas criticou, duplicando o montante da operação o que é estranhável para quem conhece o custo desses barcos.

O Sr. Carlos Lindenberg — A minha crítica é pela falta de concorrência. Por isso a Assembléia do Estado se bateu e a operação não se fez. Eu não conhecia bem o preço, tanto que coloquei as expressões "se não me enganar".

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A operação não se fez. O governo, apesar da verba orçamentária, não estava financeiramente habilitado a providenciar a aquisição.

O Sr. Carlos Lindenberg — A escritura ao que consta já estava lavrada, mas o negócio não foi concluído por causa do combate havido.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Ai estão as informações do Senhor Secretário de Agricultura.

O Sr. Carlos Lindenberg — Conheço-o muito bem, e por isso é que oponho muitas restrições às suas afirmativas e informações.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É homem digno e de grande honestidade.

A opinião pública do nosso Estado pode, a esta altura, fazer um confronto entre a conduta do governador Lacerda Aguiar e os métodos do passado, que estão sendo revelados nos escandalosos inquéritos administrativos, de que já resultam demissões a bem do serviço público, de figurões da administração passada.

O Sr. Carlos Lindenberg — Aguardemos o pronunciamento da Justiça.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Entre os serviços que prestou o governador Lacerda Aguiar ao seu Estado, está o da modificação que S. Ex.^a exigiu no contrato da Fábrica de Cimento de Cachoeiro de Itapimirim.

Os atuais contratantes estão fornecendo em condições onerosas, o produto, preparado com matéria prima de jazidas do Estado, em usina por este arrendada.

Em virtude da modificação obtida pelo governador Lacerda Aguiar, o cimento da futura fábrica será vendido para as obras do Estado, uma parte pelo preço do custo de fabricação, e outra por preço 10% inferior ao do preço das grandes fábricas do Estado do Rio. Com essa modificação, o Estado fará no quadriênio governamental, uma economia de cerca de 100 milhões de cruzeiros, ao lado dos benefícios que daí resultarão para a coletividade.

O Sr. Carlos Lindenberg — Os contratantes são os mesmos do passado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — No setor da Saúde Pública, não faltaram esforços do nosso governo, os quais compreendem, também, os estudos para as obras de abastecimento d'água.

Foram instalados e postos em funcionamento, gabinetes dentários em diversos municípios.

Secretaria do Interior e Justiça

A Secretaria do Interior e Justiça está entregue a um jurista de prole e preclaro homem público, o Dr. Fortunato Ribeiro, que, como representante do meu Partido, nonrou nesta Casa, o seu mandato, deixando em nossos Anais o traço indelével de sua cultura e a proficiência, e de seus sentimentos patrióticos. Cereia-o o mais elevado respeito de seus concidadãos.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a permite um outro aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a Por esta razão é que me surpreende que ele, em vez de procurar amenizar perseguições por parte da Polícia, dá razão a tal procedimento e se põe de acordo com elas.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — São criações de V. Ex.^a

O Sr. Carlos Lindenberg — Criações, não. Tenho telegrama do Governador confirmando e dizendo que ia mandar apurar. Até hoje, no entanto, não deu qualquer resposta. E V. Ex.^a sabe que não sou homem de criações, de inventar coisas que não reais.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A preocupação de assegurar um regime de ordem e garantia aos direitos e às liberdades manifesta-se em todos os serviços policiais que estão sendo remodelados. Exerce a Chefatura de Polícia, um digno oficial do Exército, um ilustre espiritosantense, Coronel Humberto Paoliollo, e está à frente do Comando da Polícia Militar outro ilustre espiritosantense, Coronel Sidronillo Firman, oficial dos mais competentes.

Devem-se registrar importantes obras e reformas, como o edifício da Casa de Detenção, em vista de conclusão — e os importantes serviços executados no Instituto de Readaptação Social.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a me permite outro aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

Verificaram-se várias violências, inclusive com o Juiz Distrital Antônio Gonçalves e o Vereador Espinola de Santa Leopoldina. Foram presos sem nenhuma culpa, e só recuperaram a liberdade mediante *habeas corpus*. São casos que a Imprensa divulgou e o telegrama do Governador confirma.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A versão dada por V. Ex.^a não corresponde à realidade dos fatos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Gostaria que V. Ex.^a provasse o que afirma, porque o Governador me telegrafou, dizendo que ia mandar apurar os fatos, embora até hoje não tivesse informado coisa alguma.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Nada mais injusto do que a arguição de violência atribuída ao Governador do Sr. Francisco Lacerda Aguiar.

Tendo-se apresentado à Chefatura de Polícia o indivíduo Othon Brand, como autor de homicídio ocorrido há dois anos no Município de Santa Leopoldina e apontando os Srs. Antônio Gonçalves e Hermínio João Uliana como mandantes, o Sr. Delegado de Segurança Pessoal do Estado — Dr. Cylo Caldas Pinto, ignorando a qualidade dos indiciados, e depois de tomar as declarações do autor confesso, dirigiu-se à residência dos mesmos convidando-os a comparem na Capital.

O Sr. Carlos Lindenberg — A meia noite, meu caro colega. Não atribui a opressão ao Sr. Governador pessoalmente. Mas, aos elementos de seu Governo. Peço a V. Ex.^a que não desvirtue minhas afirmações.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não seríamos nós que iríamos apoiar restrições às imunidades dos Vereadores, sempre defendidas e cujo reconhecimento em Lei Federal resulta de emenda minha. A autoridade que presidia as diligências, ignorava, como disse, a qualidade de um dos indigitados e limitou-se a ouvi-los em sala livre.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a ainda um aparte? (Assentimento do orador) — Devo esclarecer que o crime referido por V. Ex.^a ocorreu há cinco anos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não conheço o fato.

O Sr. Carlos Lindenberg — Posso explicá-lo a V. Ex.^a, porque estou a par do assunto. Na ocasião em que se deu o crime, o Vereador Espinola, apontado como um dos mandantes foi processado e impronunciado pelo Juiz Pedro Guimarães, a quem V. Ex.^a conhece sabe que é um juiz íntegro e exigente. O juiz Distrital, Sr. Antônio Gonçalves não foi implicado no caso. Cinco anos depois, isto é, agora, um indivíduo, um pobre ébrio habitual muito conhecido no local — apontou como mandantes do crime um homem já iprocessado e impronunciado que voltou a responder a processo, e o antigo Juiz Distrital homem probo e correto. Apanhados à meia noite, em suas casas de residências com metralhadoras, à vista seguiram para a cadeia da Capital e só foram soltos em virtude de *habeas-corpus*.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) Permito-me lembrar ao nobre orador que está finda a prorrogação do expediente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, rogo a tolerância de mais alguns instantes na continuação do meu discurso — e peço a V. Ex.^a me considere inscrito — para fazê-lo terei oportunidade de refutar essas injustas acusações feitas ao Governador Francisco Lacerda Aguiar — (Muito bem; muito bem).

DISCURSO DO SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

— Sr. Presidente, venho retomar as minhas considerações sobre as críticas feitas ao ilustre Governador do meu Estado, Dr. Francisco Lacerda Aguiar.

Estávamos, precisamente, focalizando aspectos da Secretaria do Interior, quando o tempo se esgotou.

Sr. Presidente, a formação política e moral do Ilustre Governador são realmente incompatíveis com método de violência.

Não tive oportunidade de esclarecer, que se tratava do diligências policiais para apuração da responsabilidade criminal atribuída a determinadas pessoas, em declarações proferidas, perante o Delegado de Segurança do Estado, por um dos confessos de um assassinio ocorrido no Município de Santa Leopoldina.

A hipótese era de pessoa impronunciada e, em face do art. 409 do Código de Processo Penal, enquanto não extinta a punibilidade, pode, em qualquer tempo, ser instaurado processo contra o acusado e não indiciados.

Estamos certos de que não falta espírito de justiça no exame de quem como estes que de modo algum poderiam regrestar clima de insegurança, inexistente em nosso Estado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com muita satisfação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Dejo relembrar a V. Ex.^a — e já declarei nesta Casa — que o crime que o nobre orador se refere, ocorreu há cinco anos. O Vereador envolvido no caso foi impronunciado pela justiça local. No dia 29 de junho do corrente ano, foram presos não só a pessoa que à época havia sido impronunciada, como o Juiz distrital Antônio Gonçalves ausente no processo e que ninguém acreditava fosse capaz de semelhante delito. Foram presos aproximadamente meia noite, por soldados armados metralhadoras e levados para a cadeia de Vitória, onde ficaram presos sem soltos por meio de *habeas-corpus*. Se isso não é perseguição, não sei o que será.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, a autoridade policial de Vitória elucidou perfeitamente o caso, em exposição feita ao Secretário do Interior. De modo algum tratava-se de prisão, e sim de diligência. Tão pronto foi cumprida, a autoridade tomou conhecimento da qualificação dos indiciados, fez cessar qualquer medida que pudesse implicar numa coação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Foram postos em liberdade por *habeas-corpus*.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Em exposição feita ao Secretário Interior e ao Chefe de Polícia, o Ilustre Sr. Cylo Caldas Pinto explicou, detalhadamente, a diligência, inclusive o respeito que procurou dar a imunidade do vereador apreso.

O Governador, manifestando todo o empenho imediatamente mandou apurar o ocorrido. As pessoas envolvidas confirmaram o procedimento correto da autoridade policial.

O Sr. Carlos Lindenberg — Depois disso, quem seria capaz de dizer outra coisa?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — São pessoas categorizadas...

O Sr. Carlos Lindenberg — Ainda bem que V. Ex.^a reconhece.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... que possuem condições de independência. Não existe a atmosfera de temor que o nobre colega faz crer.

Seria de desejar que o sentimento de legalidade do nobre colega se tivesse manifestado no quadriênio anterior, quando ocorreram as maiores violências justamente numa fase que deveriam ser evitadas, para assegurar-se a garantia da campanha eleitoral.

O Sr. Carlos Lindenberg — Poderia V. Ex.^a citar alguns casos?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Denunciamos de caráter político crime ocorrido em Vila Verde, Norte do Estado o cometido na Serra em que foi vitimado um candidato Vereador, da coligação, e outro até

do verificado em Vitória contra um dos nossos mais bravos jornalistas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Gostaria que V. Ex.^a esclarecesse quanto ao fim de Vila Verde e outros como tá precisando o da Serra. Este o pobre colega sabe perfeitamente, foi consequência de uma desavença entre dois adversários; não houve qualquer colidência por parte do Governo ou da polícia.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — correu em plena luta eleitoral.

O Sr. Carlos Lindenberg — Perfeitamente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É que ali estávamos, na ocasião, um milagre não fomos atingidos pela bala com que os chefes locais investiam contra os participantes do colégio.

O Sr. Carlos Lindenberg — Seria terrante que V. Ex.^a apresentasse provas. Não é conhecido tal fato ao espírito Santo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — denúncias foram feitas, os fatos vulgarizados pela imprensa e nenhuma evidência se tomou.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não.

O Sr. Carlos Lindenberg — O nome e colega sabe perfeitamente que esse caso, não houve nenhuma intenção do Governo. Tratou-se de uma ligu entre jornalistas, que o Executivo não poderia evitar.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a que encontra escusa para estes crimes quer atribuir ao Governador do Espírito Santo a culpa por ocorrências sem maior gravidade que deriam escapar, como realmente caparam, a sua prevenção.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite-me V. Ex.^a que esclareça esse ponto. Responsabilizo o Governo, não o Governador, porque, realmente, no caso em foco as providências retiradas da Polícia, quando nos tocos que V. Ex.^a cita, tratava-se de sentenças pessoais onde não houve interferência do Governo, como o poderia haver.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O assassinio do Presidente do Diretório da Coligação Democrática da Vila Verde foi obra de um soldado da Polícia, a mando de um sargento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Foi o Governo que mandou? V. Ex.^a afirma o?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — crime da Serra ocorreu na noite do início da Coligação Democrática, no ambiente de terrorismo criado pelo Presidente da Câmara Municipal, indiciado como mandante. Não atribuo tais crimes ao próprio Governador.

O Sr. Carlos Lindenberg — Nem poderia fazê-lo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — adotasse o mesmo argumento de V. Ex.^a, estaria responsabilizando o Governador por essas ocorrências. Ao contrário, Sr. Presidente, quis apenas mostrar como o ambiente de segurança de então, o mais forte ameaçador, não mereceu, da parte do Ilustre Senador Carlos Lindenberg, uma palavra de censura ou de protesto.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não recebi censura ou protesto porque a responsabilidade não cabia às autoridades. Tratava-se de desavença entre particulares, enquanto no caso presente a agressão partiu da Polícia. Há diferença muito grande!

O SR. ATTILIO VIVACQUA — citei os fatos cuja responsabilidade deve ser atribuída às autoridades de então.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a não poderá citar uma só autoridade responsável.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — citei diversos casos, todos ocorridos em qualquer providência.

O Sr. Carlos Lindenberg — São todos casos com particulares, e V. Ex.^a não poderá provar tenha havido interferência de autoridade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, lamentamos realmente, que, na fase em que mais carecíamos de garantias, não tivéssemos aqui, ao nosso lado, a voz de censura e vigilância do nobre Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Não tiveram, nem havia necessidade V. Ex.^a me permite um aparte que possa pronunciar até o fim a seu final?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com toda a satisfação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Reconheço que a despeito do brilho de sua inteligência e da habilidade que todos lhe reconhecemos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Bondade de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a está cumprindo missão muito difícil, porque não é fácil, apesar de todas essas qualidades, transformar o preto em branco e o branco em preto. Entretanto, as afirmações de V. Ex.^a, apenas afirmações, se baseiam em informações por V. Ex.^a recebidas e agora trazidas ao Senado, não representando a expressão da verdade, porque num caso há a violência praticada pela autoridade. Nos outros casos, foram dúvidas particulares. Por outro lado, aludiu V. Ex.^a, no princípio do seu discurso, quando não me encontrava presente, que eu fizera críticas apressadas e injustas. Admito que sejam apressadas no modo de pensar de V. Ex.^a, mas, quanto a serem injustas, não, porque são absolutamente verdadeiras. Referiu ainda V. Ex.^a que, durante o período eleitoral, enfrentaram os homens da Coligação a violência e o abuso do poder do Estado, como uma corrupção multiforme.

Ora, lembro ao ilustre colega que vários dos nossos comícios na Capital e arrabaldes só não foram interrompidos ou dissolvidos por elementos da polícia do Estado, alguns oficiais e sargentos, porque tivemos a coragem de resistir. Não fora isso, teríamos sido dissolvidos pela própria polícia do Estado. Isso se verificou em Maruípe, Jardim América e ainda em Molembá.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não estou compreendendo. Em que período teriam ocorrido as violências de que se queixa V. Ex.^a?

O Sr. Carlos Lindenberg — No período pré-eleitoral, na propaganda eleitoral. Acredito que V. Ex.^a desconheça esse fato, ou não queira conhecê-lo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foram eleições procedidas nesse governo ou no governo passado?

O Sr. Carlos Lindenberg — As de há pouco, as últimas para governador. Como disse, a própria polícia do Estado, sargentos e oficiais, procurou dissolver nossos comícios. A violência não era nossa contra VV. EEx.^a, mas de VV. EEx.^a contra nós.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É espantoso falar-se em violências policiais praticadas nas eleições, pela polícia contra os governistas do PSD chefiado pelo próprio governador do Estado?

O Sr. Carlos Lindenberg — Não é para mostrar que a polícia não estava a serviço do Estado, mas sim de VV. EEx.^a para dissolver nossos comícios. Todo o povo de Vitória sabe disso.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Como, se éramos da oposição e pedimos garantia de Força Federal?

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas conseguiram o que acabo de dizer.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Como é fácil compreender, não poderíamos dispor da polícia. O que houve foi o seguinte: A polícia, cumpridora de seus deveres, que não se prestou às perseguições do governo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas prestavam-se alguns elementos a fazer o que já disse aqui, e que é do conhecimento de todo o povo de Vitória. Falou-se até em corrupção multiforme. Tivemos as nossas despesas eleitorais. Nosso candidato a governador, homem reconhecidamente pobre, digno e honrado não gastou, nessa campanha, de sua parte, nem cem mil cruzeiros, porque não os tinha para gastar. Entretanto, o governador eleito, ao qual V. Ex.^a se referiu e de quem está fazendo a defesa, disse a mim, a muitas outras pessoas e, acredito mesmo que até a V. Ex.^a que só do seu bolso havia gasto mais de três milhões de cruzeiros para ser eleito governador do Estado. Assim, parece-me que a corrupção multiforme não partiu de nossa parte.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não me cabe contestar depoimento de que o governador dissera a V. Ex.^a ter dispendido três milhões de cruzeiros.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a conhece o fato, que cito apenas para mostrar que não fomos os autores da corrupção.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Ele não dispunha de outra fonte senão suas próprias economias, e não podemos porém, admitir, tenha o eleitorado do Espírito Santo sido corrompido por esses três milhões de cruzeiros, importância que, se verdadeira, não representaria poder econômico.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas quem falou na corrupção do povo foi V. Ex.^a Repito apenas suas palavras.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, quando me referi a corrupção eleitoral multiforme ative-me a um conjunto de circunstâncias e fatores, o jogo, emprégo, empreitadas, cofres públicos, veículos para motorização política.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas não os usamos, como não se usou.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... e dispondo de forças policiais para a violência.

O Sr. Carlos Lindenberg — Que não foram utilizadas, como contestei a V. Ex.^a.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... e todos esses fatores atuaram e não para dificultar a manifestação da vontade eleitoral.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas não foi exercida nenhuma violência. Permite-me V. Ex.^a mais uma interrupção. O nobre colega sabe perfeitamente que as eleições correm em nosso Estado, com a mais absoluta liberdade. Se o governo estivesse disposto a praticar violências, como diz V. Ex.^a ou a corromper — corrupção que V. Ex.^a atribue ao governo passado, — não haveria quem ganhasse eleições contra todo esse poder. O nobre colega falou ainda em "correntes sadias, que juntaram suas bandeiras". Isto é uma verdade. Conseguiram juntar — o que parece incrível — uma bandeira verde a uma vermelha — integralismo e comunismo — e, ainda várias outras, para formar a coligação. Reconheço que é uma verdade. Tiveram VV. EEx.^a a habilidade — embora pareça absurdo, — de reunirem, num mesmo palanque, um padre um comunista, como tes emunhanos com o povo de Santa Teresa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Permite-me responder, por partes, a V. Ex.^a. Declarou o nobre colega que, se dispusessemos V. Ex.^a e seus companheiros de elementos de corrupção e violências não haveria possibilidade de conseguirmos a vitória nas urnas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Com todas as violências a que V. Ex.^a se refere.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, confio muito mais no civismo e na intepidez dos capixabas do que o nobre Senador Carlos Lindenberg. Da manifestação desse povo resultou a mais brilhante e justa das vitórias, por nós alcançadas.

Não é possível menosprezar o movimento de opinião que se formou no Espírito Santo em torno da coligação democrática integrada pelos partidos Republicano, Trabalhista, Brasense, de Representação Popular, Social Progressista, Social Trabalhista...

O Sr. Carlos Lindenberg — E o Partido Comunista.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não admito a exclusão do nobre Governador Carlos Lindenberg relativamente à participação de elementos comunistas na nossa campanha.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Fala V. Ex.^a, lamentavelmente, nessa asserção, que peca pela base, ao envolver o nome do ilustre saccote Paulo Ponciano dos Santos representante na Câmara Federal, do Partido de Representação Popular, apontando-o como aliado e elemento antagônico à sua ideologia e à sua formação cristã.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estes dois elementos — um integralista e outro comunista — fizeram comícios juntos, no mesmo palanque, na cidade de Santa Tereza, o fato foi testemunhado, com horror, pela população local.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — É extranhável não tenham até agora V. Ex.^a e a imprensa adversária denunciado esses fatos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Foram denunciadas, na época. Permite-me V. Ex.^a terminar meu raciocínio. Denunciei o nobre colega que as portas do Palácio estão agora abertas para o povo: elas sempre o estiveram. Se há um governo que sempre deixou as portas do Palácio abertas ao povo, este é o do Estado do Espírito Santo. E não faço exceção a nenhum dos que o governaram. É verdade que, hoje em dia, as visitas ao Palácio são mais numerosas. A explicação é simples — o povo os humildes vão cobrar as promessas que lhe foram feitas e que não estão sendo cumpridas. Aliás, acho que todos fazem muito bem em reclamar-lhes a execução.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Senhor Presidente, extranhou-se, precisamente, o contato do governo espirobitense com o povo pelo fato de ter recebido em Palácio, até agora dez mil pessoas. Na realidade, levou o governador suas solicitações, e S. Ex.^a presença, como o coração aberto aos melhores sentimentos humanos as acolhe. Ao contrário do que pensa o nobre Senador Carlos Lindenberg, não vão ao Palácio protestar ou transmitir desilusões mas levar aplausos e solidariedade ao atual Governo.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Realmente, eles não levam desilusões. Levam a esperança que receberam antes do pleito e saem desiludidos. Essa, a grande verdade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Felizmente V. Ex.^a não tem razão. Cada dia mais sentimos o apoio popular que cerca a administração atual.

Sr. Presidente, na última sessão, fazia eu apreciação sobre a Secretaria do Interior, enaltecendo — aliás com o apoio do nobre Senador Carlos Lindenberg — a figura do Dr. Fortunato Ribeiro. A esse Departamento deve o Espírito Santo serviço inestimável, qual o do fechamento do lago, tremenda praga que invadia não só as cidades, como os campos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Fechou e abriu. O jogo está aberto em todo o Estado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.^a não está fazendo afirmação real e exata.

O Sr. Carlos Lindenberg — Exata, repito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O jogo era franco numa das principais praças do Brasil — e de Guarapari. Naquele maravilhoso sítio, cheio de tradições, bambalhado pelo piedoso Anchieta, instalara-se um cassino, fre-

mentado por jogadores de todo o país. Esse cassino foi imediatamente fechado. Deve haver jogo clandestino. Trata-se, no entanto, de contingência que escapa à vigilância do Governo. Posso assegurar-lhe. Se, no entanto, V. Exa. encontrou casas de jogo abertas, peço-lhe que as aponte, na certeza de urgentes providências energéticas do Governador.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA —

Pos não.

O Sr. Carlos Lindenberg — Informa-me o nobre Senador Ary Viana que funcionava, no Hotel Balneario de Guarapari, um casino fechado, ainda pelo Governo passado, e que não foi reaberto na atual administração.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O cassino foi encerrado em pleno funcionamento pelo atual governador?

O Sr. Carlos Lindenberg — Não é o que me informa o nobre Senador Ary Viana?

O Sr. Attilio Vivacqua — O fechamento do cassino foi uma das primeiras medidas do atual governador.

O Sr. Ari Vianna — Posso informar que o Cassino do Balneario de Guarapari, foi fechado pelo governo passado, logo que teve conhecimento da exportação do jogo, naquela casa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Custa acreditar, Sr. Presidente, e o povo espiritosantense ficará estarelecido ao saber que, só à última hora, o governo do Sr. Santos Neves tomou conhecimento da existência de cassino que era um dos escândalos do país, aberto dia e noite, num dos principais balnearios do Brasil. No Hotel-Cassino se nos deparavam as grandes personagens do governo e a sala de jogo era frequentada por altas figuras oficiais.

Estou certo de que o nobre Senador Ari Vianna meditará sobre sua afirmação, porque, quando esta chegar ao conhecimento do povo capixaba, causará enorme surpresa pela coragem demonstrada por S. Exa. ao fazer asserção dessa natureza.

O Sr. Ari Vianna — Afirma Vossa Exa. que quando o atual Governo se instalou no Espírito Santo, fechou o cassino da praia de Guarapari?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O governo atual extinguiu o jogo na praia de Guarapari, como V. Exa. não deve ignorar, e adotou medidas para combater esse vício em todo o Estado.

O Sr. Ari Vianna — Queria que V. Exa. me informasse se o jogo no Cassino Hotel Guarapari foi fechado ou não pelo governo passado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O certo é que a atual administração fechou-o definitivamente e não permitiu ao concessionário retomassem a exploração.

Se o Governo anterior proibiu o jogo fez-lo simbolicamente à última hora sob pressão de nossa campanha eleitoral, que condenava esse vício tão propagado no Estado. Então os censores de hoje silenciavam.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permite-me lem-

brar ao nobre orador estar esgotada a hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o ilustre orador possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senador Ruy Carneiro requer a prorrogação da hora do expediente.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que a concedem. (Pausa).

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega a bondade do seu requerimento e a aprovação do Senado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desejava de V. Exa. a permissão para mais um aparte, talvez o último. (Assentimento do orador) — Afirmo a V. Exa. que também o povo do Espírito Santo vai ficar estarelecido com a declaração de V. Exa. de que o Governo proibiu o jogo no Estado, porquanto a jogatina se expande escandalosamente em todas as cidades espiritosantenses.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Estou certo, Sr. Presidente, de que minha afirmação vai ser confirmada pela observação do povo capixaba.

O Sr. Carlos Lindenberg — Ao contrário: ficará estarelecido.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Prosseguindo, Sr. Presidente, nas minhas considerações sobre o Governo do Sr. Lacerda Aguiar, ego a atenção para uma das áreas administrativas que figura entre as de maior intensidade, a Prefeitura Municipal de Vitória, confiada ao Professor Pereira Franco, que se tem distinguido como um dos nossos mais operosos e esclarecidos administradores. Todos os problemas da cidade de Vitória mereciam-lhe especial carinho; as classes desfavorecidas dos morros e os bairros pobres encontraram em S. Exa. um de seus mais devotados servidores, como possuído da simpatia humana que caracteriza o novo Governo.

Tendo encontrado as finanças municipais em difícil situação, enfrentou sua recuperação com um programa de rigorosa austeridade e de realizações indispensáveis, que estão transfigurando a fisionomia da Cidade.

O programa traçado pelo dinâmico Prefeito Municipal compreende vasto plano, cuja execução orçava em mais de cinquenta milhões de cruzeiros.

Não deveríamos omitir, aqui, a criação do serviço de cultura e turismo, pelos benefícios que ela trará para o Espírito Santo.

Não esgotei o rol das atividades do novo governo, mas ninguém poderá, desapassionadamente, recusar o mérito a sua administração e de reconhecer seu espírito de modéstia, seu empenho de trabalhar pelo engrandecimento do Estado de governar com justiça e moralidade.

Após as críticas já rebatidas, o nobre Senador Ari Viana, proferiu em 20 do corrente um acrimonioso discurso em que é alvo de irrefletidos ataques o brilhante Secretário do Go-

vérno, Capitão Joaquim Leite de Almeida, um dos dignos expoentes da nova geração das forças armadas.

Respeitamos o direito de defesa de S. Exa., em refutar os fatos que considere inverídicos ou caluniosos.

Julgamos, entretanto, que a réplica de S. Exa. não alcançou o objetivo, quando da eminência desta tribuna tentou atingir a pessoa daquele finâmico Jovem titular da Secretaria do Governo. Possui ele uma bela fé de ofício com enaltecedores elogios nos postos em que serviu, inclusive como instrutor de cadetes. É um dos mais destacados alunos da Faculdade de Direito, onde foi distinguido pelos seus colegas com a Presidência do Diretório Acadêmico e a da União Estadual dos Estudantes. Orador eloquente, ou jornalista, moço idealista, foi um dos mais ardorosos pelegadores da vitoriosa campanha política de 3 de outubro.

Tudo isto bastaria para tornar contraproducentes os ataques com que meu nobre colega pretendeu, em vão, atingi-lo.

A capacidade o brilho e a correção da vida profissional do Capitão Joaquim Leite de Almeida são, aos olhos da opinião pública espiritosantense e de seus camaradas de armas, um flagrante contraste com os insólitos conceitos emitidos sobre a sua vibrante mentalidade. Não menos infeliz foi S. Exa. na fantasia das libações alcoólicas.

O Capitão Joaquim Leite de Almeida é um tremendo abstinente que parece até ser candidato à graça a que se refere São Bento, quando, reconhecendo aos piedosos monges beneditinos o direito a uma hémina de vinho diário, disse: "Aqueles a quem Deus concedeu o dom da abstinência, sabam que receberão recompensa especial".

Neste episódio em que sobrevoara intangível a sua dignidade de oficial, ele colhe, desde já, a recompensa especial do honroso testemunho da sociedade e de sua classe e o nobilitante julgamento público.

O Sr. Ari Vianna — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Ari Vianna — Quando tive oportunidade de defender-me, aqui do Senado, das acusações que, frontalmente, me foram feitas pelo Secretário do Governo do Espírito Santo, Sr. Capitão Joaquim de Almeida, declarei que meu primeiro sentimento foi o da indignação. V. Exa. sabe que é exatamente o que sentimos ao tomarmos conhecimento de uma calúnia, pois fui caluniado, como tantos homens públicos neste país.

Mas o caso é entre mim e esse Secretário de Governo, cabe-nos resolvê-lo. Não desejo debater o assunto em plenário, mas solicito de V. Exa. que me preste outro depoimento. O nobre colega, que me conhece há muito, — pois, há quarenta anos, mantemos as melhores relações de amizade, — poderá declarar se me tem ou não à conta de homem honrado, incapaz de praticar o ato que motivou a denúncia do Sr. Joaquim

de Almeida? Este o depoimento que espero de V. Exa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Meu espírito forjado pelo sofrimento das mais cruéis injustiças, como Vossa Exa. bem o sabe, não se inclina para os julgamentos injustos sobre a probidade de quem quer que seja, muito menos com relação a V. Exa. cujo nome está ligado à tradição de amizade deixada por seu digno predecessor, o saudoso espírito-antense Alzir Viana não nos faltará o mais completo sentimento de justiça para julgar sua vida pública e particular. Sr. Presidente, tive a alta preocupação de situar o debate com a maior elevação.

Ao terminar minhas palavras sobre a administração do governador Francisco Lacerda de Aguiar, certo estou de que o despretençioso resumo que aqui fiz de suas iniciativas e realizações são um atestado do seu propósito de cumprir fielmente o mandato popular.

O Sr. Carlos Lindenberg — E' que todas desejamos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Confiante no labor de nossa gente nas possibilidades de nossa terra no papel decisivo que lhe cabe no engrandecimento do Brasil, e, também confiantes no patriotismo do Governo do Espírito Santo, esperamos que ele não falhará as promessas feitas ao povo que o consagrou nas eleições de 3 de outubro. (Muito bem! Muito bem!)

SENADO FEDERAL.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, exarou o seguinte despacho, nos requerimentos em que Manoel Izidoro Pereira, Archimedes Pereira Madruga, Fernando Coelho Fernal Pereira, solicitam inscrição no concurso de servente desta Secretaria: — "Indeferido, visto não existir vaga de servente."

PORTARIA N.º 6 DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Diretor de Serviço, PL-2, Ninon Borges Seal e o Assessor Legislativo, Nilson de Sá, para integrar a banca examinadora do concurso de Auxiliar de Portaria desta Secretaria, a realizar-se segunda-feira, dia 12 de setembro corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de setembro de 1955 — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

EDITAL

Deverão comparecer ao Edital do Senado, dia 12 do corrente, às 8 horas da manhã, os candidatos inscritos no concurso, de Auxiliar de Portaria, desta Secretaria.

Senado Federal, em 8 de setembro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.